



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 45

SÁBADO, 20 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/91 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/91 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/91 (nº 3.903/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/91 (nº 5.660/90, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 5.347, de 3 de novembro de 1967, ao Dr. Speridião Gabfínio de Carvalho, revertida à viúva ANA GUIMARAES.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 17 e 18, de 1991, lidos anteriormente.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 26/91, de autoria da Comissão Diretora, que extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 86/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a ação civil de responsabilidade pelo não-oferecimento do ensino obrigatório gratuito ou sua oferta irregular, nos termos do art. 208, § 2º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 87/91, de autoria do Senador Oziel Carneiro, que autoriza o Presidente da República a criar, na estrutura da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia — CODESAM, e o Conselho Técnico — CO-TEC.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 142/91, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a criação de uma comissão temporária interna para elaborar o Projeto de Código Civil.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/17, de 1991 (nº 392/91, na origem), através do qual

o prefeito municipal de Limeira, Estado de São Paulo, solicita autorização para contratar operação de crédito no valor correspondente a 27.000.000 de BTN.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ODACIR SOARES — Administração do ex-Governador Jerônimo Santana, de Rondônia.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 247-AI/SG, de autoria do Sr. Secretário-Geral da Presidência da República, restituindo os autógrafos das partes vetadas e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei da Câmara nº 93/90 (nº 5.504/90, na Casa de origem), transformado na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, sem tê-las promulgado.

— Promulgação das partes vetadas pelo Senhor Presidente da República e rejeitadas pelo Congresso Nacional, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 93/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se terça-feira próxima, às dez horas, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 8/90 - CN,

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

de autoria das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que "dispõe sobre a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal."

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR NABOR JÚNIOR — Questões ambientais e sociais no processo de desenvolvimento dos povos. Emancipação da Amazônia e preservação de suas riquezas sem comprometimento do equilíbrio ecológico da região.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Instalação de refinaria de petróleo no Rio Grande do Norte.

1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 88/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aposentadoria por tempo de serviço no regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 143/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando o comparecimento do Ministro da Agricultura, a fim de que Sua Excelência preste, pessoalmente, informações que menciona.

— Nº 144/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização para ausentar-se do País no período compreendido entre os dias 18 e 23 de abril.

— Nº 145/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando à Ex^{ma} Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usar a palavra os Srs. Hugo Napoleão e Jutahy Magalhães, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 144/91, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada**, após parecer favorável da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA MARLUCE PINTO — "Dia do Índio".

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, como Líder — Análise da situação crítica dos índios brasileiros.

SENADOR RUY BACELAR — Termos do acordo acertado com banqueiros estrangeiros, sobre a dívida externa brasileira.

SENADOR NEY MARANHÃO — Comentários sobre relatório, recebido por S. Ex^a, da Companhia Nacional de Abastecimento — CNA.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Aniversário de Brasília.

SENADOR CÉSAR DIAS — Congresso Nacional de Polícia Civil a ser realizado em Brasília.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Ação parlamentar de S. Ex^a, visando minimizar os problemas ecológicos. Complexidade e importância das questões ecológicas a serem discutidas na II Conferência Internacional do Meio Ambiente — Rio de Janeiro — 1992.

SENADOR MOISÉS ABRÃO — Situação penosa da população da região denominada Bico do Papagaio. Necessidade da criação de programa de desenvolvimento para esta região.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Telex da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, comunicando o início da produção de petróleo no campo de Marlim, na Bacia de Campos — RJ.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 32/91, rejeitado em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais. Ao Arquivo.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 412 a 418/91

3 — ATAS DE COMISSÕES**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 42ª Sessão, em 19 de abril de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Mauro Benevides, Meira Filho e Epitácio Cafeteira

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — José Eduardo — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE OFÍCIOS DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1991

(nº 80/91, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI aos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive aos de automação industrial e de processamento de dados, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, até 31 de março de 1993.

§ 1º O Poder Executivo, ouvida a Comissão Empresarial de Competitividade, relacionará, por decreto, os bens que farão jus ao benefício de que trata este artigo.

§ 2º São asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

Art. 2º Fica instituída a depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo da depreciação

normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao uso na produção industrial, incorporados ao ativo fixo do adquirente até 31 de dezembro de 1993 e utilizados no processo de produção para efeito de apuração do Imposto de Renda.

Parágrafo único. A depreciação de que trata este artigo será aplicada automaticamente sobre os bens relacionados em ato do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento incorporados ao ativo fixo do adquirente, a partir da entrada em vigor desta lei, até 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º Com vistas ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei especificando o montante da renúncia fiscal decorrente das isenções previstas neste projeto, bem como as despesas que serão automaticamente anuladas.

Parágrafo único. Como anexo, o Poder Executivo enviará a relação dos bens abrangidos pela regra deste projeto.

Art. 4º O depósito para reinvestimento de parcela do Imposto de Renda devido pelas empresas em operação na área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAN continua a ser aplicável aos empreendimentos industriais, inclusive aos de constituição civil e agroindustriais, de conformidade com o disposto no art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991.

Art. 5º Os incentivos fiscais instituídos por esta lei não podem ser usufruídos cumulativamente com outros idênticos, salvo quando expressamente autorizados em lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de junho de 1988.

MENSAGEM Nº 74, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Institui isenção do IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências".

Brasília, 27 de fevereiro de 1991. — Fernando Collor.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

E.M.nº 60

Em 22-2-91

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O investimento público e privado estiveram constrangidos durante a década em função do desequilíbrio macroeconômico, da deterioração das finanças e das incertezas gerais do País, setoriais e ao nível de cada empreendimento.

2. Do ponto de vista do investimento privado nacional, os maiores problemas que se colocavam, neste período, foram o custo e as condições de financiamento, bem como a carga tributária incidente na aquisição de máquinas e equipamentos e nos insumos empregados na industrialização dos bens de capital. Essa situação tornou o custo do investimento no País cerca de três vezes mais caro que o padrão mundial.

3. Para que a economia brasileira se integre competitivamente no mercado mundial e para que as modernas estruturas de produção e consumo se estendam a todo espaço econômico do País, é necessário que o parque produtivo nacional se reestruture e se torne capaz de produzir bens e serviços com padrões internacionais de preço e qualidade.

4. A elevação dos padrões gerais de qualidade e produtividade das empresas, a busca crescente de capacitação tecnológica e a disputa pela inovação e por uma participação maior no mercado mundial são os setores do crescimento nesta nova etapa.

5. Desta forma, objetivando estimular e viabilizar economicamente a modernização do parque industrial, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei, que dispõe sobre a isenção e a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada na aquisição de bens de capital.

Aproveito o ensejo para reiterar à Vossa Excelência meus protestos de mais profundo respeito. — Zélia Maria Cardoso de Mello, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.433,
DE 19 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências.

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17. Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos e seus respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, importadas ou de fabricação nacional, quando:

I — adquiridos por empresas industriais para integrar o seu ativo imobilizado e destinado à instalação, ampliação ou modernização de estabelecimento industrial;

II — destinados à execução de serviços básicos, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 18;

III — destinados à execução de pesquisa e desenvolvimento tecnológico industrial.

Parágrafo único. São asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos relativos a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem efetivamente empregados na industrialização dos bens referidos neste artigo.

DECRETO-LEI Nº 2.451, DE 29 DE JULHO DE 1988

Altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição.

Decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, importados ou de fabricação nacional, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, quando:

I — adquiridos por empresas industriais para integrar o seu ativo imobilizado, destinados ao emprego no processo produtivo em estabelecimento industrial;

II — adquiridos por empresas jornalísticas e editoras para integrar o seu ativo imobilizado, destinados à impressão de jornais, periódicos e livros;

III — adquiridos por órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta ou concessionárias de serviços públicos, destinados à:

a) execução de projetos de infra-estrutura na área de transporte, saneamento e telecomunicações;

b) execução de projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, constantes do Plano Nacional de Energia Elétrica;

c) prospecção, extração, refino e transporte, através de dutos, de petróleo bruto, gás natural e derivados;

d) pesquisa, lavra e beneficiamento de minérios nucleares;

IV — adquiridos por empresas de mineração e destinados a emprego na pesquisa, lavra e beneficiamento de minerais;

V — destinados à pesquisa e desenvolvimento tecnológico industrial.

§ 1º São asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos relativos a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente empregados na industrialização dos bens referidos neste artigo.

§ 2º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados as embarcações, exceto as recreativas e as esportivas, asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos relativos a matérias-primas e produtos intermediários efetivamente empregados em sua industrialização.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1991

(Nº 81/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas operações de financiamento com recursos da Programação Especial das Operações Oficiais de Crédito, vinculadas à exportação de bens e serviços nacionais, o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros inferiores ao respectivo custo de captação dos fundos necessários ao “Programa de Financiamento às Exportações — Proex”, de forma a aumentar a competitividade das exportações brasileiras.

Art. 2º Nas operações de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais não abrangidas pelo disposto no artigo anterior, o Tesouro Nacional poderá conceder o financiador estímulo equivalente à cobertura da diferença, a maior, entre os encargos pactuados com o tomador e os custos da captação dos recursos.

§ 1º O Poder Executivo fixará os limites máximos admissíveis na captação dos recursos, para os efeitos deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos encargos vencidos de operações já realizadas, em relação às quais preexistam obrigações do Tesouro Nacional quanto à equalização de taxa, na conformidade do Fundo de Financiamento à Exportação — FINEX, disciplinado pela Resolução nº 509, de 24 de janeiro de 1979, do Banco Central do Brasil.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente nos casos em que o financiador mencionado no seu caput for residente, domiciliado ou possuir estabelecimento permanente no País ao qual estiver vinculada a operação de financiamento.

Art. 3º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, mediante portaria, esta-

belecerá as condições para a concessão dos estímulos de que trata esta lei e expedirá as instruções que se fizerem necessárias à sua execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 73, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que “Autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais”.

Brasília, 27 de fevereiro de 1991. — Fernando Collor.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

EM nº 61

Em 22-2-91

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Vossa Excelência houve por bem encaminhar ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 281, de 17-12-90, destinada a permitir que, nas operações de financiamento à exportação brasileira de bens e serviços, o Tesouro Nacional possa pactuar encargos financeiros inferiores aos seus custos de captação dos fundos necessários ao “Programa de Financiamento às Exportações — PROEX”, bem como conceder ao financiador subvenções econômicas para cobrir a diferença entre os custos de captação dos recursos e os encargos que este vier a contratar com o tomador.

Naquela oportunidade a referida medida provisória não foi aprovada pelo Congresso Nacional, por não ter sido considerada como matéria urgente. Submeto, agora, à apreciação de Vossa Excelência projeto de lei sobre a matéria tratada na referida medida provisória.

Acredito ser esta iniciativa indispensável para viabilizar o novo sistema de crédito necessário para a sustentação das exportações brasileiras, hoje comprometidas pela falta de mecanismo de financiamento, sobretudo em setores que, como o de bens de capital, dele não podem prescindir para contratar operações de exportação.

O sistema de crédito que se pretende introduzir se assenta em duas sistemáticas fundamentais: no financiamento direto ao exportador brasileiro e na equalização das taxas de juros de financiamento.

Na primeira modalidade, seriam utilizados recursos da União previstos na Programação Especial para as Operações Oficiais de Crédito, do Orçamento Geral da União.

Ocorre que nem sempre o custo de captação de recursos por parte do Tesouro Nacional se compatibiliza com a remuneração que o mesmo Tesouro obterá com a aplicação

desse recursos no financiamento das exportações. Isso porque as taxas de juros a serem aplicadas aos financiamentos devem adequar-se aos níveis praticados no comércio internacional pelos países que financiam seus exportadores, fabricantes de bens que concorrem com os de origem brasileira.

Na segunda modalidade, a de equalização de taxas de juros, os recursos para financiamento seriam captados pela rede bancária junto à comunidade financeira, e aplicados no financiamento às exportações brasileiras, através da concessão de crédito para pagamento à vista ao exportador brasileiro.

Pode ocorrer que a diferença a maior entre as taxas de captação e de aplicação precise ser nivelada. Essa equalização implica em despesa para o Tesouro Nacional, a ser previamente fixada no Orçamento Geral da União. Considerando que essa despesa corresponde a uma subvenção a ser paga ao agente financiador, faz-se necessária autorização ao Tesouro Nacional para processá-la.

Cabe esclarecer, Sr. Presidente, que o presente projeto de lei viabiliza a reformulação do sistema de financiamento que vem operando há vários anos com recursos do Tesouro Nacional. A reformulação do sistema implica em que as operações de financiamento às exportações passariam a ser aprovadas em bases muito mais seletivas, reduzindo sua abrangência, e consequentemente ajustando-o às atuais restrições de natureza orçamentária.

O restabelecimento deste sistema de financiamento constitui providência urgente, indispensável à execução do plano econômico do Governo, não só porque poderá contribuir para alavancar novas exportações mas porque, na atual conjuntura econômica, o incremento da atividade exportadora se afigura um dos instrumentos mais saudáveis de manutenção dos níveis de emprego e da atividade econômica do País.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, encareço a Vossa Excelência seja solicitada a apreciação do projeto em questão, em regime de urgência, com base na faculdade contida no § 1º do art. 64 da Constituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1991

(Nº 3.903/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, observadas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I — os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II — os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em país estrangeiro, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil.

Parágrafo único. O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado, nos termos desta lei.

Art. 3º A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I — elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II — elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III — encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV — ocupar cargos efetivos ou em comissão, funções de assessoria técnica, consultiva, direção, chefia, supervisão e execução, em entidades públicas ou privadas prestadoras de Serviço Social;

V — orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI — planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII — planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII — prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX — prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X — planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I — coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II — realizar estudos sócio-econômicos com o usuário para fins de benefícios e serviços sociais junto à órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;

III — ocupar cargos efetivos ou em comissão, funções de assessoria técnica, consultiva, direção, chefia, supervisão e execução em entidades públicas ou privadas cujas atribuições sejam pertinentes ao Serviço Social;

IV — planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

V — assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

VI — realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;

VII — assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VIII — treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

IX — dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

X — dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

XI — elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

XII — coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XIII — fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XIV — dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XV — ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Art. 6º Ficam alteradas as denominações do atual Conselho Federal de Assistentes Sociais — CFAS e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais — CRAS para, respectivamente, Conselho Federal de Serviço Social — CFESS e Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS.

Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social — CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional.

§ 1º Os Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS são dotados de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Cabe ao Conselho Federal de Serviço Social — CFESS e aos Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS representar, em juízo e fora dele, os interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais, no cumprimento desta lei.

Art. 8º Compete ao Conselho Federal de Serviço Social — CFESS, na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições:

I — orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com os Cress;

II — assessorar os Cress sempre que se fizer necessário;

III — aprovar os Regimentos Internos dos Cress no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/Cress;

IV — aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os Cress, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/Cress;

V — funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;

VI — julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos Cress;

VII — estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;

VIII — prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social;

IX — disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham por objeto preponderante atividades ligadas ao Serviço Social.

Art. 9º O fórum máximo de deliberação da profissão, para os fins desta lei, dar-se-á nas reuniões conjuntas dos Conselhos Federal e Regionais, que inclusive fixarão os limites de sua competência e sua forma de convocação.

Art. 10. Compete aos Cress, em suas respectivas áreas de jurisdição, na qualidade de órgão executivo e de primeira instância, o exercício das seguintes atribuições:

I — organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições constantes do art. 15 desta lei;

II — fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;

III — expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;

IV — zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

V — aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;

VI — fixar, em assembléias da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;

VII — elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame e aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/Cress;

VIII — disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham por objeto

preponderante atividades ligadas ao Serviço Social.

Art. 11. O Conselho Federal de Serviço Social — CFESS, terá sede e foro no Distrito Federal.

Art. 12. Em cada capital de estado, de território e no Distrito Federal, haverá um Conselho Regional de Serviço Social — CRESS, denominado segundo a sua jurisdição, a qual alcançará, respectivamente, a do estado, a do território e a do Distrito Federal.

§ 1º Nos estados ou territórios em que os profissionais que neles atuam não tenham possibilidade de instalar um Conselho Regional, deverá ser constituída uma delegacia subordinada ao Conselho Regional que oferecer melhores condições de comunicação, fiscalização e orientação, ouvido o órgão regional e com homologação do Conselho Federal.

§ 2º Os Conselhos Regionais poderão constituir, dentro de sua própria área de jurisdição, delegacias seccionais para desempenho de suas atribuições executivas e de primeira instância nas regiões em que forem instalados, desde que a arrecadação proveniente dos profissionais nas atuantes seja suficiente para sua própria manutenção.

Art. 13. A inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os Assistentes Sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais.

Art. 14. As sociedades organizadas e as que se organizarem para a prestação de serviços profissionais em quaisquer das atribuições definidas no art. 4º desta lei só poderão ser constituídas se na sua composição houver Assistente Social como responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social e que esteja, junto a este, em pleno gozo de seus direitos profissionais.

§ 1º Os Assistentes Sociais que integram as sociedades de que trata este artigo responderão individualmente perante os Conselhos Federal e Regionais sobre assuntos atinentes a suas atividades específicas.

§ 2º Os Assistentes Sociais que participarem das sociedades previstas neste artigo, uma vez suspensos do exercício da profissão, por decisão do Conselho Federal ou dos Regionais, não poderão praticar ato profissional a serviço ou em nome da sociedade enquanto perdurar a punição.

§ 3º Qualquer alteração estatutária ou contratual ocorrida nas sociedades de que trata este artigo deverá, obrigatoriamente, ser comunicada ao Conselho Regional competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua ocorrência.

Art. 15. As instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos, as organizadas e as que se organizarem com as atribuições constantes do inciso III do art. 5º desta lei, quaisquer que sejam suas denominações ou natureza jurídica, só poderão funcionar se contarem com Assistente Social devidamente registrado no Conselho Regional de sua área de jurisdição e que esteja

em pleno gozo de todos os seus direitos profissionais.

Art. 16. As organizações constantes dos arts. 14 e 15 desta lei serão obrigatoriamente inscritas nos Conselhos Regionais de Serviço Social de suas respectivas jurisdições, para que possam praticar quaisquer atos de natureza profissional, sujeitando-se também ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e emolumentos que forem estabelecidos em resoluções baixadas pelo Conselho Federal.

Parágrafo único. As instituições, entidades e obras sociais que já se encontram organizadas terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta lei, para processarem o seu registro.

Art. 17. Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os Assistentes Sociais responsáveis por sua supervisão.

Parágrafo único. Somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.

Art. 18. É vedado o uso da expressão Serviço Social por quaisquer pessoas de direito público ou privado que não desenvolvam atividades previstas nos arts. 4º e 5º desta lei.

Parágrafo único. As pessoas de direito público ou privado que se encontrem na situação mencionada neste artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da vigência desta lei, para processarem as modificações que se fizerem necessárias a seu integral cumprimento, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Art. 19. Os Cress aplicarão as seguintes penalidades aos infratores dos dispositivos desta lei:

I — multa no valor de uma a cinco vezes a anuidade vigente;

II — suspensão de um a dois anos do exercício da profissão ao Assistente Social que, no âmbito de sua atuação, deixar de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta;

III — cancelamento definitivo do registro, nos casos de extrema gravidade ou de reincidência contumaz.

§ 1º Provada a participação ativa ou conivência de empresas, entidades, instituições ou firmas individuais nas infrações a dispositivos desta lei pelos profissionais delas dependentes, serão estas também passíveis das multas aqui estabelecidas, na proporção de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

§ 2º No caso de reincidência na mesma infração no prazo de 2 (dois) anos, a multa cabível será elevada ao dobro.

Art. 20. A Carteira de Identidade Profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS, servirá de prova para fins de exercício profissional e de Carteira de Identidade Pessoal, e terá fé pública em todo o território nacional.

Art. 21. As organizações que se registram nos Cress receberão um certificado que as habilitará a atuar na área de Serviço Social.

Art. 22. O Conselho Federal de Serviço Social — CFESS, será mantido:

I — por contribuições, taxas e emolumentos arrecadados pelos Cress, em percentual a ser definido pelo fórum máximo instituído pelo art. 9º desta lei;

II — por doações e legados;

III — por outras rendas.

Art. 23. O Conselho Federal de Serviço Social — CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS contarão cada um com 9 (nove) membros efetivos: presidente, vice-presidente, dois secretários, dois tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal; e 9 (nove) suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais, por via direta, para um mandato de três anos, de acordo com as normas estabelecidas em Código Eleitoral aprovado pelo fórum instituído pelo art. 9º desta lei.

Parágrafo único. As delegacias seccionais contarão com três membros efetivos: um delegado, um secretário e um tesoureiro; e três suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais da área de sua jurisdição, nas condições previstas neste artigo.

Art. 24. Os membros da diretoria efetiva do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais e das delegacias seccionais, quando houver interesse da respectiva entidade, serão liberados integralmente do cargo e da função no serviço público, ou do emprego público e privado, sem prejuízo dos direitos e vantagens a eles correspondentes, enquanto durar o seu mandato.

Art. 25. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão legitimidade para agir contra qualquer pessoa que infringir as disposições que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da profissão do Assistente Social.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.252, DE 27 DE AGOSTO DE 1957

Regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É livre em todo o território nacional o exercício da profissão de Assistente Social, observando-se as disposições da presente lei.

Art. 2º Poderão exercer a profissão de Assistente Social:

a) os possuidores de diploma expedido no Brasil por escolas de Serviço Social oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal, nos

termos da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953;

b) os diplomados por escolas estrangeiras, reconhecidas pelas leis do país de origem, cujos diplomas tenham sido revalidados de conformidade com a legislação em vigor;

c) os agentes sociais qualquer que seja sua denominação, com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 3º São atribuições dos assistentes sociais:

a) direção de escolas de Serviço Social;

b) ensino das cadeiras ou disciplinas de Serviço Social;

c) direção e execução do Serviço Social em estabelecimentos públicos e particulares;

d) aplicação dos métodos e técnicas específicas do Serviço Social na solução de problemas sociais.

Art. 4º Só assistentes sociais poderão ser admitidos para chefia e execução do Serviço Social em estabelecimentos públicos, paraestatais, autárquicos e de economia mista.

Parágrafo único. Em caráter precário, até 31 de dezembro de 1960, poderão ser admitidos para o Serviço Social, nos vários órgãos públicos paraestatais, autárquicos e de economia mista, candidatos não diplomados, desde que estejam cursando o 3º ano de escola de Serviço Social. Após essa data, o preenchimento das vagas se fará mediante concurso de conformidade com o disposto neste artigo.

Art. 5º Nas escolas oficiais de Serviço Social, que se criarem, apenas assistentes sociais poderão assumir os cargos docentes, de direção, secretaria e supervisão, excetuando-se, no caso do ensino, as cadeiras ou disciplinas que pelo seu programa, possam ou devam ser ensinadas por outros profissionais.

Art. 6º O disposto nos artigos anteriores se praticará sem prejuízo da observância das normas relativas ao provimento das cátedras de ensino e da legislação geral sobre os funcionários civis da União.

Art. 7º Vetado.

Art. 8º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente lei, o Poder Executivo baixará a sua regulamentação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1957; 136ª da Independência e 69ª da República. — JUS-CELINO KUBITSCHKE — Nereu Ramos — Antônio Alves Câmara — Henrique Lott — José Carlos de Macedo Soares — João de Oliveira Castro Viana Júnior — Lúcio Meira — Mário Meneghetti — Clovis Salgado — Parsifal Barroso — Francisco de Melo — Maurício de Medeiros.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1991

(Nº 5.660/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 5.347, de 3 de novembro de 1967, ao Dr. Speridião Gabínio de Carvalho, revertida à viúva Ana Guimarães.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão concedida pela Lei nº 5.347, de novembro de 1967, ao Dr. Speridião Gabínio de Carvalho, revertida, na data do seu falecimento, ocorrido em 15 de junho de 1976, em favor da viúva Ana Guimarães, será reajustada pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da última referência (NS-25) da categoria funcional de Médico, da tabela de vencimentos do funcionalismo público federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 590, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento o anexo projeto de lei que "reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 5.347, de 3 de novembro de 1967, ao Dr. Espiridião Gabínio de Carvalho, revertida à viúva Ana Guimarães".

Brasília, 9 de agosto de 1990. — Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 247, DE

1º DE AGOSTO DE 1990, DA SRA. MINISTRA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que objetiva alterar a Lei nº 5.347, de 3 de novembro de 1967, no que se refere à pensão graciosa concedida ao Dr. Espiridião Gabínio de Carvalho, ex-médico da Comissão Rondon.

2. Com a morte do instituidor, a pensão supramencionada foi revertida, em 15-6-76, para a viúva Ana Guimarães, nos termos do parágrafo único do art. 1º da citada lei, que não previu forma alguma de atualização para o seu valor inicial, fixado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

3. Na ausência de outro critério que permitisse atualizar o benefício pensional de que se trata, o órgão pagador do extinto Ministério da Fazenda procurou atualizá-lo de acordo com os índices de aumento concedidos pelo Governo Federal, tendo a beneficiária recebido em abril de 1990 a importância de Cr\$ 6.095,76 (seis mil, noventa e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

(cinco) salários mínimos, visto que o valor inicial correspondia, aproximadamente, a esse patamar. Entretanto, a sua pretensão não encontra acolhida, neste sentido, à luz do disposto na parte final do item IV do art. 7º da Constituição Federal, bem como o art. 3º da Lei nº 7.789, de 3 julho de 1989, que vedam vinculação do salário mínimo para qualquer fim.

5. Por outro lado, em se tratando de pensão graciosa e, mais uma vez em reconhecimento aos relevantes serviços médicos prestados pelo de cujus à Nação brasileira, julgamos oportuno propor o reajuste da pensão para 50% (cinquenta por cento) da referência NS-25, último nível da categoria funcional de Médico no Serviço Público Federal, elevando-se os proventos da beneficiária para Cr\$ 35.985,15 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quinze centavos), em termos atuais.

6. Na fixação do quantum estabelecido no parágrafo anterior, consideramos, ainda e sobretudo, a idade avançada da beneficiária, que já conta 89 anos, o fato de a pensão não ser transferível a herdeiros, bem como elevado custo de vida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, onde a mesma reside.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito. — **Zélia Cardoso de Mello**, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.347,

DE 3 DE NOVEMBRO DE 1967

Concede pensão especial aos doutores Orozimbo Corrêa Neto e Esperidião Gabínio de Carvalho, ex-Médicos da Comissão Rondon, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedida aos doutores Orozimbo Corrêa Neto e Esperidião Gabínio de Carvalho, ex-médicos da antiga Comissão Rondon, a pensão especial de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais.

Parágrafo único. Com o falecimento do beneficiário a pensão reverterá, exclusivamente, em favor do cônjuge sobrevivente.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta dos recursos próprios destinados a pagamento de pensionistas da União e consignados ao orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de novembro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. — **A COSTA E SILVA** — **Antônio Delfim Netto**.

A comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

— Os Projetos de Lei da Câmara nº 17 e 18, de 1991, de iniciativa do Presidente da Repú-

blica, constantes do expediente lido, terão tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, B, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 26, DE 1991

Extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro Pessoal do Senado Federal, 400 (quatrocentos) cargos efetivos, vagos até o dia 31 de março de 1991.

Parágrafo único. A extinção, a que se refere este artigo, será efetivada após a realização do processo seletivo de Progressão e Ascensão Funcionais do corrente ano.

Art. 2º São reservados, para a realização de concurso público, 173 (cento e setenta e três) cargos efetivos, vagos, remanescentes, a serem mantidos ou incluídos, por transformação, nas seguintes Categorias Funcionais:

a) 30 (trinta) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Transportes.

b) 25 (vinte e cinco) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança.

c) 40 (quarenta) para a inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — na Área de Datilografia.

d) 15 (quinze) para a inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Artesanato.

e) 35 (trinta e cinco) para a inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Portaria.

f) 8 (oito) para a inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Telefonista.

g) 10 (dez) de Analista Legislativo — Área de Comunicação Social — para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado.

h) 10 (dez) de Analista Legislativo — Área de Biblioteconomia — para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações constantes desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Quadro de Pessoal do Senado Federal vem aumentando o seu quantitativo de servi-

4. A beneficiária em questão pleiteia a atualização do seu benefício na base de 5

dores, ao longo do tempo, por necessidade do serviço e para compor a sua estrutura funcional, mediante a admissão, através de concurso público, ou por transformação, após habilitação em rigoroso processo seletivo, ou, ainda, por força de determinação legal, a exemplo das disposições da Lei nº 8.112, de 1990.

O número de servidores efetivos, que compõem o seu Quadro de Pessoal, é suficiente para proporcionar ao Senado Federal o funcionamento satisfatório das suas atividades, com vistas ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, razão pela qual se propõe a extinção de 400 vagas.

Ressalvada a necessidade do preenchimento daquelas vagas, para as quais já foram realizados concursos públicos e aquelas outras, para as quais deverá realizar, as demais são dispensáveis por serem consideradas prescindíveis ao pleno funcionamento da Casa.

Com a realização do processo seletivo de Progressão e Ascensão Funcionais, pretendem-se oferecer aos servidores que preencham as condições exigidas no Regulamento Administrativo do Senado Federal, a oportunidade de poderem ocupar outras áreas de atividades dentro da sua própria categoria funcional ou para outra categoria, com vistas ao melhor aproveitamento do seu potencial de trabalho, em prol do desenvolvimento organizacional da Casa.

Sala da Comissão Diretora, 19 de abril de 1991. — **Mauro Benevides** — **Carlos De'Carli** — **Dirceu Carneiro** — **Rachid Saldanha Dérzi** — **Iram Saraiva** — **Márcio Lacerda** — **Meira Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O projeto que acaba de ser lido ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II "f", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 86, DE 1991

Dispõe sobre a ação civil de responsabilidade pelo não-oferecimento do ensino obrigatório gratuito ou sua oferta irregular, nos termos do art. 208, § 2º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei rege a ação civil de responsabilidade pelo não-oferecimento do ensino obrigatório gratuito ou por sua oferta irregular.

Art. 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório caracteriza-se, para os efeitos do art. 208, § 2º, da Constituição Federal, pelo desatendimento a requerimento de matrícula, em qualquer série de ensino fundamental, formulado por educando ou por seu responsável legal ao titular do órgão de administração do ensino estadual ou municipal, pelo menos 2 (dois) meses antes do início do ano letivo.

Art. 3º Considera-se atendida a matrícula:

I — oferecida em escola estadual ou municipal, situada no mesmo bairro ou localidade em que resida o educando.

II — oferecida em escola estadual ou municipal para cujo acesso possa o educando valer-se de linhas de transporte regular ou de transporte proporcionado pelo poder público.

Parágrafo único. Enquanto não for possível ao poder público o atendimento do pedido de matrícula em escola oficial, a obrigação constitucional poderá ser cumprida através do fornecimento de bolsa para escola particular que preencha os requisitos de acessibilidade exigidos no artigo anterior.

Art. 4º A oferta irregular do ensino obrigatório gratuito caracteriza-se, para os efeitos do art. 208, § 2º, da Constituição Federal, pela ação ou omissão do poder público de que resulte:

I — paralisação das atividades do ensino por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 40 (quarenta) intercalados, durante um mesmo ano letivo;

II — falta de professor de qualquer disciplina por mais de 20 (vinte) aulas consecutivas ou 30 (trinta) intercaladas;

III — precariedade das condições de ensino configurada através de:

- a) excesso de alunos em sala de aula;
- b) impontualidade contumaz no pagamento dos professores;
- c) falta ou insuficiência de mobiliário escolar;
- d) falta de livros e de material didático indispensável ao apoio da atividade docente;
- e) inobservância dos limites mínimos legalmente fixados para o pagamento do professorado.

Art. 5º A ação civil de responsabilidade de que trata esta lei será proposta contra o estado ou município no foro do local em que deveria ter sido oferecido o ensino obrigatório pelo poder público ou em que se dê sua oferta irregular.

Art. 6º A ação civil de responsabilidade poderá ter por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou de não fazer, ou a condenação ao fornecimento de bolsa de estudo gratuita, por tempo determinado.

§ 1º Para os fins desta lei poderá ser proposta ação cautelar preparatória.

§ 2º Se o Juiz, em decisão liminar, determinar o fornecimento de bolsa de estudo pelo poder público e a ação cautelar ou principal for julgada improcedente, sem que tenha havido infração ao disposto no art. 8º desta lei, o autor arcará com os ônus da sucumbência, limitadas às custas processuais, vedada a imposição de qualquer outra despesa ou a cobrança de qualquer restituição ou indenização, em função da bolsa de estudo fornecida.

§ 3º Na ação cautelar, o Juiz, com ou sem justificação prévia, poderá também determinar o embargo de obra municipal, em decisão sujeita a agravo, enquanto perdurar o não fornecimento de ensino obrigatório ou sua oferta irregular.

§ 4º A requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar le-

são irreparável à economia pública, o Presidente do Tribunal a que competir o conhecimento do respectivo recurso poderá suspender a execução da liminar de que trata o § 3º deste artigo, em decisão fundamentada, da qual caberá agravo para uma das turmas julgadoras, no prazo de cinco dias, contados da intimação do ato.

Art. 7º A ação cautelar e a ação principal poderão ser propostas pela parte interessada, pelo Ministério Público ou por associação legalmente constituída.

§ 1º No caso de desistência ou abandono da ação pela parte ou por associação legitimadas, o Ministério Público assumirá a titularidade ativa.

§ 2º Se não intervier no processo como parte, o Ministério Público nele atuará, obrigatoriamente, como fiscal da lei.

Art. 8º Para instruir o inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões, informações ou documentos que julgar necessários, a serem fornecidos no prazo improrrogável de dez dias úteis.

Parágrafo único. Nos casos em que a lei impuser sigilo, ou havendo recusa ou retardamento, a ação poderá ser proposta desacompanhada dos documentos a que se refere este artigo, cabendo ao Juiz requisitá-los, a requerimentos do autor.

Art. 9º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar de qualquer órgão público ou particular certidões, informações, documentos, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, fornecendo informações sobre fatos que constituam objeto da ação de que trata esta lei.

§ 2º Se, no exercício de suas funções, os juízes ou tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação de que trata esta lei, remeterão peças ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

§ 3º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

§ 4º O arquivamento dos autos do inquérito civil ou o das peças informativas não impede que a parte interessada ou a associação proponha a ação de que trata esta lei.

§ 5º Constitui crime a recusa, o retardamento ou a omissão no fornecimento de dados técnicos destinados à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público. Pena: reclusão de um a três anos e multa.

Art. 10. A sentença civil fará coisa julgada formal e material, exceto se a ação for julgada improcedente por deficiência de provas, caso em que qualquer legitimado poderá ajuizar outra ação, com idêntico fundamento, servindo-se de nova prova.

Art. 11. O Juiz condenará a parte ou associação autora a pagar ao réu os honorários advocatícios e demais despesas processuais, quando reconhecer que a pretensão é manifestamente infundada.

Parágrafo único. No caso de litigância de má-fé, a parte ou associação autora será condenada ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, respondendo os diretores da associação autora solidariamente pelo valor da condenação.

Art. 12. Na ação de que trata esta lei não haverá adiantamento de custas, emolumentos, taxas, honorários periciais, nem de quaisquer outras despesas.

Art. 13. A reincidência em condenação em ação proposta com fundamento nesta lei, importará em crime de responsabilidade das autoridades a quem competia a ação ou omissão impugnada.

Art. 14. As disposições desta aplicar-se-ão ao ensino médico, correspondente aos cursos de 1ª a 3ª séries do 2º grau, assim que a este for estendida a obrigatoriedade prevista no art. 208, inciso II, da Constituição.

Art. 15. Naquilo que não contrariar as disposições desta lei, aplica-se a ação nela prevista o Código de Processo Civil, instituído pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e alterações posteriores.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É oportuno reproduzir algumas das disposições da Carta Constitucional brasileira, respeitantes ao ensino obrigatório:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I — ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II — progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público reconhecer os educandos no ensino fundamental, fazer-lhe a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos quando

houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Claro está, nos dispositivos transcritos, a firme intenção do legislador constitucional de dotar o ordenamento jurídico pátrio de normas que auxiliem no alcance do grande objetivo, representando pela universalização do ensino obrigatório.

Assim, ao contrário da Carta de 1967, que previa o ensino primário obrigatório, dos 7 aos 14 anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais, a Constituição de 1988 prevê ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Prevê, ainda, a progressiva extensão da obrigatoriedade e da gratuidade ao ensino médio.

A questão que tem ocupado legisladores e aplicadores das normas legais consiste em encontrar caminhos para tornar concretos objetivos tão relevantes. O primeiro passo, certamente, reside na destinação de recursos para o aperfeiçoamento e para a expansão dos sistemas de ensino. A Constituição de 1988 cuidou de ampliar a massa de recursos públicos com essa destinação específica, tal como se vê em seu art. 212. Assegurou o § 3º desse mesmo artigo, a prioridade, na distribuição dos recursos públicos, ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

Todavia, somos forçados a concluir que a só destinação de recursos para a educação não é instrumento que, isoladamente, irá assegurar o acesso à escola de todos aqueles que a buscam.

Em verdade, vezes há, e não são poucas, em que recursos que deveriam estar financiando a construção de escolas ou o pagamento de professores, têm sido afastados de suas finalidades legais, mormente para amparar máquinas administrativas onerosas e ineficientes.

Entretanto, o legislador constitucional não se contentou em prever a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino fundamental. Trouxe a Carta de 1988 importantíssimo preceito, em seu art. 208, § 1º. Estatui a norma que "o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo". Em outros termos, a qualquer um legitimado por lei é dado recorrer ao Poder Judiciário, para que lhe seja assegurado, objetivamente, o direito de acesso ao ensino obrigatório e gratuito.

A presente proposição visa exatamente estabelecer normas de procedimentos para o citado recurso ao Poder Judiciário. A responsabilidade pelo não-oferecimento do ensino obrigatório ou por sua oferta irregular está prevista no § 2º do art. 208 da Constituição. A proposta que ora oferecemos ao Congresso Nacional ocupa-se, pois tão-somente de normas procedimentais.

Optamos por seguir um quadro básico, que tem provado ser eficiente e ágil, representado

pelos normas vigentes relativas à ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, disciplinadas na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Inúmeras adaptações foram evidentemente efetuadas, para atender à natureza do bem jurídico que aqui se quer proteger, qual seja, o acesso ao ensino obrigatório e gratuito.

Estamos certos de que as valiosas contribuições de nossos pares do Congresso Nacional, no aperfeiçoamento do presente projeto, dele farão um instrumento para que, em breve espaço de tempo, o poder público possa ser compelido a não permitir que nenhuma criança de nosso País fique fora dos bancos escolares.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991. —
Senador Marco Maciel

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1991

Autoriza o Presidente da República a criar, na estrutura da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia — CODESAM e o Conselho Técnico — COTEC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a criar, na estrutura da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, autarquia federal instituída pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966:

I — o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia — CODESAM;

II — o Conselho Técnico — COTEC.

Art. 2º Compete ao Codesam:

I — estabelecer as políticas, planos e programas que visem ao desenvolvimento da Amazônia;

II — propor medidas para o aproveitamento dos recursos naturais da região e definir os requisitos que evitem a degradação do meio ambiente;

III — adotar providências destinadas a permitir melhor articulação da Sudam com governos estaduais municipais, demais órgãos federais e entidades legalmente organizadas, representativas da sociedade civil, para garantir a máxima convergência de diretrizes, critérios e ações, visando ao desenvolvimento social e econômico da região.

IV — opinar sobre o aproveitamento dos recursos naturais da região e estabelecer os requisitos que evitem a degradação ambiental;

V — aprovar os grandes projetos para a região, propondo medidas para evitar impactos negativos sobre as populações, as administrações municipais e estaduais, nas respectivas áreas de influência;

VI — fixar diretrizes e normas, estabelecendo as condições para aprovação, pelo

Conselho Técnico, de convênios e projetos que requerem apoio técnico e administrativo, recursos financeiros e benefícios da política de incentivos fiscais;

VII — aprovar as normas e estabelecer as condições de aplicação, pelos bancos regionais, dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal;

VIII — julgar, em grau de recursos, decisões do Conselho Técnico;

IX — elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º O Codesam compõe-se dos seguintes membros:

I — os governadores dos estados situados na área de atuação da Sudam;

II — o ministro da Educação;

III — o ministro da Saúde;

IV — o ministro da Economia, Fazenda e Planejamento;

V — o ministro da Agricultura e Reforma Agrária;

VI — o ministro da Infra-Estrutura;

VII — o ministro da Ação Social.

VIII — o secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República;

IX — o secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

X — o secretário da Ciência e Tecnologia;

XI — o secretário do Meio Ambiente;

XII — o superintendente da Sudam;

XIII — o presidente do Banco da Amazônia S/A;

XIV — um representante das classes produtoras;

XV — um representante das classes trabalhadoras;

XVI — dois representantes do Congresso Nacional.

§ 1º O representante das classes produtoras e o respectivo suplente serão indicados, em lista tríplice, pelas Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e da Agricultura.

§ 2º O representante das classes trabalhadoras e o respectivo suplente serão indicados, em lista tríplice, pelas Confederações dos Trabalhadores na Indústria, no Comércio e na Agricultura.

§ 3º Os representantes das classes produtoras e trabalhadoras e seus suplentes terão mandato de um ano e serão designados pelo presidente da República, por indicação das respectivas confederações, escolhidos mediante sistema de rodízio, dentre filiados às federações das categorias sediadas na área de atuação da Sudam.

Art. 4º O Codesam se reunirá, pelo menos uma vez a cada trimestre, na sede da Sudam ou em outros locais da Amazônia, por decisão da maioria dos seus membros.

§ 1º O Codesam decidirá, por maioria de votos, sob a presidência de um de seus membros escolhido na forma do Regimento Interno.

§ 2º Os conselheiros terão direito de voto, à exceção do superintendente da Sudam e do presidente do Banco da Amazônia S/A.

§ 3º Os representantes do Congresso Nacional, obrigatoriamente um senador e um Deputado, não terão direito a voto.

§ 4º O superintendente da Sudam é o secretário executivo do Codesam.

Art. 5º A Sudam proverá o Codesam dos meios administrativos, técnicos e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º Compete ao Cotec:

I — estabelecer as normas básicas de elaboração dos planos plurianuais e suas revisões anuais, submetendo-as ao Codesam;

II — apreciar proposta sobre o Regimento Interno da Sudam, ouvido o Codesam;

III — homologar a escolha de firma ou firmas auditoras, obrigatoriamente exigidas por lei, para fiscalização técnica dos serviços, programas e projetos executados com recursos da Sudam;

IV — aprovar critérios de contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada com terceiros;

V — submeter à aprovação do Codesam normas e critérios de análise de projetos e aplicação da legislação de incentivos fiscais;

VI — aprovar, sem prejuízo de outras exigências legais, relatórios e balancetes mensais apresentados pelo superintendente da Sudam, submetendo, anualmente, ao Codesam o relatório e o balanço anual da autarquia;

VII — aprovar projetos da iniciativa privada considerados de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, tendo em vista a concessão de benefícios fiscais ou a colaboração financeira na forma da legislação vigente e das normas e diretrizes determinadas pelo Codesam;

VIII — aprovar convênios, contratos e acordos firmados pela Sudam e seus órgãos subordinados que envolverem recursos do orçamento da União.

Parágrafo único. Das decisões do Cotec cabe recurso ao Codesam, que fixará as normas para sua apreciação.

Art. 7º Compõem o Cotec:

I — o superintendente da Sudam;

II — os superintendentes Adjuntos da Sudam;

III — o presidente do Banco da Amazônia S/A;

IV — o diretor da Carteira de Operações do Banco da Amazônia S/A;

V — um representante das classes produtoras;

VI — um representante das classes trabalhadoras.

Parágrafo único. Os representantes de que tratam os incisos V e VI deste artigo serão escolhidos entre profissionais de comprovada competência e probidade, com pelo menos dois anos de atuação na Amazônia e indicados em lista tríplice, na forma do previsto nos §§ 1º e 2º do art. 3º desta lei.

Art. 8º A presidência do Cotec é exercida pelo superintendente da Sudam, que assegurará os meios para o seu funcionamento.

Art. 9º As decisões do Cotec serão tomadas por maioria de votos, na forma do Regimento Interno, aprovado pelo Codesam.

Art. 10. O Cotec reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, na forma que estabelecer o seu Regimento Interno.

Art. 11. Ficam extintos:

I — o Conselho Deliberativo da Sudam;

II — a Secretaria Executiva do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, transferidas as suas atribuições à Sudam.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A região amazônica, em razão de sua floresta tropical úmida, do enorme potencial gerador de energia elétrica dos rios de sua bacia hidrográfica, das suas riquezas minerais já identificadas, do fato de continuar sendo o maior vazio demográfico do mundo, da presença de tribos indígenas aculturadas e também em estado primitivo, além de sua grande importância na questão ambiental, exige da sociedade brasileira redobrados cuidados com o seu futuro, pois quanto maior for a influência das grandes potências pelos problemas do meio ambiente maior será o risco de sua internacionalização à revelia do povo brasileiro, com a conseqüente subordinação de seu futuro à tutela dos países do Primeiro Mundo. A Amazônia jamais esteve tão próxima da tutela estrangeira como nos tempos atuais.

A sociedade brasileira deve criar, por isso mesmo, os seus próprios mecanismos para defender a grande região. A Sudam e o seu Conselho Deliberativo (CONDEL) são hoje: a primeira, organismo enfraquecido, apesar de seu pomposo título de Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e, o segundo, é um colegiado que ficou esvaziado em sua representatividade e perdido na discussão e aprovação de projetos da iniciativa privada interessados nos benefícios da política de incentivos fiscais e, em especial, dos recursos financeiros.

A criação de um colegiado que, pela sua expressão e representatividade política e administrativa, evitará que tecnocratas e autoridades desatentas aproveiem planos, programas e projetos, que não consultam os interesses nacionais e muito menos as peculiaridades regionais, é mecanismo adequado para evitar a repetição desses erros.

Não será possível, nos tempos atuais, ignorar as crescentes pressões de potências do Primeiro Mundo, desejosas, sob a alegação de defesa do meio ambiente, e respaldadas no constrangimento causado pela inadimplência da dívida externa, de influenciar nas decisões do Governo brasileiro, quanto ao futuro da Amazônia.

Não há dúvida de que erros foram cometidos, recursos naturais foram e continuam sendo mal aproveitados, mas não há como contestar que isso foi conseqüência da inexistência de um fórum onde fosse discutido ampla e abertamente e problemática regional.

O presente projeto de lei visa exatamente corrigir tudo isso, de modo a tornar mais transparentes a discussão e o encaminhamento da questão amazônica, reunindo, com essa finalidade, no Conselho de Desenvolvimento

Econômico e Social da Amazônia (CODESAM), os Srs. Governadores dos estados, os Srs. Ministros e titulares de secretarias do Governo Federal, cujas atribuições estejam envolvidas com o desenvolvimento econômico social da região. As forças produtoras participarão através dos representantes da classe patronal e do operariado e o Congresso Nacional também estará presente, sem voto, mas com direito a voz e em condições de repercutir no plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal os assuntos importantes que ali forem debatidos. No art. 4º, alínea "c", é criada a condição para permitir à Sudam gestionar junto aos governos dos estados e municípios, organismos do Governo Federal e entidades representativas da sociedade civil, no sentido de ser conseguido o máximo de convergência de diretrizes, critérios e ações, no objetivo do plano de valorização da Amazônia.

Exatamente para permitir que o Codesam trate das grandes iniciativas políticas na Amazônia, é proposta, também, a criação do Conselho Técnico (Cotec), com as funções específicas de decidir sobre assuntos de rotina, como a aprovação de convênios, projetos que se beneficiem da política de incentivos fiscais, escolha e credenciamento de auditores e outros sem a relevância suficiente para ocupar a atenção e o tempo de um colegiado com tanta representatividade política e administrativa como este projeto define para o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia (Codesam).

O Conselho Técnico (Cotec), como definido no presente projeto de lei, será integrado também por representantes do setor produtivo, patrões e empregados, através de profissionais de reconhecida competência e probidade, com pelo menos dois anos de exercício da profissão na Amazônia, indicados pelas respectivas confederações, como estabelecido no art. 7º, V e VI e parágrafo único.

Ao propor a extinção da Secretaria Executiva do Programa Grande Carajás, a transferência de suas atribuições para a Sudam, o que visa o projeto é fortalecer ainda mais a principal agência de desenvolvimento regional e o aproveitamento de sua estrutura administrativa e técnica, sem criar novas despesas com o funcionamento isolado da Secretaria Executiva do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás.

Pelas considerações expostas, solicitamos a aprovação do projeto de lei que submetemos à deliberação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991. —
Oziel Carneiro — Moisés Abrão — Lourenberg Nunes Rocha — Flaviano Melo — Henrique Almeida — Jonas Pinheiro — João Rocha — Ronaldo Aragão — Márcio Lacerda — Coutinho Jorge — Magno Bacelar — José Sarney.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1991

Nos termos do art. 374, inciso XVI do Regimento Interno, requeremos a criação de uma Comissão Temporária Interna, composta de 11 membros, para, no prazo de 180 dias, elaborar o Projeto de Código Civil.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será incluído oportunamente na Ordem do Dia, nos termos do inciso II, letra "c" nº 6, do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência recebeu o ofício nº S/17, de 1991 (Nº 392/91, na origem), através do qual o Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, solicita autorização para contratar operação de crédito no valor correspondente a 27.000.000 de BTN.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, que se pronunciará como Líder.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há tema mais atual e, paradoxalmente, mais antigo no Brasil do que a luta contra a corrupção. Está presente em inúmeros capítulos da história de nosso País, quer nos grandes centros, quer nas províncias.

É sobre esse tema que hoje acrescento, desta tribuna, mais algumas laudas. Irei tratar da gestão há pouco encerrada do Governador de Rondônia, Jerônimo Santana. E, se os fatos que aqui alinharei constituam novidade para esta Casa, infelizmente não o são em meu estado. Lá, os jornais há muito que não têm outro assunto senão os descabros praticados pelo ex-Governador e seus auxiliares.

Posso afirmar, sem o risco de estar exagerando, que Rondônia jamais viu algo parecido. E o mais triste é que se trata do primeiro Governador que o estado teve a oportunidade de escolher pelo voto direto. Lamentável coincidência.

Os fatos que aqui passo a relacionar estão longe de corresponder a uma análise detalhada da administração Santana. Foram extraídos da leitura dos jornais de Rondônia a partir do dia da posse do atual Governador Osvaldo Pianna. Desde então, não cessam de pipocar denúncias de toda ordem.

Procurarei, Sr. Presidente e Senhores Senadores, ser o mais objetivo, já que os fatos falam por si. Vamos a eles.

No dia 16 de março, o jornal *O Estadão* de Porto Velho estampa na primeira página:

"Preso o diretor do Hospital de Base".

E o texto esclare: foram presos os diretores Fernando Rodrigues da Silva e João Henrique Lima, por crime contra o patrimônio público. O delito consistiu no seguinte: o Hospital comprou ventiladores eletrônicos em São Paulo por Cr\$ 4,5 milhões. Quando os aparelhos chegaram a Porto Velho, ao invés de serem entregues ao hospital, foram levados para uma empresa privada, que os revendeu por Cr\$ 10 milhões ao hospital. Tal prática vigorou sem atropelos na administração Santana, onde imperou a impunidade. E foi por ele que aqueles diretores foram nomeados. Todos sabiam daqueles delitos, mas a punição só veio com a mudança de Governo."

Passo adiante.

O mesmo jornal, *O Estadão*, de Porto Velho, dá conta, no dia 19 de março, da visita que o novo Governador fez ao mesmo Hospital de Base. E informa o que encontrou:

"O Governador viu baratas subindo pelas paredes da cozinha, fossa transbordante de excrementos perto da enfermaria, água parada no pátio interno — a que o Secretário de Saúde, Victor Sadeck, chamou de um viveiro de mosquitos transmissores da malária."

Sendo aquele o mais importante hospital público de Rondônia, cuja direção é constituída por gente de confiança do Governador, a prisão de seus antigos diretores e o estado de deterioração que acabo de descrever resumem o perfil do Governo Santana.

Mas há mais.

No dia 20 de março — limito-me a ler os jornais de Rondônia de 15 de março para cá — há nova denúncia em manchete no *O Estadão*: "Pedida prisão preventiva do ex-Secretário Olympio". E o texto:

"O Tribunal de Contas de Rondônia concluiu o processo que envolve o ex-Secretário de Saúde do Governo Jerônimo Santana, Olympio Távora (...), acolhendo as denúncias nele contidas."

Além do secretário, são acusados outros diretores da Secretaria de Saúde, os Srs. Vander de Oliveira e Graciliano Maia Filho, além do gerente proprietário de uma empresa privada, a *Know How* Representações, Sr. Lindemberg Costa. A acusação: enriquecimento ilícito às custas do patrimônio público. O rombo nos combalidos cofres da Secretaria de Saúde está em torno de Cr\$ 15 milhões, mais que suficientes, ao menos, para promover uma faxina nas instalações do Hospital de Base.

Na mesma edição, informa-se que os salários dos servidores estão atrasados por falta de recursos, o que dispensa maiores comentários.

No jornal do dia seguinte, 21 de março, lá está, na manchete: "Governo anula empenhos dos últimos três meses". E o texto esclara-

rece que, diante do volume de empenhos e das irregularidades que vêm sendo encontradas, o Governador Pianna decidiu remeter ao Tribunal de Contas do Estado todos os empenhos para que seja realizado um levantamento no fornecimento de materiais ou obras que os originaram. E ainda: para determinar o cancelamento dos empenhos, Pianna recorreu à Constituição Estadual, que extinguiu as Secretarias de Fazenda e Planejamento, substituindo-as pela Secretaria de Economia, que jamais foi implantada pelo Governador Jerônimo Santana.

A mesma edição dá conta de que — e os termos são do jornal *O Estadão* — "os mafiosos do Hospital de Base" foram soltos por *habeas corpus* e vão responder ao processo em liberdade.

E as denúncias prosseguem.

O Estadão do dia 22 de março estampa, em manchete de primeira página: "130 carros oficiais são desviados para a Bolívia". E o texto informa que o golpe consistia em viajar para Guajará-Mirim e atravessar para o lado boliviano, onde o veículo era vendido. Ao retornar para o lado brasileiro, o motorista apresentava queixa de furto na delegacia e regressava tranquilamente a Porto Velho. Apesar da constância de tal prática, e de sua evidente inverossimilhança, jamais a Secretaria de Transportes do Governo Jerônimo Santana tomou qualquer iniciativa no sentido de apurá-la.

No dia 23 de março, nova denúncia contra auxiliar de escalão superior do Governo Santana. Diz a notícia, e aqui a leio *ipsis verbis*:

"Mais um escândalo chega ao conhecimento da população de Rondônia. O Diretor Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo Jerônimo Santana, Augusto Cláudio Gouveia Coutinho, pode ter sua prisão preventiva decretada, por estar sendo acusado de desviar verbas repassadas pelo Governo Federal para pagamento de salários, visto que deixou de repassar ao Sindicato dos Policiais Civis do ex-Território de Rondônia as contribuições mensais de cada filiado e as importâncias do plano de saúde com a Golden Gross. O Presidente do Sindicato, José Galdino da Silva Filho, fez uma representação criminal na Delegacia de Crimes Funcionais, na Corregedoria de Polícia Civil, e o Delegado José Augusto de Oliveira pôde solicitar a prisão de Augusto. O montante do golpe pode atingir a importância de Cr\$ 4 milhões."

Os jornais dos dias seguintes dão conta da Constituição, na Assembleia Legislativa, de CPI para apurar não apenas os escândalos da Secretaria de Saúde, mas outros que se lhe seguiram: no DER (Departamento de Estradas e Rodagens) e no IPERON (Instituto de Previdência de Rondônia), todos envolvendo o tema de sempre: crimes contra o patrimônio público, e sempre com gente da confiança do ex-Governador Jerônimo Santana.

Vejamos o caso do Iperon.

No *O Estadão* do dia 3 de abril, diz a manchete: "Rombo do Iperon é de 1 bilhão de cruzeiros". E o texto dá conta de que essa cifra "estorrecer" o Governador Osvaldo Pianna, que dela tomou conhecimento através do presidente do Tribunal de Contas, Dr. Hélio Máximo, que lhe informou também dos números do rombo do Hospital de Base: Cr\$ 100 milhões. A notícia diz ainda — vejam bem — que o Presidente do Tribunal de Contas relacionou ao Governador numerosas outras irregularidades que estão sendo apuradas nas Secretarias de Educação, Planejamento e Saúde.

Até aí, dirão, o ex-Governador Jerônimo Santana não estaria sendo diretamente acusado de coisa alguma. As acusações envolveriam apenas seus ex-auxiliares, muito embora a responsabilidade seja sempre de quem os nomeia ou preserva, em que pesem as evidências de irregularidades.

Mas as denúncias, enfim, chegaram à pessoa do ex-Governador. Está lá, na manchete do *O Estadão*, do dia 10 de abril:

"Jerônimo e Zorando são dedurados em novo golpe".

E o texto, *ipsis verbis*:

"O ex-Governador Jerônimo Santana e o ex-Chefe da Casa Civil, Zorando Moreira, são os responsáveis pela alteração do *Diário Oficial* do Estado e que culminava com o "Escândalo das Licitações". Todo o esquema foi desmontado pelo delegado da Delegacia de Crimes contra o Patrimônio, Aglício José dos Reis, ao interrogar o ex-diretor da Imprensa Oficial, Valentim Heil Filho, no dia de ontem, que confirmou a participação do testa-de-ferro de Jerônimo e Zorando, o ex-Secretário-Adjunto a Secretaria da Fazenda, Sebastião Ferreira dos Santos."

"O golpe" — prossegue a notícia — "era aplicado para beneficiar empresas que faziam parte do esquema montado pelos envolvidos e consistia em publicar editais de licitações nos suplementos adulterados. Segundo Valentim, muitas vezes as mercadorias já tinham sido entregues e só faltava o edital como *proforma* e que recebia o aval de Zorando e Sebastião para montar os suplementos, o que fazia com que outras empresas não tivessem conhecimento dos editais publicados no *Diário Oficial*. Dentro desse esquema — conclui "*O Estadão*" —, outras maracutaia de Jerônimo e Zorando virão à tona durante essa semana."

E, de fato, assim tem sido.

Para não cansá-los, Sr. Presidente e Srs. Senadores, limito-me a resumir a seqüência destes tristes fatos. No dia seguinte à publicação do "Escândalo das Licitações", o ex-Diretor do *Diário Oficial*, Sr. Valentim Filho, recebeu ameaça de morte. Segundo as informações que forneceu à polícia, o golpe das licitações enriqueceu ilícitamente numerosos empresários amigos do Governador e de seus auxiliares.

Outro golpe revelado a seguir, envolvendo a pessoa do ex-Governador Santana, atinge

o DER, que monta, segundo notícia do "*O Estadão*", do dia 12 de abril, a Cr\$ 4 bilhões e 700 milhões. Leio, *ipsis verbis*, o texto da notícia:

"A *cosa nostra* perde feio para a máfia do Escândalo das Licitações, que, até bem pouco tempo, foi comandada pelo ex-Governador Jerônimo Santana. Inquirido pelo delegado Aglício José dos Reis, o ex-diretor do *Diário Oficial*, Valentim Heil Filho, não só confirmou o que dissera e no primeiro depoimento, como acrescentou o escândalo que envolve o DER — Departamento de Estradas e Rodagem — e a Fundação Tancredo Neves. O golpe aplicado por Jerônimo supera a bilionária importância de Cr\$ 4,7 bilhões de cruzeiros, acobertados mediante editais de licitação fajutos para terraplanagem, abertura de vicinais e outros tipos de serviços que nunca foram realizados, segundo apurou o delegado Aglício."

E prossegue a notícia:

"Em seu depoimento, Valentim disse que o ex-governador mandou bilhetes autorizando fraudar os suplementos do *Diário Oficial* e que uma das vezes foi testemunhado pelo funcionário Francisco Helioberto Pereira. Em função das denúncias apresentadas por Valentim, os diretores da Tecla e KDX, João Batista e Inácio, respectivamente, fizeram ameaças ao ex-diretor do *Diário Oficial*, de que poderia morrer a qualquer momento. Valentim pediu garantias de vida e disse que, se algo acontecer a ele ou seus familiares, a responsabilidade é da quadrilha dos Editais de Licitações."

O Sr. Gerson Camata — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Concedo o aparte a V. Ex* nobre Senador.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Odacir Soares, estou acompanhando estarrecido as colocações de V. Ex* Temo pela democracia brasileira recém-instalada, com apenas um presidente eleito. Temo que o processo democrático vá bater na parede da corrupção de tantos episódios como esses que V. Ex* denuncia, que ouvimos falar e que, às vezes, nem são denunciados. No Espírito Santo, por exemplo — e vejo que em Rondônia, pelo menos, a polícia está prendendo alguém — há fatos tão estarrecedores quanto esses, e a Polícia não prende ninguém, porque a polícia é do Governo. Veja V. Ex* que, nesta semana, o Tribunal de Contas do Estado condenou o prefeito da cidade de Boa Esperança a devolver 42 bilhões de cruzeiros, dinheiro que ele recebeu da Secretaria do Planejamento — na época, o Secretário era o atual Governador do Espírito Santo — e desviou através de três empresas, todas elas de propriedade do atual Governador e de três irmãos do ex-Governador. Apesar do indiciamento pelo Tribunal de Contas, os três

irmãos do ex-Governador foram nomeados, respectivamente, Diretor do DR, Secretário do Planejamento e Secretário de Educação, para a construção do programa da CIEP, que vai envolver muito dinheiro do Estado do Espírito Santo. Pois bem, na Assembleia Legislativa do Espírito Santo correm três comissões parlamentares de inquérito para apurar fatos desse tipo, ou mais graves. Entretanto, todos aqueles que estão sendo levados, perante a assembleia, para depor, acusados de corrupção, foram nomeados pelo atual Governador. Há um cidadão que se tornou símbolo nacional da corrupção, chamado Paulo Vivacqua, antigo Presidente da Valec, da Ferrovia Norte-Sul. Ele foi indiciado na CPI da Corrupção cinco vezes. O Governador do PDT nomeou o Supersecretário de Planejamento e Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. Ontem, um Parlamentar do PDT na Câmara inaugurou uma nova teoria da corrupção. Diante das denúncias que foram apresentadas com todos os documentos — e estou inscrito para falar sobre isto, depois — o Parlamentar do PDT — porque o Governo do Espírito Santo não conseguiu eleger nenhum Deputado Federal; ninguém o apóia — inaugurou uma nova tese: quem denuncia a corrupção praticada por alguém que não seja da raça branca é racista. Quer dizer, é um racismo ao contrário. Se V. Ex* for um homem público e não for da raça branca pode roubar porque não pode ser denunciado, porque o denunciante é enquadrado em racismo. Veja V. Ex* a nova tese que está lançada no Brasil! É uma tese racista; sigam, se não for branco, V. Ex* pode roubar à vontade, porque não existe roubo. É de estarrecer não só o grau da corrupção tanto no Estado de V. Ex* com os fatos que V. Ex* traz, quanto no Espírito Santo, como também as teorias que agora estão aparecendo para defender a corrupção. Não sei em que muro, em que parede ou em que precipício a democracia brasileira vai bater nesse caminho que aí está. Esse mesmo cidadão que hoje é o Governador e que está patrocinando essas corrupções, ao ser denunciado, num programa de debates na televisão, de que havia, como Secretário do Planejamento, tomado dinheiro do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo e instalado uma torrefação de café, que só vendia café para as repartições públicas, disse ao oponente com quem se debatia o seguinte: "V. Ex* se preocupando com um varejinho desses! Isso é coisa pequena, nem deve ser trazida aqui". Quer dizer, réu confesso de corrupção. Este é um processo que preocupa. O grande problema, o calcanhar de Aquiles desse processo democrático brasileiro vai mais ou menos no caminho em que foi o processo mexicano. Não sei como ele vai parar, em que muro vai bater, ou em que precipício vai cair.

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço o aparte de V. Ex* No caso de Rondônia, por exemplo, estou me limitando, neste momento, a ler apenas as notícias de jornais, que,

de certa forma, não expressam o volume de corrupção, o volume de recursos desviados dos cofres públicos do Estado de Rondônia nos últimos quatro anos. V. Ex^a vai perceber, pela leitura das notícias subsequentes, que esse volume, já neste momento detectado, é muito grande e vai estarrecer esta Casa, como já está estarrecendo o País.

Acredito e V. Ex^a observa muito bem, que precisamos encontrar uma solução do ponto de vista penal para esta questão da corrupção no Brasil. Parece-me que a solução desse grave problema, digo até das instituições, passa pelo Poder Judiciário. É necessário que a sociedade tenha respostas urgentes e imediatas do Poder Judiciário. Ele não vem dando a esses inquéritos e a esses processos penais e até civis, quando se trata de ressarcimento e de indenizações, a rapidez adequada e necessária.

V. Ex^a cita o caso do ex-Presidente da Valec, o Sr. Paulo Vivacqua. Todos sabemos que a Valec construiu a tal Ferrovia Norte-Sul. Na concorrência, antes que os envelopes das propostas fossem abertos, o nome da empresa vencedora foi publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, pelo jornalista Jânio de Freitas.

Não vejo, no caso do Espírito Santo, por exemplo, nenhuma surpresa em que o Governador nomeie o Sr. Paulo Vivacqua para a Secretaria de Planejamento, uma vez que tanto o Governador como o Sr. Paulo Vivacqua são ligados ao sistema ferroviário, onde se localiza parte considerável da fortuna e do sucesso empresarial do governador do estado de V. Ex^a. Quer dizer, é uma coincidência que não chega a ser uma coincidência, porque ambos, o Governador e o Secretário de Planejamento do Espírito Santo, estão vinculados à mesma atividade, ligada ao sistema ferroviário nacional.

O Sr. Gerson Camata — Com um ponto mais grave, se V. Ex^a me permite. Quando o Sr. Paulo Vivacqua era o Presidente da Valec, deu à ENEFER, que é a empresa do Governador do Espírito Santo, um contrato no valor de 40 milhões de dólares sem licitação. Recebeu, agora, o prêmio. É toma lá, dá cá.

O SR. ODACIR SOARES — Veja V. Ex^a que seria perfeitamente previsível, para a sociedade do Espírito Santo e para a classe política, que o governador nomeasse o Sr. Paulo Vivacqua para a Secretaria de Planejamento do Estado, uma vez que as ligações de ambos, pelo menos do ponto de vista profissional, são antigas e de conhecimento público.

Prossigo, Sr. Presidente:

No dia 13 de abril, o mesmo *Estadão* registra, em sua manchete, outro escândalo, ainda envolvendo as licitações fraudulentas:

"Empresa fantasma dá golpe de Cr\$ 5 bilhões."

Diz o texto:

"O golpe que a empresa-fantasma Hospiténica Ltda., deixou no Governo do Estado pode chegar a mais de Cr\$ 5 bilhões. A previsão é de um funcionário de Secretaria da Fazenda, envol-

vido no escândalo da CGC. Foram forjadas licitações, carimbos, notas fiscais falsas e outros documentos para pagamentos de serviços não realizados."

E ainda:

"Todas as licitações para reforma de hospitais, clínicas e postos de saúde, bem como para a compra de equipamentos e remédios, eram dirigidas para beneficiar a Hospiténica, que recebia os milhões de cruzeiros e repassava parte desse dinheiro para os demais integrantes da máfia. O Delegado Aglício José dos Reis se impressionou com o rombo e a astúcia dos mafiosos, apurando que a Hospiténica recebeu indevidamente bilhões de cruzeiros, sem jamais pagar sequer um centavo de imposto de Renda."

Na edição dos dias 14 e 15 de abril, já farto de tanto noticiar patifarias do ex-Governador, o jornal *Estadão* decidiu valer-se da linguagem típica dos noticiários policiais para registrar novo escândalo envolvendo a administração anterior.

E não havia mesmo outro jeito, já que o nível dos delitos baixou consideravelmente. Imaginem, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que, como se não bastassem os seguidos golpes milionários — aqui superficialmente resumidos — e o estado de ruína em que deixou Rondônia, o ex-Governador Jerônimo Santana e sua companheira Palmira — e faço esta citação constrangido — simplesmente saquearam a residência oficial do Governo do Estado. A seguir, desapareceram, sem deixar pistas.

A manchete do *Estadão* é a seguinte:

"Palmira e Jerônimo roubam até a residência oficial."

E o texto os trata como marginais vulgares. Limito-me a ler a pé da letra:

(abre aspas) "O ex-governador Jerônimo Santana e sua amásia, Palmira José de Souza, roubaram a residência oficial do Governo de Rondônia. Jerônimo e Palmira, antes de fugirem de Rondônia, roubaram todos os móveis Luis XV, as pratarias, cristais, tapetes persas, vitrais, quadros e obras de arte pertencentes à residência oficial. Hoje, na residência, só encontram-se quatro colchões, com fezes e urínados, além de rasgados, com as respectivas camas quebradas e que estão imprestáveis para uso."

Lembro que a notícia é do jornal.

E ainda:

"A denúncia é de um funcionário da residência, que se encontrava de férias e que, ao retornar ao serviço soube do roubo praticado por Jerônimo e Palmira. Da mesma forma que o Palácio Getúlio Vargas foi roubado em sua mobília e equipamentos, também foi roubada a residência. Atualmente a Polícia Militar monta guarda na residência para que o prédio não seja alvo de vândalos e que pelo menos as paredes fiquem preservadas."

Triste espetáculo: um homem público que rebaixa a esse ponto o cargo de Governador de Estado. Mas há mais, e Sr. Presidente Srs. Senadores.

No dia 16 de abril, terça-feira passada, o jornal *Alto Madeira* informa, em manchete de sua seção política:

"Auditoria só aprova relatórios de 4 órgãos"

E diz o texto:

"Dos 26 órgãos das administrações direta e indireta do Estado, só quatro receberam da Auditoria-Geral o Certificado de Regularidade, na análise feita em relação aos gastos e ações da administração passada, como explicou o chefe daquele setor. Valdiro Teobaldo Grabner. Mereceram certificados de regularidade apenas Polícia Militar, Auditoria Geral, Iperon e Funsepro. Seis receberam restrições: Casa Militar, Vice-Governadoria, Procuradoria-Geral, Seosp, Segurança e Junta Comercial. O restante, 16 órgãos ligados ao governo, teve seus relatórios considerados "irregulares" pela equipe de auditores."

A notícia dá enfoque especial ao Iperon. Diz ela:

"As irregularidades apontadas no Iperon são muitas. Foi o órgão que mereceu mais espaço no relatório da Auditoria, envolvendo desde despesas sem prévio empenho, pagamento de diárias irregulares, sumiço de materiais, des controle patrimonial e diversas outras causas que geraram reprovação em relação ao período de 1990. Em todos os casos de irregularidades, os responsáveis deverão ser chamados para prestação de contas, conforme a lei determinar. A orientação nesse sentido é do Governador Osvaldo Pianna."

O mesmo jornal informa, em sua primeira página, que o ex-Governador Jerônimo Santana tem até o dia 25 — portanto, até a próxima quinta-feira — para defender-se no Tribunal de Contas, em processo em que é acusado de ter dispensado licitação, contrariando lei federal, e de ter pago adiantado 41,39% do valor da aquisição feita pelo governo.

O detalhe é que, como já foi dito na notícia anterior, o ex-Governador evadiu-se. Está em local incerto e não sabido. Leio a notícia do jornal *Alto Madeira*:

"Jerônimo foi citado através de edital, por não ter sido localizado pessoalmente. O despacho de definição de responsabilidade, assinado pelo Conselheiro João Batista de Lima, determina que o ex-Governador apresente sua defesa sob pena de ser julgado à revelia."

No mesmo dia 16 de abril, o *Estadão* sai com outro escândalo em sua manchete, mostrando como era insaciável a administração Santana. Diz a manchete:

"Seduc recupera móveis em escola particular"

E o texto esclarece:

"O descalabro administrativo que imperou na administração do ex-Governador Jerônimo Santana começa a vir à tona na administração Osvaldo Pianna. A Secretária da Educação, Maria Antonieta, conseguiu recuperar 945 carteiras que estavam indevidamente em poder de algumas escolas particulares, em Porto Velho. As carteiras foram apreendidas e começaram a ser distribuídas. Ontem, a Escola São Cristóvão recebeu 150 carteiras e outras escolas serão beneficiadas, pois algumas ainda funcionam precariamente por falta de carteira. Antonieta garantiu que o trabalho vai continuar e muita coisa será encontrada pela equipe, que está trabalhando para reaver máquinas, móveis e equipamentos, indevidamente entregues a escolas particulares."

Finalmente, encerrando essa sequência de leituras dos jornais de Rondônia, cujo teor faz lembrar a Chicago dos anos 20, registro o noticiário de ontem, dia 16 de abril, do Estadão. O jornal informa que, finalmente, o ex-Governador compareceu ao Tribunal de Contas, para "uma visita de cortesia". Mas o que encontrou nada tinha a ver com cortesia.

Leio a notícia:

"O ex-Governador Jerônimo Santana interrompeu seus planos de passar alguns meses em sua mansão de Brasília e voltou às pressas a Rondônia para tentar se defender das centenas de denúncias de corrupção de seu governo, que estão sendo investigadas pelo Tribunal de Contas e pelo Delegado Aglico dos Reis. Ao chegar no estado, recebeu logo a notícia de que foi citado pelo Tribunal de Contas, para se explicar das maracutais de um contrato que assinou com a empresa GJ-Treinamento e Consultoria, sem licitação, com preços absurdos, e ainda pagou quase a metade do valor do contrato no ato da assinatura."

E ainda:

"Preocupado em acabar na prisão, como está ocorrendo com vários de seus ex-assessores, Jerônimo correu logo ao Tribunal, sendo recebido pelo Presidente Hélio Máximo. O ex-Governador entrou no gabinete do Presidente aparentando confiança. Porém saiu três horas depois, com cara de que não gostou do que ouviu e viu. E não é para menos: os processos comprovam uma total roubalheira do ex-Governador e de seus assessores, com documentos que não deixam dúvidas a respeito do mar de corrupção que o estado viveu na administração passada."

Bem, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, limitei-me aqui a um breve inventário das falcatruas que vêm sendo descobertas pouco a pouco, referentes ao desastrado Governo Je-

rônimo Santana. Devo aqui acrescentar algo que ouvi do atual Governador, Osvaldo Pianna, estarecido com as contas do estado. Disse-me Sua Excelência que, numa avaliação inicial, que ele próprio julgava pessimista, calculava o rombo da Administração Santana em torno de Cr\$ 50 bilhões.

A seguir, porém quando essa avaliação foi sendo detelhada, constatou que o rombo era quase o dobro — nada menos que Cr\$ 90 bilhões.

Como disse no início, esses fatos são apenas o que se convencionou chamar de "a ponta do iceberg". Há mais, muito mais. Ao longo da Legislatura passada, tive a oportunidade de fazer, desta tribuna, algumas denúncias, que podem ser consultadas nos Anais desta Casa. Limitei-me, porém agora, ao noticiário presente da imprensa para despojar das denúncias qualquer caráter político-partidário. O que aqui foi lido não é a opinião de um senador adversário do ex-Governador, mas tão-somente uma sequência de fatos, noticiados pela imprensa de Rondônia.

E é dentro desse prisma, de absoluto respeito aos fatos, que insisto em afirmar: o Governo Jerônimo Santana foi o pior e o mais corrupto de quantos Rondônia já conheceu, como Território ou Estado. E sua população, empobrecida e lesada, exige reparação rigorosa e imediata. Desta vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou certo de que será feita justiça.

Desejava apenas, para terminar, esclarecer a esta Casa que os dois jornais citados neste pronunciamento são os dois de maior circulação no Estado de Rondônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO: JORNAL O ESTADO — 16 DE MARÇO DE 1991 — PORTO VELHO (RO) PRESO DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE.

PRESO DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE

No seu último dia à frente do Hospital de Base, o diretor Fernando Rodrigues da Silva, 43 anos, natural de Manaus, e o diretor administrativo, João Henrique Lima, 32 anos, natural de Porto Velho, foram presos ontem à tarde pelo delegado Aglico José dos Reis, da Especializada em Crimes contra o Patrimônio. Foram presos ainda os proprietários da empresa Gabicor, Wilson de Souza e Fátima Aparecida. Todos foram denunciados pelo Tribunal de Contas, que analisou uma compra efetuada pelo HB e constatou fraude. O Hospital de Base comprou ventiladores eletrônicos em São Paulo por 4,5 milhões, e quando os aparelhos chegaram a Porto Velho, foram retirados da empresa transportadora pela Gabicor, e vendidos novamente ao HB desta vez por 10 milhões. Ao constatar a irregularidade, o Conselheiro Bader Masud Jorge levou a fato ao conhecimento do presidente do Tribunal de Contas, Hélio Má-

ximo, que manteve contato com o Ministério Público, Judiciário e o delegado Aglico. Hélio Máximo levou pessoalmente ao Juiz Gilberto Ferreira o pedido do delegado de prisão preventiva. O juiz assinou e os policiais Jair Cabral, Edilson Lopes, Charles, Moreira, Lucena e José Mariano (Buzé), saíram a campo, a procura dos envolvidos, conseguindo prender todos até o início da noite. Como a informação não vazou, os preventivos foram pegos de surpresa. O diretor do HB Fernando Rodrigues foi transferido para o comando da PM, por ter curso superior, enquanto os demais foram distribuídos pelos distritos policiais. Fátima Aparecida foi levada à Delegacia de Mulheres. Ao tomar conhecimento das prisões, o Conselheiro Hélio Máximo fez uma declaração lacônica: — "A lei foi cumprida e assim será daqui em diante. Acabou a impunidade". O auditor fiscal da Sefaz, Albert Bayão, ajudou os policiais durante o inquérito.

POLÍCIA PRENDE GANGUE DE ESTELIONATÁRIOS

Jornal O Estadão — 17 e 18 de março de 1991 — Porto Velho (RO)

Braçal é preso com revólver

O padeiro José Antônio Nunes Silva, de 22 anos, natural de Porto Velho e residente na rua Padre Angelo Cerri, 2.832, Liberdade, foi preso em flagrante na noite de quinta-feira, na rua Tabajara, altura do número 2.191, bairro São João Bosco, armado com um revólver, de fabricação Argentina, marca Bagual, cano curto, municiado com oito cartuchos. Ele foi preso pelo sargento Nelson Teixeira, 27 anos, que apresentou ao delegado plantonista na Central de Polícia Antônio Cristóvão de Brito, que autuou-o por porte ilegal de arma.

O sargento Nelson Teixeira, ao ser inquerido pelo delegado contou que na noite de quinta-feira patrulhava a cidade quando foi acionado pelo Copom para fazer abragem em um homem que se encontrava na rua Tabajara, em frente do número 2.191, casa de Maria Nascimento de Oliveira. Ao chegar no local constatou que José Antônio estava realmente armado, dando-lhe voz de prisão e apreendendo a arma dele.

Maria Nascimento de Oliveira, que chamou a Polícia, disse ser caixa no bar da Dona Chiquinha e, que estava em sua casa, por volta das 22h45min quando deparou com o estranho em frente de sua casa, demonstrando estar armado e em atitude suspeita, resolveu chamar a polícia que prendeu-o.

O acusado, José Antônio Nunes Silva, disse ser padeiro, da Panificadora Noé e que sempre anda armado, em função da sua profissão, já que trabalha durante a madrugada e a cidade está infestada de maus elementos, justificando o motivo de estar armado na hora que foi preso. Ele foi libertado depois de pagar a fiança arbitrada em Cr\$ 8.000,00 para responder em liberdade o inquérito policial.

O delegado Aglico José dos Reis, da Especializada em Crimes contra o Patrimônio,

preendeu Fátima Aparecida Moreira de Brito de Souza, 38 anos, natural de Dracena — SP, Wilson de Souza Silva, 37 anos, natural de Cotirendaba — SP, Herberth Rodrigues Lopes, 23 anos, natural de Guajará-Mirim, João Henrique Lima, 32 anos, natural de Porto Velho, e Fernando Rodrigues da Silva, 43 anos, natural de Manaus, acusados de peculato, formação de quadrilha. Wilson de Souza e Fátima Aparecida são os diretores da firma Gabicor que aplicaram golpes de mais de uma centena de milhões de cruzeiros nas entidades públicas do governo de Rondônia. O inquérito policial foi aberto a pedido do Conselheiro do Tribunal de Contas, Bader Massud Jorge, após analisar e comprovar denúncias de golpes.

Uma das primeiras testemunhas a ser ouvida pelo delegado, Antônio Sérgio Adolfo Correa, 33 anos, natural de Juiz de Fora — MG, disse que era diretor comissionado da Gabicor, que, inicialmente, firmou contrato com Iperon, que é administrador do hospital João Paulo II, no sentido de colocar à disposição daquela unidade hospitalar 150 auxiliares de enfermagem e, logo a seguir, foram feitos aditivos retroativos à data do primeiro contrato criando mais 40 cargos, sendo 30 de técnicos de enfermagem e 10 enfermeiros de nível superior.

Sucedendo, porém, que tanto os compromissos do primeiro contrato, como do termo aditivo, eram pagos normalmente pelo Iperon, mas os técnicos de nível superior e médio, do aditivo, jamais compareceram ao hospital João Paulo II para desempenhar suas funções. Outro golpe era dado na contratação de auxiliares de enfermagem. Ao invés de 150 contratados, apenas 114 trabalhavam no hospital. E o salário que a Gabicor cobrava do Iperon era de Cr\$ 137.000,00 para cada auxiliar, no entanto, pagava apenas Cr\$ 18.000,00 para cada um deles.

O primeiro grande golpe que o diretor da Gabicor presenciou foi com relação ao pagamento do contrato do João Paulo II, tendo o Iperon pago a importância de Cr\$ 8.978.400,00, e a segunda parcela de Cr\$ 15.667.400,00, comprovando as falcatruas entre o diretor-gerente da Gabicor e a cúpula do Iperon.

Golpe dos ventiladores

O Hospital de Base abriu licitação para adquirir três ventiladores, eletrônicos, sendo um para adulto e dois infantis, que foram encomendados à firma K.T.K. Takaoka, que despachou via aérea pela Varig, que chegou futuroado a Cr\$ 4.631.678,74, tendo o funcionário João Arruda recebido. Entretanto, a Nota de Empenho foi paga à Gabicor na importância de Cr\$ 9.743.370,00, pela compra dos mesmos ventiladores.

No relatório que fez ao juiz João Batista Fleury, juiz de Direito de plantão da comarca de Porto Velho, o delegado Aglico José dos Reis observou: "Por trás de toda esta montagem ardilosa encontram-se elementos ainda camuflados, o que necessário se faz a sua identificação para trazer à tona os verdadei-

ros culpados, já que ficou demonstrado que a empresa Nicolas Jean Zoubourellos, rua Sete de Setembro, 1419, é meramente fornecedora de notas fiscais para dilapidação dos cofres públicos, em detrimento do sacrifício da sociedade rondoniense.

O delegado da Especializada em Crimes contra o Patrimônio explicou, no mesmo relatório, que comprovou a falsificação contratual da empresa Gabicor, assim como também comprovou a compra dos ventiladores por duas vezes, saindo dinheiro dos cofres públicos, o que caracteriza crime de malversação do dinheiro público. Nas investigações que fez, e baseado em relatórios fiscais, por um agente da Fazenda, verificou-se um alto índice de vendas da Gabicor feitas ao Hospital de Base, inclusive de materiais cirúrgicos e eletrônicos, não havendo uma entrada lícita, demonstrando que os referidos materiais não têm origem.

O titular da Especializada em Crimes contra o Patrimônio acabou por descobrir envolvimento dos servidores públicos do Hospital de Base com a empresa Gabicor, a ponto da firma vender ao hospital um só produto várias vezes, sem ser contestado pelo diretor do DA de Finanças, pois para os empenhos da Gabicor eram facilmente liberadas Notas Financeiras, como um passe de mágica, enquanto outras empresas idôneas ficavam mais de 120 dias sem receber, porque não compactuavam com a corrupção.

Sobre a constatação, o delegado Aglico José dos Reis observou: "A corrupção está enraizada nesta terra, onde os corruptos se multiplicam e proliferam em toda a administração pública em detrimento do sacrifício das empresas que têm probidade".

O próprio ex-diretor da Gabicor, Antônio Sérgio Afonso Correa, 33, afirmou que existe um triângulo de negócios ilícitos entre a Gabicor, Iperon e Hospital de Base, que são feitos pela alta direção das referidas instituições médicas.

E, para provar que Gabicor é uma "arapuca", esclareceu que na firma só existem notas fiscais da saída de material, e pergunta: "Como pode uma empresa fornecer uma quantidade enorme de material, se não tem depósito e nem estoque de materiais. Tudo é resumido em um pequeno escritório, para montagens de papéis, na residência de Wilson de Souza Silva, na rua Rio Medeira, 19, bairro Nova Esperança.

O intermediário entre Wilson de Souza e Silva, da Gabicor, e o Hospital de Base e também o Iperon, é Marco Aurélio Vieira de Jesus, filho do presidente do Iperon, Lísio Vieira de Jesus, os quais foram autores intelectuais do referido contrato, pois Marco Aurélio, além de exercer funções de destaque no Iperon, possui grande tráfego de influência no referido instituto, o que facilitou as negociações.

Para se ter uma idéia da desonestidade de alguns comerciantes de Porto Velho, a firma Mundo das Pedras Indústrias e Comércio de Exportação Ltda., na Avenida Sete de Setembro, 1.149, sala 3, cuja atividade principal

é serviço de lapidação de pedras preciosas e semipreciosas e ainda bijuterias, emitiu notas fiscais à Gabicor, com vendas de produtos eletrônicos e hospitalares, o que, na verdade, não passa de uma verdadeira farsa para dilapidar o erário público.

No pedido de prisão preventiva, o delegado justificou ao juiz que a medida se faz necessária para que possa concluir as investigações sem a interferência dos implicados, já que eles são pessoas bem relacionadas politicamente e com grande penetração social nesta capital.

O trabalho que vem sendo realizado pelo presidente do Tribunal de Contas de Rondônia, Hélio Máximo, está sendo elogiado pela Polícia Civil, pois é através de provas irrefutáveis que o delegado Aglico tem conseguido desvendar a "máfia da saúde".

Espero que outros processos sejam encaminhados pelo Tribunal de Contas para que possamos moralizar o Estado, haja vista que os Conselheiros do Tribunal de Contas estão realizando um trabalho digno de elogios por parte da população — friso Aglico.

Jornal O Estadão 19 de março de 1991 — Porto Velho (RO)

PIANA VAI AO HB E FICA ATERRORIZADO

O Governador Osvaldo Piana iniciou seu primeiro dia normal de trabalho, ontem, com uma visita ao Hospital de Base de Porto Velho. Viu baratas subindo pelas paredes da cozinha, fossem transbordante de excrementos perto de enfermarias e a um pátio interno cheio d'água invisível. Um viveiro de mosquitos de malária" transmissíveis disse o Secretário da Saúde, Victor Sadeck, que acompanhou a visita do governador. O governador e o secretário ficaram indignados e horrorizados. Piana ordenou a Sadeck imediatas reformas no hospital. Entre elas, a ampliação do número de leitos. A irritação do governador aumentou quando ele e a comitiva, integrada pelo secretário particular Edison Silva e pelo ajudante de ordens, tenente PM Goulart, viram um pátio inundado entre duas delas do hospital. "Um criadouro de mosquitos" — exclamou o secretário Victor Sadeck, chocado. Piana, que estava perto, virou-se para o diretor-geral do HB, Ary Macedo Júnior e ordenou: Chame a Secretaria de Obras. Ela existe para isso. Se houver qualquer dificuldade avise-me. Essa porra tem que funcionar".

Jornal O ESTADÃO — 20 de março de 1991 — Porto Velho (RO)

PEDIDA PRISÃO PREVENTIVA DO EX-SECRETÁRIO OLYMPIO

O Tribunal de Contas de Rondônia concluiu o processo que envolve o ex-secretário de estado de Saúde, Olympio Távora, o diretor da Divisão Administrativa, Vander de Oliveira, o diretor do Almoxarifado da Saus, Graciliano Maia Filho, e do gerente-proprietário da firma Know How Consultoria Comercial e Representações Ltda. Lindem-

bergue Costa, estabelecida na rua Quatro, 13, conjunto Alphaville. O conselheiro-relator Beder Massud Jorge encaminhou o processo ao Ministério Público que, por sua vez, acolhendo as denúncias contra os acusados o enviou ao delegado da especializada em crimes contra o patrimônio, aplico José dos Reis, para apuração dos fatos. Aglico instaurou inquérito policial para apurar as denúncias e que foram confirmadas. Na tarde de anteontem, aglico solicitou a prisão preventiva dos acusados, o que deve ocorrer por todo o dia de hoje. Os envolvidos na denúncia acumularam fortunas com notas frias, notas de empenho adulteradas, termos de recebimento de materiais e termos de declarações frias, sem nenhum valor comprobatório. O rombo promovido pelos envolvidos atinge a cifra de Cr\$ 15 milhões. Ontem o gerente-proprietário da Know How procurou O Estadão alegando inocência no caso, porém terá que prová-la na Justiça.

Jornal O ESTADÃO — 21 de março de 1991 (RO)

GOVERNO ANULA EMPENHOS DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES

Porto Velho — Rondônia

Quinta-feira, 21 de março de 1991

O Governador Osvaldo Piana cancelou todos os empenhos emitidos até o dia 15 de março. Para determinar o cancelamento dos empenhos, Piana recorreu à Constituição Estadual que extinguiu as Secretarias de Fazenda e Planejamento e tinha criado a Secretaria de Economia, que nunca foi implantada. O governador vai enviar todos os empenhos para o Presidente do Tribunal de Contas de Rondônia, Hélio Máximo, para que seja realizado um levantamento no fornecimento de materiais ou obras que originaram os empenhos. Piana criticou a forma irregular com que o ex-Governador Jerônimo Santana utilizou as secretarias para conseguir mercadorias e tocar as obras. "Vou mandar apurar responsabilidade nesses atos, pois não podemos admitir que o povo seja prejudicado com tantos empenhos que foram feitos nos primeiros meses do ano de 91 — e prosseguiu — pois quero uma posição oficial do Tribunal de Contas para me posicionar", frisou.

Jornal O ESTADÃO — 21 de março de 1991 (RO)

POLÍCIA PRENDE E TJ SOLTA MAFIOSOS

Comentando a decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, que concedeu *habeas corpus* e relaxamento de prisão para quatro envolvidos em escândalo financeiro no Hospital de Base, o Presidente do Tribunal de

Contas, Hélio Máximo, cobrou mais responsabilidade da Justiça no tocante ao privilégio que concede aos que atentaram contra a coletividade.

Para Hélio Máximo, "a princípio, a decisão da Justiça não se discute, se cumpre. Mas é chegado o momento de cada poder e instituição assumir sua cota de responsabilidade, objetivando o interesse maior, que é o interesse da sociedade, que deve sobrepor o interesse individual". Explicitando melhor sua posição, o Presidente do Tribunal de Contas afirmou que a sociedade queria e que a manutenção da prisão dos envolvidos no processo, mas a decisão do Tribunal de Justiça, além de privilegiar somente o interesse individual dos envolvidos, coloca em xeque a própria credibilidade das instituições encarregadas de apurar e processar envolvidos em crimes desta natureza".

Hélio Máximo afirmou "que de sua parte, tem satisfação em cumprir com vigor seu dever e obrigação". Elogiou a atuação do Ministério Público, através do promotor Isaias Costa Dias e a atuação dos integrantes da Delegacia de Crimes contra o Patrimônio, dirigida pelo Delegado Aglico José dos Reis.

130 CARROS OFICIAIS SÃO DESVIADOS PARA A BOLÍVIA

Jornal O Estadão — 22 de março de 1991 — Porto Velho (RO)

O Secretário de Estado da Administração, Rubens Moreira Mendes, conseguiu localizar vários veículos de propriedade do governo que estavam sendo depenados em algumas oficinas de Porto Velho. Ontem, acompanhado pela polícia militar, Mendes percorreu algumas oficinas e constatou as denúncias que foram feitas à Secretaria. Em fevereiro, o Jornal O Estadão denunciou a venda de veículos de propriedade do governo de Rondônia em Guajará-Mirim. Ontem, a reportagem de O Estadão conseguiu apurar que mais de 130 veículos do governo foram vendidos naquela cidade boliviana e que existe uma organização que manipula o setor de transporte. O golpe consistia em viajar para Guajará-Mirim e atravessar para o lado boliviano, onde o veículo era vendido. Ao retornar para o lado brasileiro o motorista apresentava uma queixa de furto do veículo em uma delegacia e regressava a Porto Velho sem que houvesse nenhuma atitude por parte do setor de transporte. Esse é mais um escândalo da administração de Jerônimo Santana que trouxe um enorme prejuízo para o erário estadual.

DEPUTADO AMEAÇADO

Jornal O Estadão — 23 de março de 1991 — Porto Velho (RO).

Antes mesmo da instalação da Comissão Parlamentar e Inquérito que vai analisar a

situação do narcotráfico no País, o relator da CPI, Deputado Moroni Torgan (PSDB — CE), já vem sofrendo ameaças, até mesmo dentro do Congresso. Moroni contou que tem recebido telefonemas anônimos e que um de seus assessores foi abordado por um homem desconhecido, no corredor do terceiro andar do anexo III da Câmara, que lhe mandou um recado: "O deputado — e quem o ajudar — vai acabar no caixão."

DIRETOR DA SEFAZ PODERÁ SER PRESO

Mais um escândalo chega ao conhecimento da população de Rondônia. O diretor financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo Jerônimo Santana, Augusto Cláudio Gouveia Coutinho, pode ter sua prisão preventiva decretada por estar sendo acusado de desviar verbas repassadas pelo Governo Federal para pagamento de salários, visto que deixou de repassar ao Sindicato dos Policiais Civis do ex-Território de Rondônia as contribuições mensais de cada filiado e as importâncias do plano de saúde coma Golden Cross. José Galdino da Silva Filho, presidente do sindicato fez uma representação criminal na Delegacia de Crimes Funcionais, na Corregedoria-Geral da Polícia Civil, e o delegado José Augusto de Oliveira pode solicitar a prisão de Augusto. O montante do trambique pode atingir a importância de Cr\$ quatro milhões.

ROMBO DO IPERON É DE UM BILHÃO DE CRUZEIROS

Jornal Estadão — 3 de abril de 1991 — Porto Velho (RO)

O Governador Osvaldo Piana ficou estarecido ao tomar conhecimento de um rombo inicial de um bilhão de cruzeiros no Iperon e de mais de cem milhões no Hospital de Base. O anúncio foi feito pelo presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Hélio Máximo, que em companhia dos conselheiros Miguel Roumiê, Rochilmer Rocha, José Melo, João Batista Lima e Bader Massud Jorge, visitaram ontem o Governador Piana. Piana colocou à disposição do Tribunal de Contas todos os meios para que os responsáveis pelo desvio de recursos sejam identificados e punidos, inclusive prontificou-se em colocar mais três delegados na Delegacia de Crimes contra o Patrimônio para dar mais agilidade aos processos, visto que só o delegado Aglico Reis estabelecendo nos inquéritos. Máximo disse que há irregularidades nas Secretarias de Saúde, Educação, Planejamento, Hospital de Base e Iperon, ressaltando a COHAB, Polícia Militar e Segurança Pública, pois não foram encontrados problemas.

JORNAL O ESTADO - 16 DE ABRIL DE 1991 - PORTO VELHO (RO)

[illegible]

suplemento do Diário Oficial do Estado era fraudado por Sebastião Ferreira dos Santos que beneficiava empresas com os créditos de licitações. Valente e Heil Filho "abriu o jogo", na polícia, e contou como funcionava a "máfia" dentro da Imprensa Oficial no governo de Jerônimo Santana. Nos detalhes as fraudes comprovadas pelo delegado Agilcio José dos Reis.

Jornal O ESTADÃO, 10 de Abril de 1991 — Porto Velho (RO)

JERÔNIMO E ZORANDO SÃO DEDURADOS EM NOVO GOLPE

O ex-governador Jerônimo Santana e o ex-chefe da Casa Civil, Zorando Moreira, são os responsáveis pela alteração do *Diário Oficial* do Estado e que culminava com o "Escândalo das Licitações". Todo o esquema foi desmontado pelo delegado da Delegacia de Crimes contra o Patrimônio, Aglício José dos Reis, ao interrogar o ex-diretor da Imprensa Oficial, Valentim Heil Filho, no dia de ontem, e que confirmou a participação do "testa-de-ferro" de Jerônimo e Zorando, o ex-secretário-adjunto da secretaria de estado da Fazenda, Sebastião Ferreira dos Santos. O golpe era aplicado para beneficiar empresas que faziam parte do "esquema" montado pelos envolvidos e configura-se em publicar editais de licitações nos suplementos adulterados. Segundo Valentim, muitas vezes as mercadorias já tinham sido entregues e só faltava o edital como *proforma* e que recebia o aval de Zorando e Sebastião para montar os suplementos, o que fazia com que outras empresas não tivessem conhecimento dos editais publicados no *Diário Oficial*. Dentro desse "esquema" outras maracutaias de Jerônimo e Zorando virão à tona durante esta semana.

DESCOBERTO ESCÂNDALO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Jornal O Estadão — 10 de abril de 1991 — Porto Velho (RO)

A Editoria de Polícia do *Jornal O Estadão* acabou descobrindo como funcionava o Escândalo das Licitações, segredo guardado a sete chaves até a conclusão do inquérito policial, já que envolve pessoas e firmas, até então, de conceito, na cidade, como, por exemplo, Zorando Moreira, chefe da Casa Civil do governo Jerônimo Santana, o secretário-adjunto da Fazenda, Sebastião Ferreira dos Santos, que manipulava a fabricação de suplementos do *Diário Oficial*, para favorecer o cartel das motretas, feitas por um grupo de privilegiadas firmas da capital. O delegado Aglício José dos Reis, da delegacia especializada em crimes contra o patrimônio, reuniu provas circunstanciais que incriminam os dois acusados e apontam as empresas que foram beneficiadas, comprovadas pelo depoimento do ex-diretor convêniente de imprensa Oficial, Valentim Heil Filho, 29 anos, técnico gráfico, natural de Brusque-SC, residente na rua Manoel Laurentino de Souza, 1073, Nova Porto Velho.

Valentim Heil Filho, casado, pai de um filho, ao ser inquirido no inquérito policial, disse que em abril de 1989 foi convidado para assumir a divisão de Imprensa Oficial de Rondônia, convidado pelo Chefe da Casa Civil, Zorando Moreira, comissionado com DAS-1. Após três meses na função, o seu padrinho, Zorando Moreira, apresentou-lhe Sebastião Ferreira dos Santos, como presidente da CGC — Comissão Geral de Compras — e, como sendo homem de confiança

do ex-governador Jerônimo Santana, determinando-lhe que recebesse todos os avisos de editais e que cumprisse todas as determinações dele (Sebastião Ferreira dos Santos), inclusive sobre as tiragens de suplementos do *Diário Oficial* e as pessoas que deveriam recebê-los.

Segundo Valentim Heil Filho, em sua mesa ficaram os nomes das firmas que teriam acesso aos suplementos montados: Papelaria Esportiva Palácio dos Esportes, KDX Comércio de Produtos Médicos Ltda., Supermercado Vera, Holanda Comércio, Porto-plast, Tecla Comércio e Representações e Hospitatécnica.

Montagem

Segundo ainda o depoimento de Valentim Heil Filho, ele teve conhecimento de que as licitações eram somente *pro forma*, tendo em vista as informações do próprio Sebastião Ferreira dos Santos, que pedia para que ele fizesse a montagem rápida do edital, citando alguma firma, alegando que ela já tinha entregue o material e por isso, tinha que ganhar de qualquer forma a licitação.

Valentim Heil Filho disse que além das firmas já citadas participavam do grupo de beneficiados as gráficas Grafriel, Parecis, Móveis Bernardes, Panificadora Noé. Ele alegou que somente preparava os editais de licitações. As outras atividades com relação a contratação, transferências, gratificações, eram feitas pelo Páscoa e possivelmente por Francisco, das quais não tomava conhecimento. "Ouvi vários comentários de algumas pessoas que Sebastião Ferreira dos Santos recebia propina dos empresários do cartel das motretas, pois só ganhava as licitações as empresas que ele queria."

O ex-diretor da Imprensa Oficial acrescentou em seu depoimento que só recebia aviso de edital de licitação de Sebastião Ferreira dos Santos e demais membros da CGC — Comissão Geral de Compras nunca o procuraram para entregar os avisos, como também não aceitaria de outra pessoa que não fosse Sebastião Ferreira dos Santos, já que tinha recebido essa determinação. Esclareceu Valentim Heil Filho, que era procurado pelo denunciado dia e noite, inclusive em sua casa, em casos especiais das secretarias, Sesau, Seduc, Hospital de Base e Seijus.

Fabricar suplementos

Era comum Sebastião Ferreira dos Santos entrar na sala do ex-diretor e pedir-lhe que fabricasse suplementos do *Diário Oficial* antes mesmo da tiragem oficial, para que pudesse "andar" com os processos de licitações de firmas favorecidas. Valentim afirma ainda que todas tiragens de suplementos foram entregues a Sebastião Ferreira dos Santos para distribuição a empresários.

Tribunal de Contas — desconfiou

Lembra Valentim que no meado de 1990, o Tribunal de Contas desconfiou de alguma coisa e, através de ofício, solicitou cópias de

suplementos, com a tentativa de descobrir como funcionava a mutreta. O assunto foi passado a Sebastião Ferreira dos Santos, que montou um esquema junto aos fornecedores que participavam do cartel das mutretas e, estes, informaram ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que a circulação dos suplementos do *Diário Oficial* era normal, e que qualquer pessoa ou empresas poderiam ter acesso a eles. "Realmente essas informações não são verdadeiras", afirmou Valentim Heil Filho, que atualmente é proprietário da Rondoprint Comércio e Representações Ltda.

ESCÂNDALO DAS LICITAÇÕES EX-DIRETOR DO DIÁRIO É AMEAÇADO DE MORTE

Jornal O Estadão — 11 de abril de 1991 — Porto Velho (RO)

Muitos empresários de Porto Velho enriqueceram ilicitamente em conluio com várias autoridades estaduais, que forjaram licitações e criaram empresas "fantasmas" para usurparem o poder público e conseguirem "favorecimentos recíprocos". Essa é a primeira conclusão a que chegou a Polícia, depois de descobrir um dos principais envolvidos no "Escândalo das Licitações". O ex-diretor da Imprensa Oficial, Valentim Heil Filho, 29, pressionado, delatou o convencionado "Cartel das Mutretagens", e agora está sendo ameaçado de morte. Preocupado, Valentim disse que, se continuar recebendo telefonemas anônimos, vai denunciar todos os secretários e prefeitos envolvidos em negociações, corrupção e suborno.

EX-DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL ESTÁ AMEAÇADO

A matéria "O Escândalo das Licitações", publicada exclusivamente no *Jornal O Estadão*, causou tamanha revolução na cidade, com os envolvidos ameaçando o ex-diretor da Imprensa Oficial, Valentim Heil Filho, 29 anos, que precisou procurar a Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio, com a intenção de assegurar sua integridade física. Na opinião do delegado Aglício José dos Reis, da Especializada, os envolvidos podem se afogar em um copo d'água, porque o pior está por vir, já que tem a relação de todos os suplementos, processos, empenhos, notas financeiras e comprovantes de recebimento de materiais (fajutos), que favoreceram o "Cartel das Mutretas", onde os vícios maiores foram nas secretarias da Educação, Saúde, Seijus, Semaro e algumas prefeituras do interior, com expressividade nos municípios de Ariquemes e Jaru.

Dando seqüência às apurações dos fatos, colhendo subsídios para montar o inquérito policial, o delegado Aglício José dos Reis acabou descobrindo, na casa de Valentim Heil Filho, todas as cópias dos suplementos e as matrizes para as montagens. Partindo desse princípio, chegou a todos os processos, localizando os secretarias, órgãos e prefeituras que utilizaram de métodos escusos para favorecer altos funcionários do governo e empresários

de Porto Velho. Três empresas, em processo de investigação, são fantasmãs, e uma delas tinha como sede um prédio público.

Fortunas conquistadas com mutretagens

Uma coisa ficou evidenciada: muitas fortunas de empresários de Porto Velho não foram conquistadas com dignidade, "são frutos de negociatas, corrupção e subornos a funcionários corruptíveis, feitos de maneira sórdida, ferindo todos os princípios de raízes e caráter", observou o delegado Aglico José dos Reis.

Firmas fantasmas

Na primeira inspeção feita no CGC — Comissão Geral de Compras — foram encontradas "cartas-convites a três empresas de um só proprietário", provando claramente o envolvimento dos membros do CGC com as empresas. "Um caso típico de carta marcada", admitiu o presidente do inquérito policial. Segundo um especialista em tributação fiscal, a fachada da empresa, em termos legais, junto à Comissão Geral de Compras, era perfeita. E elas, mesmo sem ter pago um centavo de imposto, obtinham o alvará de débito fiscal, que habilitava-as a participarem das licitações.

Ameaça de morte

Vários telefonemas foram dados a Valentim Heil Filho, dando conta de que ele estava marcado para morrer, principalmente se continuasse a cooperar com a polícia, apontando os envolvidos no "Escândalo das Licitações". Diante da gravidade da situação, ele prometeu denunciar secretários, empresários e todos que fazem parte do "Cartel das Mutretas", se as pressões e telefonemas continuarem, justificando que, com os nomes passados à polícia, se lhe acontecer alguma coisa deixará suspeitos.

ESCÂNDALO DAS LICITAÇÕES

JERÔNIMO APLICA GOLPE NO DER: 4,7 BI

Jornal O Estadão — 12 de abril — Porto Velho (RO)

A Cosa Nostra perde feio para a máfia do "Escândalo das Licitações" que até pouco tempo foi comandada pelo ex-governador Jerônimo Santana. Inquirido pelo delegado Aglico José dos Reis, o ex-diretor do Diário Oficial, Valentim Heil Filho, não só confirmou o que dissera no primeiro documento como acrescentou o escândalo que envolve o DER — Departamento de Estradas de Rodagem e a Fundação Tancredo Neves. O golpe aplicado por Jerônimo Santana supera a bilionária importância de 4,7 bilhões de cruzeiros e que foi acobertado mediante editais de licitações fajutos para terraplanagem, abertura de vicinais e outros tipos de serviços que nunca foram realizados, segundo apurou o delegado Aglico. Em seu depoimento, Valentim disse que o ex-governador mandou bilhetes autorizando fraudar os suplementos do

Diário Oficial e que uma das vezes foi testemunhado pelo funcionário Francisco Helio-berto Pereira. Em função das denúncias apresentadas por Valentim, os diretores da Tecla e KDX, João Batista e Inácio, respectivamente, fizeram ameaças ao ex-diretor do Diário Oficial de que poderia morrer a qualquer momento. Valentim pediu garantias de vida e disse que se algo acontecer a ele ou seus familiares a responsabilidade é da quadrilha dos "Editais de Licitações".

Sunab denuncia lobby

Por mais uma semana, as indústrias que têm aumentado seus preços não precisam se preocupar com as ameaças de fechamento pela Sunab por desrespeito ao descongelamento. Ontem, o superintendente nacional da Sunab, Omar Marczynski, anunciou que a "operação pau neles" vai dar "um tempo". Ele revelou que lobies empresariais junto ao Congresso Nacional e ao Governo Federal conseguiram que seus superiores no Ministério da Economia suspendessem o fechamento das indústrias que aumentaram seus preços.

A livre negociação em debate

O governo encaminhará ao Congresso Nacional na próxima segunda-feira, o projeto de lei que regulamenta a livre negociação salarial e a organização sindical, de acordo com o art. 8 da Constituição Federal. Técnicos do Ministério do Trabalho estão finalizando a redação do projeto que, caso seja aprovado até agosto, será o único instrumento legal de política salarial, já que o prazo da lei em vigor expira no dia 31 daquele mês e não existe outra proposta do executivo para substituí-la.

JERÔNIMO APLICA GOLPE NO DER DE Cr\$ 4,7 BI

Jornal O Estadão — 12 de abril — Porto Velho (RO)

O delegado Aglico José dos Reis, nas investigações para apurar as fraudes ocorridas no governo passado, acabou descobrindo uma mutreta de primeira linha, em favor da Fundação Tancredo Neves e DER — Departamento de Estradas de Rodagem num golpe de Cr\$ 4,7 bilhões, reafirmando que os membros da CGC — Comissão Geral de Compras, eram coniventes nas irregularidades. Para levantar esse valor (suplementar do orçamento), o decreto foi publicado com data retroativa há mais de um ano e, teve através de um bilhete, autorização do ex-governador Jerônimo Santana Diretores da Tecla e KDX, João Batista e Inácio, fizeram ameaças ao ex-diretor do Diário Oficial, Valentim Heil Filho, que corre risco de vida.

Inquerido novamente pelo delegado Aglico José dos Reis, da Especializada em Crimes contra o Patrimônio, o ex-diretor do Diário Oficial, Valentim Heil Filho, não só reafirmou o que dissera no primeiro depoimento como acrescentou a pior delas, o golpe de

Cr\$ 3,5 bilhões no orçamento do DER — Departamento de Estradas de Rodagem, repassado de forma desonesta e intencionada.

Valentim Heil Filho disse que nos meses de junho e julho de 1989, foi ordenado para fazer uma publicação de um decreto-lei, que dava direitos à Comissão Geral de Compras, fazer licitações e compras dos materiais utilizados pela Fundação Tancredo Neves. Por achar que era um ato ilegal, que vinha ainda, com uma determinação que o Suplemento deveria constar data retroativa, questionou o assunto com o ex-diretor adjunto da Fazenda, Sebastião Ferreira dos Santos, que autorizou a publicação.

Fundação Tancredo Neves

Além da publicação do decreto-lei autorizando a CGC a fazer licitações para a Fundação Tancredo Neves, foi autorizado também a publicação, com data mais anterior ainda, do aviso de edital nº 1, da Fundação Tancredo Neves, desta forma, regularizava licitações e aquisição de materiais que já tinham acontecidas, tornando assim legal, um ato ilegal, de outro mais ilegal ainda. A partir daí, era comum a Comissão Geral de Compras mandar editais da Fundação Tancredo Neves para serem publicados.

Suplemento de 4,5 bilhões para o DER

Segundo as declarações de Valentim Heil Filho, no início de janeiro deste ano, o diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, José Lourenço da Silva Filho, solicitou-lhe que montasse um suplemento para publicações, com data retroativa, com a seguinte especificação: O diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.469, de 29 de dezembro de 1989, (feito especialmente para capar o que restava nos cofres públicos), referente a alteração do orçamento institucional, econômica e funcional programática, etc. no valor de Cr\$ 1,8 bilhão de cruzeiros.

Percebendo a irregularidade, Valentim Heil Filho disse que recusou o atendimento. No entanto, três dias após a devolução ao DER, um cidadão, de idade média, procurou-o trazendo um bilhete do ex-governador Jerônimo Santana, autorizando a publicação que era pretendida pelo Departamento de Estradas de Rodagem, para alteração na complementação no orçamento do DER no ano de 1990, o que acabou sendo cumprido.

Precisava do DAS-1

Perguntado por que, sabendo que estava fazendo uma coisa errada, acabou concordando. Valentim Heil Filho respondeu que ganhava um DAS-1 e precisava do emprego para sustentar sua família, mesmo porque, justificou, tratava-se de um pedido pessoal do ex-governador Jerônimo Santana e acreditou que fosse coisa séria.

Depois dessa primeira publicação e repasse oficial de verbas, apareceram outras alterações e pedidos especiais para que agisse de

todas as formas e maneiras. E, desse jeito, no dia 13 de setembro de 1990, foi feito o suplemento nº 2.125, no valor de Cr\$ 1 bilhão e no dia 27, também de setembro, suplemento 2.135, outro valor, Cr\$ 800.000.000,00. No final, nada menos que Cr\$ 4,7 (bi) foram repassados.

Contou ainda Valentim que o portador do bilhete do governador Jerônimo Santana ficou o tempo todo insistindo na publicação e acabou ficando sabendo que teria interesse no repasse de verba ao Departamento de Estradas de Rodagem. Valentim garante que a apresentação do bilhete e a insistência da pessoa foi presenciada pelo funcionário Francisco Helioberto Pereira, que trabalhava como diretor adjunto do Diário Oficial do Estado.

Desmentir em juízo

Vários diretores de empresas denunciadas procuraram, após a publicação no Jornal O Estadão o ex-diretor do Diário Oficial do Estado, Valentim Heil Filho, condenando-o pela delatância e insinuando que ele deveria, na presença do Juiz de Direito, não confirmar o que dissera na Polícia, para não complicar, mais ainda, suas empresas. Valentim disse temer uma atitude mais intempestiva e violenta dos envolvidos.

POLÍCIA INDICIA MAIS 11 ENVOLVIDOS NAS LICITAÇÕES

Jornal O Estadão — 13 de abril — Porto Velho (RO)

Uma verdadeira quadrilha foi montada na Comissão Geral de Compras e nas secretarias de Educação e Saúde em favor de uma única firma, Hospitêcnica — Comércio e Equipamentos Médico Odontológico Ltda., na avenida Costa e Silva, s/nº, na capital, que ganhou todas as concorrências para reformas de hospitais, clínicas e postos de saúde da capital, como também contrato de manutenção de equipamentos e venda de equipamentos e medicamentos. Todos os envolvidos foram indiciados em inquérito policial nos arts. 171, 288, e 297 do Código Penal Brasileiro, sendo identificados criminalmente Sebastião Ferreira dos Santos, 62 anos, 2º grau, Vander de Oliveira, 46 anos, 2º grau; Graciliano Maia Filho, 42 anos, técnico em contabilidade; Valentim Heil Filho, 29 anos, técnico gráfico; Josias Alves de Araújo, 73, instrução primária; Gilmar Gomes Barreto, 34 anos, 2º grau; Ignácio Lioiela Barros Reis, 46 anos, 3º ano de Psicologia; João Joaquim da Silva, 45 anos, ginásio, natural de Buique-PE, residente na avenida Sete de Setembro, 3.030, Jardim das Mangueiras, proprietário da Hospitêcnica e ainda Francisco Jorge Bruno, 40 anos, natural de Corumbá-MS, 2º grau; Nilton Gonçalves de Lima Júnior, 28 anos, natural de São Vicente-SP; e Marco Távora Correia, 27 anos, filho do ex-secretário de Saúde Olympio Távora, que contratou o filho para cargo de confiança, aceitando diploma de nível superior falsificado. Devido a pressão do

jornal O Estadão, teve que demitir-lo, mas como testa-de-ferro nas "negociatas".

Para poder dar uma aparência de legalidade às falcatuas, os acusados utilizaram duas firmas que estavam desativadas — P.D. Pereira ME e Bruno & Farias Ltda. —, que tinham encerrado suas atividades em 16 de maio de 1990 e 16 de junho de 1988, respectivamente. Para tanto, confeccionaram carimbos falsos, que ficaram na posse de Sebastião Ferreira dos Santos, que, junto com Vander e Nilton, montavam os processos — as cartas convites e as licitações — de tal maneira que os membros da Comissão Geral de Compras tinham o trabalho apenas de despachar tudo que já estava pronto. E, por coincidência, a beneficiada era sempre a firma de João Joaquim da Silva, da Hospitêcnica — Comércio de Equipamentos Médico Odontológico Hospital Ltda., que tinha apenas o trabalho de preparar as notas fiscais frias de execução de serviços, ou entrega de material ou medicamentos que não acontecia, mesmo porque Graciliano Maia Filho dava recebimento, completando assim o quadro da devassa dos cofres públicos.

A malha montada pelo delegado Aglício José dos Reis sobre os acusados foi tão grande que todas as informações sobre enriquecimento ilícito chegaram às suas mãos com informações pedidas a bancos, Imposto de Renda e outras fontes. Sobre a Hospitêcnica, por exemplo, o delegado apurou que, embora a firma estivesse devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, nunca recolheu seus tributos fiscais, mesmo tendo faturado bilhões de cruzeiros, espoliando os cofres públicos, simulando falsas construções e reformas, manutenção de equipamentos hospitalares e, ainda, venda de produtos hospitalares de uso geral, entre aparelhos e medicamentos.

Farinha do mesmo saco

A atuação criminosa dos envolvidos ficou tão evidenciada na apuração dos fatos que até mesmo os membros da Comissão Geral de Compras, em momento algum, observaram, nas montagens dos processos, as normas administrativas, penais e civis, mesmo porque é obrigação de todas as empresas entregar os processos devidamente instruídos para o respectivo cadastro. Em um dos processos, de 1988, a execução do serviço importava em Cr\$ 92.682.567,36 (não corrigido), foi pago e o serviço deixou de ser feito. Na declaração de Valberez Rodrigues da Silva, ele diz textualmente que vários serviços foram certificados por Graciliano Maia Filho e autorizados pelo diretor da Divisão Administrativa da Saúde, Vander de Oliveira, em conjunto com o diretor da Unidade Financeira, Nilton Gonçalves de Lima Júnior.

O delegado Aglício José dos Reis, ao analisar como funcionava o cartel da CGC, analisou: "Eles (os acusados) faziam montagens para espoliar e dilapidar o erário público, com a conivência de Sebastião Ferreira dos Santos e a participação ativa de Marcos Távora Correia, que ficou vulgarmente conhecido

como o 'homem da mala preta', por fazer a arrecadação de propina para o cartel da CGC, onde o mesmo exercia um verdadeiro papel de vigilante no andamento dos processos para que pudesse informar aos favorecidos e receber as gratificações. Essa quadrilha não se preocupava em cuidar ou observar os princípios constitucionais, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade e até a publicidade, consoante o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal 88, que exterioriza a igualdade de condições a todos os concorrentes mediante processos de licitações públicas, ferindo incontinentemente todos os princípios de moralidade da administração pública", admitiu.

Reforma que não existiu

A reportagem do jornal O Estadão foi comprovar uma denúncia e chegou até ao almoxarifado do governo, no Parque Alphaville, já que a atual diretoria reclamou do estado do prédio em que se encontrava o prédio, ficando constatado que os serviços supostamente feitos pela Hospitêcnica, além de não terem acontecido, o processo foi montado e o laudo de conclusão assinado por Graciliano Maia Filho, autorizado por Vander de Oliveira e montagem fraudulenta de Sebastião Ferreira dos Santos e, ainda, policiado por Marcos Távora.

Pressão sobre funcionários

Os funcionários do governo envolvidos começaram a falar sobre o assunto somente depois que o jornal O Estadão passou a acompanhar o caso de perto, inibindo os acusados a fazer ameaças, sob pena de serem denunciados publicamente. Assim, Ivonete Santos Mendes declarou que foi obrigada pelo diretor do DA da Sesau, Vander de Oliveira, a certificar o recebimento da conclusão de obras não executadas nos hospitais João Paulo II, Cemeton, Policlínica Oswaldo Cruz e Hemocentro, além de outras no interior do estado. Na opinião dela, a Hospitêcnica não reunia capacidade técnica e nem requisitos profissionais para executar as atribuições, dadas de mão beijada pelo cartel da CGC.

Ignácio Lioiela Parros Reis, ao ser inquirido, afirmou que realmente os processos vinham montados ou pré-montados das secretarias, e a CGC — Comissão Geral de Compras, na qual era secretário, "somente adjudicava". Segundo Lioiela, o mentor intelectual das falcatuas era o presidente da Comissão, Sebastião Ferreira dos Santos.

Outro funcionário da CGC, Josias Alves Araújo, disse que não concordava com o que se passava na Comissão, mas assinava, mesmo sem fazer as cotagens de preços. Já Gilmar Gomes Barreto confirmou que as montagens eram preparadas na Secretaria de Saúde e na Seduc. No final, uma coisa ficou evidenciada e comprovada por um funcionário da Secretaria da Fazenda, consultado pela reportagem do jornal O Estadão sobre o montante dos desvios: "Se corrigir os valores pagos à Hospitêcnica, por certo passará da casa dos Cr\$ 5 bilhões".

EMPRESA "FANTASMA" DÁ GOLPE DE CR\$ 5 BILHÕES

Jornal O Estadão — 13 de abril — Porto Velho (RO)

O "rombo" que a empresa fantasma Hospitêcnica Ltda. deixou no governo do Estado pode chegar a mais de 5 bilhões de cruzeiros. A previsão é de um funcionário da Secretaria da Fazenda envolvido no escândalo da CGC, foram forjadas licitações, carimbos, notas fiscais "frias" e outros documentos para pagamento de serviços não realizados. Treze pessoas já foram indicadas, e os principais cabeças da fraude são Sebastião Ferreira dos Santos, Graciliano Maia Filho — o Dado — e Marco Távora Correia (filho do ex-secretário estadual da Saúde, Olímpio Távora. Todas as licitações para reforma de hospitais, clínicas e postos de saúde, bem como para a compra de equipamentos e remédios eram dirigidas para beneficiar a Hospitêcnica, que recebia os milhões de cruzeiros e repassava parte desse dinheiro para os demais integrantes da máfia. O delegado Aglício José dos Reis se impressionou com o rombo e a astúcia dos mafiosos apurando que a Hospitêcnica recebeu indevidamente bilhões de cruzeiros sem nunca pagar um centavo de imposto de renda numa demonstração de que o fisco federal também foi burlado. Agora, só o desdobramento dos fatos poderá definir a extensão do cartel da CGC.

PALMIRA E JERÔNIMO ROUBAM ATÉ A RESIDÊNCIA OFICIAL

Jornal O Estadão — 14 e 15 de abril de 1991 — Porto Velho (RO)

O ex-governador Jerônimo Santana e a sua amásia, Palmira José de Souza, vulgo Santana, roubaram a residência oficial do governo de Rondônia. Jerônimo e Palmira, antes de fugirem de Rondônia, roubaram todos os móveis Luis XV, as pratarias, cristais, tapetes persas, vitrais, quadros e as obras de arte pertencentes à residência oficial. Hoje na residência só encontra-se quatro colchões com fezes e urinados — rasgados — com as respectivas camas quebradas e que estão impróprios para uso. A denúncia é de funcionário da residência, que encontrava-se de férias, e que, ao retornar ao serviço, soube do roubo praticado por Jerônimo e Palmira. Da mesma forma que o Palácio Getúlio Vargas foi roubado, em sua mobília e equipamentos, também foi roubada a residência. Atualmente a Polícia Militar monta guarda na residência para que o prédio não seja alvo de vândalos e que pelo menos as paredes fiquem preservadas.

AUDITORIA SÓ APROVA OS RELATÓRIOS DE 4 ÓRGÃOS

Jornal Alto Madeira — 16 de Abril de 1991 — Porto Velho (RO)

Dos 26 órgãos das administrações direta e indireta do estado, só quatro receberam da Auditoria-Geral o Certificado de Regularidade, na análise feita em relação aos gastos e ações da administração passada, como explicou o chefe daquele setor, Valdomiro Teobaldo Grabner.

Mereceram certificados de regularidade apenas a Polícia Militar, Auditoria-Geral, Iperon e Funsepro. Seis receberam "restrições", a Casa Militar, Vice-Governadoria, Procuradoria-Geral, Seosp, Segurança e a Junta Comercial. O restante — 16 órgãos ligados ao Governador teve seus relatórios considerados "irregulares" pela equipe de auditores.

Iperon

As irregularidades apontadas no Iperon são muitas e foi o órgão que mereceu mais espaço no relatório da Auditoria (duas laudas), envolvendo desde despesas sem prévio empenho, pagamento de diárias irregulares, sumiço de materiais, descontrolado patrimonial e diversas outras causas que geraram reprovação em relação ao período de 1990.

Em todos os casos de irregularidades os responsáveis deverão ser chamados para prestação de contas conforme a lei determinar. A orientação neste sentido é do governador Oswaldo Piana.

CONTAS DE JERÔNIMO ESTÃO NA ASSEMBLÉIA

Jornal Alto Madeira — 16 de Abril de 1991 — Porto Velho (RO)

A Prestação de contas do Governo de Rondônia, relativa ao exercício de 1990, foi apresentada na Assembleia Legislativa, na manhã de ontem, pelo chefe da Casa Civil, Hugo Mota. O presidente Silvernani Santos disse que para tramitação normal o documento terá primeiro de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado, que dará parecer. Para tanto o Tribunal terá prazo de 60 dias para retornar a prestação de contas à Assembleia, não tendo tempo definido para sua apresentação em plenário. Ele informou também que a prestação de contas do Executivo relativa de 1989, já está no Legislativo — retorno ao Tribunal de Contas — para, dentro de alguns dias, ser apresentada aos parlamentares, para discussão e votação. ("Política", página 3 do 1º Caderno).

EX-GOVERNADOR TEM PRAZO ATÉ DIA 25

O ex-governador Jerônimo Garcia de Santana tem até o próximo dia 25 para apresentar defesa no Tribunal de Contas do Estado num processo em que é acusado de ter dispensado licitação, contrariando uma lei federal e ter pago adiantado 41,39% do valor da aquisição feita pelo Governo. Jerônimo foi citado através de edital por não ter sido localizado pessoalmente. O despacho da definição de responsabilidade, assinado pelo Conselheiro João Batista de Lima determina que o ex-governador de Rondônia apresente sua defesa sob pena de ser julgado à revelia. Legalmente, Jerônimo Santana tem até o dia 25 para defender-se das acusações de ter contrariado lei federal que determina a licitação para assinatura de contratos. Além disso terá que justificar também porque pagou adiantado mais de 41 por cento do valor da obra firmada com empreiteiras. A legislação permite que o ex-governador mande dizer, atra-

vés de advogado, que apesar da notificação pelo Diário Oficial do Estado não tomou conhecimento do chamado feito pelo Tribunal de Contas. (Noticiário policial na página 5 do 1º Caderno).

SEDUC RECUPERA MÓVEIS EM ESCOLA PARTICULAR

Jornal O Estadão — 16 de Abril de 1991 — Porto Velho (RO)

O descalabro administrativo na administração do ex-governador Jerônimo Santana começa a vir à tona na administração Osvaldo Piana. A Secretaria de Estado da Educação, Maria Antonieta, conseguiu recuperar 945 carteiras que estavam indevidamente em poder de algumas escolas particulares em Porto Velho. As carteiras foram apreendidas e começaram a ser distribuídas. Ontem a escola São Cristovão recebeu 150 carteiras e outras escolas serão beneficiadas, pois algumas escolas ainda funcionam precariamente por falta de carteiras. Antonieta garantiu que o trabalho vai continuar e muita coisa será encontrada pela equipe que está trabalhando para rever máquinas, móveis e equipamentos que foram indevidamente entregues a escolas particulares.

Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Srs. Senadores, a Presidência comunica ao Plenário que o Secretário-Geral da Presidência da República restituiu a esta Casa, através do Aviso nº 247, os autógrafos nas partes vetadas e nas partes mantidas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei da Câmara nº 93, transformado na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, sem tê-las promulgado.

Dando cumprimento ao disposto no § 7º do art. 66 da Constituição, comunico aos Srs. Congressistas que promulguei os referidos dispositivos na tarde de ontem, na presença de alguns parlamentares que lá estiveram e representantes dos servidores públicos civis da União.

Isso significou o cumprimento de uma norma constitucional que atribui ao Presidente do Congresso, neste caso, a promulgação da referida matéria.

Era a comunicação que desejava fazer, para conhecimento da Casa e da opinião pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— A Presidência reclamaria a atenção da Casa, dos líderes que se encontram em seus gabinetes, de todos os Srs. Senadores e Srs. Deputados, que neste instante sintonizam o som do Senado Federal, para um aviso da Presidência sobre matéria da maior relevância.

A presidência informa aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a se realizar terça-feira pró-

xima, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

A vista da inaplicabilidade das normas do regimento comum a projetos de resolução que o modificam, em tramitação, em face da obrigatoriedade constitucional de apreciação de vetos com prioridade sobre os mesmos, a Presidência informa que está aberto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 8, de 1990-CN, de autoria das mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que "dispõe sobre a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal."

Este prazo terminará às 18 horas e 30 minutos da próxima quarta-feira, dia 24, após o que a matéria será incluída, imediatamente, em Ordem do Dia, para apreciação.

A urgência se justifica tendo em vista a necessidade de ser constituída a Comissão Mista de Orçamento o mais rapidamente possível, para apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de tramitação aprazada, por força de dispositivo constitucional, já enviada, no último dia 15 próximo passado, pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional.

A Presidência informa, ainda, que está, também, aberto o prazo para apresentação de emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), já publicada em avulsos, que deverão ser encaminhadas ao serviço de Comissões Mistas do Senado Federal, para o devido processamento preliminar.

Portanto, essas comunicações são de inquestionável relevância para o Congresso Nacional. Na impossibilidade de ter feito esta comunicação ontem, numa reunião do Congresso Nacional, que, infelizmente, não se realizou por haver sido prorrogado o prazo de sessão da Câmara dos Deputados, numa homenagem que se prestou ao índio, a Presidência se utiliza da sessão do Senado Federal para dar ciência aos Srs. Senadores, neste primeiro momento, porque o Presidente da Câmara já o fez aos seus pares na sessão anterior, a fim de que haja observância desses prazos, que são de inquestionável relevância para o funcionamento do Congresso.

Recorde-se que, no primeiro semestre de 1991, o Congresso se defrontou com dificuldades que, naquele instante, pareceram intransponíveis, em que pese o esforço do nobre Presidente Nelson Carneiro. Chegamos a 30 de junho sem a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dispense-me de comentar os lances que se seguiram àquele episódio porque, sendo recentes, são do pleno conhecimento dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados.

Portanto, com essa antecipação razoável, esperamos contar com o apoio de todos os líderes partidários, de todos os 80 Srs. Senadores e dos 503 Srs. Deputados, para que esses prazos sejam cumpridos exemplarmente e não venhamos a nos defrontar com aqueles embargos que obstaculizam a apreciação dessa importante matéria no prazo constitucional.

É, portanto, uma comunicação que a Presidência faz da forma mais enfática, mais incisiva e mais peremptória, para que os Srs. Senadores, côscios de suas imensas responsabilidades, contribuam para o respeito integral a esses prazos agora anunciados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: a constância e a estridência com que vem sendo abordada a questão ambiental nas últimas décadas muitas vezes esconde aspectos verdadeiros, substituídos pelo romantismo fácil e a pieguice irracional. Pior, ainda, é quando o mais repulsivo farisaísmo procurar apontar ao Brasil o banco do réus, com argumentos do tipo "façam o que eu digo, mas não façam o que eu faço, nem o que eu fiz".

O programa **Globo Ecologia, da Rede Globo de Televisão**, trouxe, no último dia 7, importante matéria sobre a evolução do aproveitamento do solo e dos recursos naturais do Estado de São Paulo, mostrando que as áreas florestais ainda existentes em suas divisas não representam mais de 1% do que foi encontrado pelos primeiros colonizadores, no início do século XVI, ou seja, a grandeza econômica, a pujança agropécua e a solidez industrial do grande estado forem construídas sobre regiões onde, anteriormente, existiam densas e impenetráveis matas virgens, que o progresso trocou por campos arados e criações de animais — posteriormente substituídos, em parte, pelo gigantesco sistema fabril que embasa o próprio desenvolvimento nacional.

O Rio de Janeiro, também em larga escala, trocou suas matas por unidades habitacionais e, em tempos mais distantes, por grandes plantações de café, milho e cana, além de engenhos que até hoje estão nos nomes de tradicionais bairros cariocas.

Todos os grandes povos construíram suas civilizações sobre cinzas de florestas onde viveram os antepassados. Seria ridículo propor a derrubada dos monumentais edifícios de Nova Iorque para permitir a reconstrução dos bucólicos bosques onde viviam os índios, antes da chegada dos europeus.

Os tempos, evidentemente, mudaram. Temos, hoje, uma aguda consciência ecopreservacionista, inexistente nas décadas anteriores, para não falarmos em séculos!

Sabemos que a preservação da floresta amazônica é um imperativo da própria sobrevivência da humanidade, defendendo dignidade essencial do que existe sobre a Terra. Não podemos, todavia, ignorar as crescentes necessidades do Brasil e dos brasileiros, estrangulados por um subdesenvolvimento aviltante e insuportável. Como diz o Professor Anthony Hall, em seu livro "Amazônia: desenvolvimento para quem?", "ecologia no Brasil é preservar o povo". Nesse respeitado estudo científico, o Professor Hall evidencia um sensível entendimento sobre as questões ambientais e sociais, que o consagra como

um dos mais dignos titulares da Escola de Ciências Econômicas e Políticas de Londres, mostrando que existe inteligência e coerência no meio preservacionista.

As palavras iniciais do discurso que ora pronuncio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apontam a importância da consciência ambiental, que pode e deve ser observada no processo de desenvolvimento econômico e social dos povos.

E o Brasil vive, hoje, justamente um daqueles momentos cruciais que as nações enfrentam, quando seus padrões econômicos e culturais se apresentam superados e incapazes de produzir qualquer melhoria na qualidade de vida, nem ao menos acompanhando o mero crescimento vegetativo da população.

As regiões litorâneas, superpovoadas e praticamente exauridas como criadoras de riquezas e novas oportunidades, concentram no triângulo São Paulo-Minas Gerais-Rio de Janeiro a esmagadora maioria dos recursos e das possibilidades, em detrimento do Nordeste e do Norte, cujas peculiares condições jamais encontram, na ação governamental, o devido respaldo.

Apréssome em deixar bem clara minha admiração pelos grandes estados desenvolvidos, que o são por seus próprios méritos — e a miséria de quase todos os outros não pode, em hipótese alguma, servir de termo para comparação. Nossa obrigação é igualar as riquezas, jamais distribuir desgraças e pobreza!

Mas é inegável que estamos numa encruzilhada histórica.

A Amazônia foi convertida em "tabu" e, para usar o neologismo da moda, pretende-se transformá-la em região "inexível", economicamente congelada, à espera de alguém ou de alguma nação poderosa e disposta a conquistar novas fronteiras produtivas.

Sim, pois ninguém, em sã consciência, poderá ignorar as segundas tentativas de internacionalização da Amazônia, ou até mesmo sua simples absorção por organismos ou complexos políticos estranhos ao Brasil.

Seria irresponsável ignorar as sucessivas e graves denúncias feitas, ao longo dos séculos, contra intencões que usam, inclusive, o manto falsificado de pretensos programas religiosos missionários.

Criou-se o mentiroso dilema "preservacionismo versus desenvolvimentismo", como se o respeito às características básicas da região fosse incompatível com projetos econômicos voltados para a melhoria das condições de vida daquelas famílias que, habitando e produzindo nas fronteiras, só com sua presença garantem a soberania nacional sobre terras riquíssimas, cuja potencialidade mineral é ainda ignorada — embora todos tenhamos fundadas certezas de que é imensa.

A ignorância e a má fé andam de mãos dadas nesse caso: de um lado, pessoas que jamais embarcaram num "gaiola", não sabem como o "defumador" transforma o leite da seringueira em bolas de látex, que sequer sonham os pesadelos do abandono e das dificuldades terríveis enfrentadas pelos trabalha-

dores amazônicos, pessoas que fazem eco às outras que só visam resguardar as imensidades territoriais para, quando julgarem oportuno, delas se apossarem ou auferirem lucros fabulosos!

Em sua edição do último domingo, dia 14, **O Globo** estampou importante entrevista com o Diretor do Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas, Noel Brown, que levanta pontos esquecidos pelos relatórios superficiais. Por exemplo, defende a preservação básica da floresta Amazônica, mas adverte os delirantes: "O Brasil é muito mais do que a floresta. É um sistema industrial dinâmico e tem a oitava economia mundial!". Aplica, ainda, um puxão de orelhas coletivo, ao comentar, concluindo, que "não sabe se as pessoas percebem (...) que o Brasil pode se tornar o primeiro estado tropical industrial".

São palavras sérias e lúcidas, de quem usa a etologia como bandeira voltada para o desenvolvimento das condições de vida dos povos, dentro de programas e propostas abrigadas pelas Nações Unidas. Mostram que o Brasil pode desmascarar o falso dilema e resolver suas questões ecológico-desenvolvimentista. Basta agir com patriotismo, lucidez, espírito social e sensibilidade, tanto para a economia quanto para a obrigação de passar às gerações futuras uma natureza equilibrada e sã.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Nabor Júnior, V. Ex^a traz mais uma vez à tribuna do Senado Federal o problema da questão amazônica. V. Ex^a faz referência, no seu discurso, a uma entrevista, dada pelo Sr. Noel Brown ao jornal **O Globo**, cuja gravidade maior, no meu ponto de vista, é o fato de ela indicar claramente que, na Segunda Conferência do Meio Ambiente e Desenvolvimento, patrocinada pela ONU, que se realizará no Brasil no próximo ano, a Amazônia será, sem dúvida, o tema fundamental, embora o tema central seja o meio ambiente. O grave, na entrevista do Sr. Noel Brown, além das passagens muito bem pinçadas por V. Ex^a, é quando ele diz quem, em se tratando de questões do meio ambiente, deverá ser alterado o relacionamento entre pessoas e países. Enfatizadamente, também afirma, nessa mesma entrevista, que a questão ambiental determinará a revisão da soberania territorial. Ora, se é o Brasil a sede da ECO 92, se o Brasil vai ser, sem dúvida nenhuma, o país mais exposto, em termos de análise e crítica dos problemas mesológicos, não tenho dúvida nenhuma — e posso até asseverar — que essa soberania territorial, que deve ser revista, expressa na entrevista do Diretor do Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas, sem dúvida nenhuma, é a soberania territorial brasileira. Mas, dentro da soberania territorial brasileira sem dúvida, a que

vai ser revista, se não reagirmos, se não tomarmos uma posição nacionalista, será a do território da nossa região amazônica. Neste sentido, encaminhei à Mesa do Senado um projeto de lei exatamente reformulando a estrutura do Conselho da Sudam, para que nós, da amazônia, através dos nossos governadores, possamos influenciar, decisivamente, os destinos daquela Região, e não continuemos a receber, como recebíamos no passado, decisões aqui da Capital da República. E agora, desgrazadamente, está a Amazônia ameaçada de receber decisões, pacotes acabados do exterior, o que é muito mais grave. Por isso, eu sempre digo que um povo que quer manter a Amazônia preservada, porém desenvolvida, é um povo soberano, mas um povo que pretende manter uma região como aquela preservada, porém intocada, é idiota, porque renuncia à sua própria soberania.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado pelo substancial aparte de V. Ex^a, Senador Oziel Carneiro, com o qual eu concordo inteiramente. Nós não podemos, de maneira nenhuma, abrir mão da soberania brasileira sobre a Amazônia. Concordamos em que se promovam estudos no sentido de preservar a região, contra a sua devastação; desde que isso não implique imposições para que fique intocável. A linha do meu discurso é exatamente nesse rumo.

Compatibilizar a defesa da ecologia com o desenvolvimento da região, é o que a população daquela vasta área territorial deseja. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Continuo, Sr. Presidente:

Na mesma edição de **O Globo**, o Vereador carioca Alfredo Sirkis, do Partido Verde, resalta que "a preservação do meio ambiente implica, sem dúvida, abrir mão de um certo modelo de civilização e padrão de consumo. (...) a utilização maciça dos plásticos não degradáveis, as monoculturas agrícolas, o imenso desperdício de energia elétrica são aspectos a longo prazo incompatíveis com um modelo mais ecológico, ao qual terão que corresponder mudanças de estilo de vida". E acrescenta: "a incorporação empresarial da ecologia é aceitável, quando corresponde a um posicionamento sincero".

É justamente esta a minha pregação, ao longo de muitos anos como representante do povo acreano, o mais sofrido da Amazônia, o mais isolado e esquecido de todos os brasileiros!

Tenho como definitivo, hoje, que três caminhos devem constar em qualquer projeto de ocupação e preservação da Amazônia: primeiro, incentivo às atividades extrativistas, que tradicionalmente garantem a subsistência dos trabalhadores nos mais distantes locais da região, fixando-os às respectivas terras com suas famílias, aquilo que o nobre Vereador do PV chama de "abrir mão de um certo modelo de civilização e padrão de consumo" — mesmo porque, no caso, teremos algo muito mais sério: o respeito a padrões regionais de civilização e consumo. O segundo caminho é físico, a abertura de rodovias perenes e

confiáveis, para o abastecimento desses pioneiros e o escoamento de sua produção. Finalmente, exigem-se rígidos, definidos, factíveis projetos de preservação das áreas estrategicamente fundamentais para a conservação do ecossistema regional, a serem demarcadas e mantidas em obediência à severa fiscalização do Governo e das entidades ambientais da União, dos estados e dos municípios e, pode-se mesmo admitir, de organizações internacionais idôneas, dispostas a observar as exigências indispensáveis aos postulados da soberania nacional.

O primeiro caminho segue as trilhas dos seringueiros no coração da floresta, em busca do látex que já fez a riqueza da região, ao lado dos colhedores de castanha, dos pescadores, dos pequenos plantadores de lavouras de subsistência. É importante a conscientização governamental de que tal atividade econômica não se volta para modernidade e a eficiência, nos moldes hoje cobrados pelo Sul do País, ao contrário: a heveicultura extrativista natural jamais poderá competir em lucratividade e produtividade com os seringaais de cultivo da Bahia e de outros estados, menos ainda no confronto com as grandes plantações do Sudeste Asiático.

Ao determinar que imensas extensões florestais e partes inteiras de estados permanecerão intocadas pelos machados e pelas motosserras, o Governo deverá atentar para a necessidade de compensar a inevitável perda de produtividade e de arrecadação locais. Extrativismo é isso, são seringueiras espalhadas em milhares de metros quadrados, grandes "colocações" percorridas duas vezes ao dia. Não existe alternativa, tem-se de conceder um forte subsídio à borracha assim produzida, quase artesanalmente. Por mais que essa palavra, "subsídio", porque reações alérgicas nos tecnocratas.

Retorno, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao professor Anthony Hall, que afirma: "o importante não é só preservar as florestas e os recursos naturais, mas fazer com que as populações consigam retirar delas o seu meio de vida, de maneira sustentável".

E isso, infalivelmente, passará por uma política de subsídios, mesmo porque os valores neles expendidos serão amplamente compensados pela redução de gastos nas periferias das cidades, hoje o destino certo dos trabalhadores expulsos de suas glebas pela falta de estímulo e compreensão. Trata-se, como podemos verificar, de um duplo benefício social, que soma a preservação das estruturas tradicionais à permanência, nas regiões de origem, de milhares de trabalhadores e respectivas famílias, sempre numerosas.

O mesmo citado **O Globo**, agora em sua edição de segunda-feira última, dia 15, trouxe declarações de dois importantes religiosos da Amazônia, Dom Lino Vombommel, Bispo de Santarém, e Dom Erwin Krautler, Bispo de Xingu. Ambos expressam grandes preocupações com o abandono da região, destacando a gravidade "da situação enfrentada pelas 420 mil pessoas que vivem ao longo da Rodovia Transamazônica: embora produzam mais

de 25 mil toneladas de cacau, 14 mil toneladas de pimenta, nove mil toneladas de café e criem 400 mil cabeças de gado, elas têm tido dificuldades para escoar a produção e sobreviver". Motivo dessa situação caótica: "a rodovia está praticamente intransitável e a situação piora no período das chuvas, que se estende de dezembro a junho".

O drama das estradas será abordado daqui a pouco. Detenho-me, agora, ainda sobre o aspecto social do abandono dessa gente corajosa e pioneira, a perda inconcebível de produtos e de esforços sobre-humanos, ante condições amplamente desfavoráveis às práticas econômicas tradicionais, principalmente porque não se levam em conta fatores como a sazonalidade meteorológica invocada por Dom Erwin.

E ignorar o impacto das chuvas, do clima, sobre as atividades rústicas e o extrativismo amazônicos, é ignorar as lições mais elementares sobre a vida em metade do território nacional!

A política de créditos à heveicultura, por exemplo, não pode esquecer essa sazonalidade peculiar e deve propiciar a seus empresários e trabalhadores os financiamentos suficientes nos períodos adequados, acompanhando todas as fases de preparação e beneficiamento da goma elástica. Não se admite o que vem acontecendo em vários anos recentes: definição tardia dos recursos, que chegam defasados, onerando o setor já ferido por altos juros e outros encargos superpostos a seus compromissos.

O que disse a respeito da heveicultura se aplica à produção de castanha, outra riqueza nativa da Amazônia, cuja preservação significará, também, a perpetuação de uma das mais preciosas e ricas árvores da região. A castanheira, aliás, é objeto de legislação específica para sua preservação — mas a proibição de cortá-la, a exemplo de outras leis, é sistematicamente desrespeitada pela inconsciência que se nutre na falta de fiscalização.

Existe, em suma, ampla e belíssima gama de espécies florestais pedindo socorro, cuja salvação significará, igualmente, a salvação de fatores econômicos ainda poderosos e capazes de alimentar as estruturas financeiras e as famílias da região.

A ilusão de ocupar territórios "na pata do boi", sob o pressuposto de que atrás ou na vanguarda dos rebanhos vem o homem, mostrou-se em toda sua falsidade na Amazônia, pois significou a derrubada de seringais, castanhais, matas diversificadas e outras riquezas eternas, sem oferecer contrapartida economicamente realista e socialmente benéfica.

A pecuária deve ser implantada, é claro — mas sem implicar, necessariamente, a destruição da economia extrativista tradicional, que, ela sim, é elo indestrutível entre o amazônida e seu generoso solo. A melhor imagem desse vínculo está na própria vegetação regional, que se planta sobre solo nem sempre rico, mas é luxuriante devido à intensíssima vida vegetal nas largas camadas de matéria orgânica.

O segundo caminho para viabilizar a ocupação racional da Amazônia parte, literalmente, da abertura de rotas físicas para transporte perene de passageiros, mercadorias, gêneros, abastecimento das populações distantes e escoamento de seus produtos.

É inaceitável que persistam situações como a da Transamazônica, denunciada pelos Bispos de Santarém e Xingu, e da BR-364, abandonada e atolada em seus próprios lamaçais intermináveis, apesar de todos sabermos que é a única estrada ligando o Acre e o extremo Noroeste às demais regiões do País!

Permitam-me usar a velha metáfora, que sintetiza uma verdade insofismável: as rodovias são veias por onde circula o sangue da riqueza econômica e social de um povo; permitir seu bloqueio durante meses a fio, todos os anos, significa passar atestado de óbito dos organismos vivos plantados ao longo de seu leito.

As rodovias amazônicas, em sua quase totalidade, estão em situação caótica. Tirando-se alguns poucos trechos, próximos a grandes metrópoles, os demais compõem em infinitos buracos e extensões enlameadas, vedadas a veículos de todos os pesos e tipos.

Onde não existe asfalto devidamente conservado não há como evitar os prejuízos totais para cargas e caminhões mais temerários.

Os românticos deslumbrados, que jamais passaram, sequer, férias no meio da floresta, não sabem o que significa estar isolado e abandonado, distante dos recursos mais elementares da vida moderna. E condenam com veemência a abertura de estradas, buscam impedir a pavimentação das já existentes e deliram com teses e sonhos fluvialistas, quase propondo "asfaltar os rios"...

Não se pode, é óbvio, abandonar as estradas líquidas da Amazônia, entrecortadas por centenas de milhares de quilômetros de rios navegáveis. Mas são justamente essas distâncias que inviabilizam o uso sistemático das bacias hidrográficas, como vias de transporte em larga escala. Subir o rio Juruá, de Manaus a Cruzeiro do Sul, por exemplo, é aventura do Sul, por exemplo, é aventura que consome cerca de 25 dias, muitas vezes mais do que se gastaria numa viagem rodoviária por estradas confiáveis. É bom frisar que esses 25 dias seriam gastos em períodos favoráveis, jamais nos meses de estiagem, quando a lâmina d'água não permite nada além de pequenas embarcações e simplórias canoas de caboclos.

Os nossos "Indianas Jones" do litoral deveriam passar apenas alguns meses na realidade amazônica!

Os argumentos contrários à concretização da malha rodoviária amazônica oscilam entre o patético e o indigenismo maldigerido, que nos tempos de Gonçalves Dias já deve ter sido considerado tolo e absurdo. São teses tão velhas e utópicas que, na verdade, não resistem a qualquer análise criteriosa e sensata. Escondem a falta de coragem ante o portentoso desafio amazônico; evitam denunciar a negra cupidez movida a combustível publicitário e financiamentos internacionais,

quando não formalmente vinculados a potências estrangeiras.

É o caso notório da BR-364, cuja pavimentação recebeu, recentemente, fulminante ataque, sob o pretexto de "que permitiria contrabando de madeiras do Acre para o Japão" — como se tal atividade dependesse de estradas pavimentadas, quando, no caso, a farta e múltipla malha fluvial atende muito melhor às necessidades de segredo e fuga à fiscalização legal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, impõe-se denunciar, com vigor e coragem, a falácia. Não podemos admitir pressões originadas em interesses espúrios, a favor de uma causa que, nos termos por eles propostos, em nada nos interessa.

Sou defensor intransigente e incansável da ecologia, tenho meus pés e minhas raízes nos seringais acreanos. Nasci e me criei entre os trabalhadores da goma elástica; cresci aprendendo a respeitar sua luta; ao longo de toda a minha vida pública e no convívio com meus filhos, sempre defendi a preservação das estruturas florestais e do extrativismo, porque meu Credo Amazônico tem como primeiro enunciado a natureza, evocando, logo a seguir, a proteção de Deus para as famílias que vivem em seu contato diário e hereditário.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Bacelar — Eminentíssimo Senador Nabor Júnior, ouço com muita atenção seu pronunciamento sobre a sua região, sobre a região amazônica. V. Exª faz um retrospecto da situação da política de transporte na região e reivindica, com muita justeza, a conclusão da decantada Rodovia BR-364, ligando Porto Velho a Rio Branco. Essa estrada é de importância fundamental não só para o Acre mas também para o Brasil, porque através dela poderemos chegar ao Pacífico. O grande mercado para a produção brasileira está no Oriente. Através do Pacífico poderemos chegar à China, ao Japão, Hong Kong, à Coreia do Sul, em uma distância bem menor do que o trajeto hoje feito via Atlântico. A defesa de V. Exª da BR — 364, importante rodovia para o Acre e para o Brasil, tem a nossa solidariedade e a do nosso partido, o PMDB, e, acredito também, de todos os nossos pares nesta Casa. Por isso, quero parabenizá-lo pelo substancial pronunciamento, quando defende sua região, e, ao defendê-la, V. Exª, fique certo, está defendendo os interesses do Brasil. Muito obrigado a V. Exª

O SR. NABOR JÚNIOR — Eu que agradeço o substancial aparte com que V. Exª enriquece o meu modesto pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa solicita, respeitosamente, que o ilustre Senador Nabor Júnior não conceda mais apartes, pois seu tempo já está esgotado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Atenderei o apelo de V. Exª, Sr. Presidente.

Chego, enfim, ao terceiro trecho da caminhada para a emancipação da Amazônia e a preservação de suas riquezas: a compatibilização entre os anseios ecológicos gerais e as necessidades imediatas e humanas das centenas de milhares de brasileiros que ali trabalham e procuram abrir horizontes mais generosos para suas famílias.

O núcleo desse terceiro postulado é basilar: pode-se promover o desenvolvimento da Amazônia sem devastar-lhe a estrutura ecológica, ou seja, o Brasil tem condições objetivas e factíveis de extrair ali as riquezas indispensáveis a seu progresso econômico e social, sem comprometer o caráter de "pulmão verde" atribuído à região.

O primeiro passo é definir as áreas onde o potencial extrativista seja compatível com níveis mínimos de rentabilidade, estabelecendo, ainda, aquelas outras onde esse critério seja suplantado pela soberania nacional — como, por exemplo, nas regiões de fronteiras, onde o seringueiro e o cabloco, voltado para as próprias atividades, simbolizam mesmo a presença do Brasil em suas terras.

Não trato de benemerência ou caridade, mas da alocação de recursos coerentes com a necessidade maior da preservação do território pátrio. Os tecnocratas ficarão perplexos, quando verificarem como custa pouco essa determinação, principalmente se compararem as verbas orçamentárias amazônicas com os fabulosos gastos exigidos pela ingloria luta contra a pobreza nas periferias metropolitanas.

Cito, mais uma vez, a obra do professor Anthony Hall, resenhada pelo *O Estado de S. Paulo* de domingo último, quando ele define como "miopia política" a dos que estabelecem o problema da ecologia como uma espécie de luta, "eles contra nós", "direita versus esquerda", explicando:

"O debate está se ampliando agora, a partir do enfoque que o movimento seringueiro deu à questão da sustentabilidade da pequena produção", porque "a nova linha seria uma agro-silvicultura, uma agricultura ao mesmo tempo tradicional e comercial, associada à preservação da floresta".

Essa obra do professor Hall, um dos estudos mais sérios e conscientes já feitos sobre a Amazônia, merece leitura atenta e criteriosa de todos quantos se debruçam nos problemas da grande região — porque comprova a possibilidade de "usufruir os produtos nativos da floresta sem destruí-la, oferecendo vias econômicas para sustentar os pequenos agricultores. Isso (...) é viável, depende só de uma política nacional de pesquisa e deslocamento de recursos para a região".

Aí está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a única solução para os gravíssimos e cada vez mais violentos conflitos sociais, espelhados na cobertura diuturna dos jornais e dos noticiários do rádio e da TV, com ênfase para as invasões de imóveis urbanos e de fazendas

próximas às grandes metrópoles, promovidas por "sem-terra" e "sem-teto", em suma, promovidas por cidadãos que abandonaram suas regiões de origem em busca de miragem e, em palavras objetivas, do pão para seus filhos.

Que prejuízo social, quando a polícia é obrigada a usar de rigor e até mesmo de violência, para garantir o direito de propriedade, ferido pelas invasões!

Que gastos absurdos, que sangria para as reservas públicas, quando vastas regiões são desapropriadas, para colocação desses invasores! E que indústria odiosa, essa que vem prosperando em função de falsos invasores, que agem camuflados pelo desespero dos verdadeiros desabrigados!

Nada disso ocorreria, ou, pelo menos, o drama se apresentaria menos agudo, se houvesse uma sincera e clara opção por fixar o homem na sua região de origem, não através de atos violentos ou imposições arbitrárias, mas, simplesmente, propiciando-lhe condições materiais de progresso pessoal, familiar e profissional.

O primeiro passo, repito, é definir as áreas extrativistas, assumindo sua condição de reserva econômica e ecológica em caráter prioritário, reconhecidas como secundárias as exigências inalcançáveis de lucratividade absoluta e produtividade competitiva.

Nessas áreas, a heveicultura tradicional receberia o justo preço ponderado e incentivos palpáveis; as agressões praticadas sob o impulso da ganância encontrariam imediata e exemplar punição, o que desestimularia a grilagem de terras e a devastação da natureza.

A produção regional precisa encontrar nas vizinhanças a etapa seguinte, centralizando, na mesma área, a economia primária extrativista e a industrialização básica, transformando matéria-prima em insumo.

Projetos como Fordlândia, Belterra, Jari e tantos outros jamais poderiam ser fulminados *in limine*, pois neles certamente estará a chave da regionalização de setores localizados da economia, propiciando a seus habitantes e trabalhadores a atividade remunerada dentro dos próprios rincões. Nesses projetos, encontramos eventualmente erros terríveis, mas viver é justamente aprender com os enganos cometidos, corrigi-los e seguir as trilhas do progresso.

Viver na Amazônia, mais do que isso, é sobreviver aos erros cometidos pelos outros — por governos distantes e desinteressados.

Preservadas as reservas extrativistas, definidas as áreas produtivas industriais, estabelecidas as rotas rodoviárias, implantados os projetos desenvolvimentistas localizados — teremos, então, definidos, também, as imensas reservas florestais intocáveis e eternizadas, áreas fabulosas de preservação permanente, objeto da severa vigilância do Governo e de entidades privadas nacionais. Ou até mesmo, por que não?, de entidades internacionais, desde que obedeçam, fielmente, às diretrizes e leis da soberania brasileira.

Essas entidades, que vão desde roqueiros sequiosos de publicidade fácil e barata até

organizações sérias vinculadas à ONU, essas entidades fazem da Amazônia brasileira seu grande cavalo-de-batalha, atribuindo-lhe poderes mágicos de oxigenar todos os pulmões nos diversos continentes da Terra. Não vejo motivos para repudiar seus fartos recursos, certamente compatíveis com o alarido da preocupação ecológica por elas trombeteada.

Ou será que todo esse interesse não é sincero?

Precisamos honrar nossos compromissos com as futuras gerações. Afinal, o Brasil tem sua população aumentada a cada ano; os "noventa milhões em ação" da marchinha de Miguel Gustavo, em 1970, já quase dobraram, em menos de vinte anos; vamos virar o século com mais de duzentos milhões de habitantes, que exigirão comida, habitação, emprego, condições sanitárias mínimas, transporte e, acima de tudo, respeito.

Os anos 80 já foram batizados de "a década perdida". Começamos um novo período sob a mais aguda recessão vista por nossos contemporâneos; só os índices de crescimento demográfico progredem, firme e inexoravelmente, prometendo tensões explosivas para muito breve, se não houver consciência nacional sobre o problema.

Querer uma Amazônia estereotipada, irrealista, é atitude insanamente impatriótica, tão impatriótica quanto a devastação irresponsável do patrimônio ecológico que recebemos de nossos pais e temos o dever de legar aos nossos descendentes.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifestando minha mais veemente disposição em favor da melhoria das condições de vida dos povos da Amazônia, que personificam a soberania nacional sobre vastíssimas regiões conquistadas com tantos, tão amargos sacrifícios de vidas e de esperanças.

Neste plenário de homens livres e de mulheres dignas, em que o patriotismo e a sensibilidade social são notas unânimes, espero ver ecoarem os clamores dos brasileiros distantes — distantes, mas não esquecidos.

A realidade nacional é muito mais do que as belas imagens do litoral, o fervilhar industrial paulista, a riqueza cultural e o espírito criativo do carioca; Minas, Rio Grande do Sul, Bahia, os belíssimos estados nordestinos, os promissores campos gerais do Planalto Central, tudo isso representa menos da metade do território do Brasil.

A outra metade, que muitos só lembram quando se fala de exotismo, também é viva, pulsante e carente de atenção, da legítima consciência nacional integracionista, que não permita o abandono de seus filhos mais bravos, patriotas, ainda não contaminados pela reles cobiça do consumismo estéril.

A generosidade do amazônida é imensa, tão grande quanto as magníficas matas que cobrem a região. O Brasil precisa merecer sua gratidão, pois os grandes beneficiados seremos todos nós, brasileiros dos mais diversos rincões, engrandecidos pela têmpera do patriotismo e da dedicação à unidade da Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de iniciarmos a Ordem do Dia, o nosso Senador Lavoisier Maia deseja fazer uma brevíssima comunicação, pelo espaço de três minutos, segundo informa S. Ex.^a

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

GOVERNADOR, E A REFINARIA?

A Revista *Veja* desta semana traz uma matéria que contraria profundamente os interesses coletivos do Rio Grande do Norte. A matéria, publicada na coluna *Radar* é a seguinte:

“O Governador Joaquim Francisco está usando três letras do passado de Zélia Cardoso de Mello para tentar cumprir uma de suas mais formidáveis promessas de campanha: dar ao Estado uma fábrica de automóveis e uma refinaria de petróleo, empreendimentos capazes de empinar a decadente economia local. Para seu primeiro encontro com a Ministra Zélia, Joaquim Francisco levou um parecer apontando o porto de Suape, em Pernambuco, como o melhor lugar ao País para a instalação de uma fábrica de carros e uma refinaria. O porto ainda não está pronto, funciona com apenas 30% de sua capacidade e em quinze anos queimou 400 milhões de dólares. Já o parecer é bem mais convincente, por ter sido elaborado pela ZLC consultoria, a empresa de assessoria técnica da qual Zélia era sócia até ser chamada para o Ministério. O parecer foi feito ainda no tempo em que Zélia estava na ZLC. Ao perceber que Joaquim Francisco poderia divulgar o documento caso o Governo Federal decidisse não investir no projeto, Zélia foi mais flexível que de costume. “Fique tranquilo, Governador”, disse ela.”

Se os termos desta matéria correspondem à verdade, estamos diante de um fato muito grave.

Talvez, a Ministra Zélia não sabia, mas, em plena campanha política, o então candidato Fernando Collor prometeu em praça pública que, se eleito, implantaria uma refinaria de petróleo no Rio Grande do Norte. Está até fazendo justiça, porque é o segundo maior produtor de petróleo no Brasil. O povo norte-grandense acreditou nessa promessa e contribuiu para elegê-lo.

Vejam V. Ex.^{as} a situação do nosso Estado. A Bahia tem refinaria, pólo petroquímico e é o estado mais rico do Nordeste. O Ceará possui duas autarquias importantes: o DNOCS e o Banco do Nordeste. Pernambuco, além de ser grande produtor de cana-de-açúcar, tem nas mãos a Sudene.

Nessa questão, o Governador do Estado do Rio Grande do Norte não pode silenciar, nem recuar e, muito menos, deixar de lutar pela refinaria de petróleo em troca de pequenos benefícios para o nosso Estado. É importante relembrar que na campanha política do

ano passado, o atual ocupante do Palácio Potengi, Dr. José Agripino, disse em todos os recantos do Estado que, se eleito, lutaria para trazer a refinaria de petróleo para o nosso Estado. E o povo acreditou, votou nele e o elegeu Governador. No entanto, sabe-se em Brasília que, na sua pauta de reivindicação encaminhada ao seu amigo, o Presidente Fernando Collor, não constava nada sobre a refinaria. Por isso, enquanto é tempo, conclamemos, suprapartidariamente, toda a classe política norte-grandense para, juntos, tendo à frente o Governador José Agripino, irmos ao Presidente Collor levar as nossas reivindicações prometidas em campanha para o Rio Grande do Norte, pois estão em jogo os interesses maiores da coletividade potiguar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a refinaria alavancará o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, pois, a longo prazo, representa um investimento em torno de 1 bilhão de dólares e a geração de 10 mil empregos diretos. Não podemos desperdiçar esta oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes — Aúreo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Elcio Álvares — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Sarney — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Raimundo Lira — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1991

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de serviço no regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A aposentadoria por tempo de serviço é devida, cumprida a carência de 60 (sessenta) contribuições mensais, ao segurado que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se do sexo feminino, ou 30 (trinta) anos, se do masculino.

Art. 2º A aposentadoria por tempo de serviço consiste numa renda mensal de:

I — para a mulher: 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, mais 6% (seis por cento) deste para cada novo ano completo de atividade, até o limite máximo de 100%

(cem por cento) aos 30 (trinta) anos de serviço;

II — para o homem: 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício aos 30 (trinta) anos de serviço, mais 6% (seis por cento) deste para cada novo ano completo de atividade, até o limite máximo de 100% (cem por cento) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Art. 3º O salário-de-benefício consistirá na média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento de atividade, ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único. No caso de aposentadoria por tempo de serviço, especial ou por idade, contando o segurado com menos de 24 (vinte e quatro) contribuições no período máximo a que se refere este artigo, o salário-de-benefício corresponderá a 1/24 (um vinte e quatro avos) da soma dos salários-de-contribuição apurados.

Art. 4º Todos os salários-de-contribuição computados no cálculo do valor de benefício serão atualizados monetariamente, mês a mês, de acordo com a variação integral do Índice da Cesta Básica, calculado pelo IBGE, correspondente ao mês de competência do salário-de-contribuição.

Art. 5º Para custeio da despesa decorrente desta lei, fica elevada para 60% (sessenta por cento) a parcela da receita líquida dos concursos de prognósticos destinada à seguridade social, reduzindo-se para 40% (quarenta por cento) a parcela destinada ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 6º Aplica-se a legislação pertinente no que não contraria o disposto nesta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei pretende regulamentar as diretrizes constitucionais concernentes à aposentadoria por tempo de serviço, inclusive com proventos proporcionais, e ao novo critério de cálculo dos benefícios previdenciários, dando aplicabilidade e eficácia ao disposto no art. 202, caput, e inciso II e § 1º, da Carta em vigor.

Com a presente iniciativa, pretendemos tornar acessíveis aos destinatários alguns dos principais benefícios introduzidos pela Constituição de 1988, como é o caso do cálculo da renda dos benefícios pela média dos últimos trinta e seis salários-de-contribuição corrigidos mês a mês; a fixação do valor pleno da aposentadoria por tempo de serviço (aos 30 e 35 anos, para mulher e homem, respectivamente) em 100% do salário-de-benefício,

e a aposentadoria da mulher aos 25 anos de serviço, com proventos proporcionais.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991. — Senador Nelson Carneiro.

(*A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 143, DE 1991

Nos termos do art. 50, *caput*, da Constituição, combinado com o disposto no art. 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro o comparecimento do Ministro de Estado da Agricultura, a fim de que Sua Excelência preste, pessoalmente, informações sobre os seguintes assuntos:

1. providências para o combate à "vasoura de bruxa", que está assolando a região cacauzeira;

2. políticas de crédito, preços, comercialização e de exportação, relativamente ao cacau, ao sisal, ao pólo cafeeiro da Bahia, soja do São Francisco, feijão de Irecê, à produção da zona do sequeiro, produção e armazenamento do algodão;

3. situação atual do Brasil na Organização Internacional do Cacau;

4. situação atual da política agrícola para o Nordeste;

5. providências, no âmbito do Ministério da Agricultura, quanto à política fundiária no Nordeste, inclusive a questão dos assentamentos;

6. ação do Ministério da Agricultura para evitar a coincidência de safras de cebola, que ocasiona os repetidos prejuízos dos plantadores no São Francisco;

7. providências para enfrentar os prejuízos causados pela estiagem no sul do País;

8. quadro real das medidas para a defesa agropecuária, no que tange ao controle das doenças dos animais;

9. situação atual da pecuária em geral, particularmente a de leite;

10. política de produção e comercialização do trigo;

11. situação dos financiamentos para a eletrificação rural;

12. medidas adotadas pelo Governo, no âmbito do Ministério da Agricultura, voltadas para garantir a emancipação e a consolidação dos assentamentos de colonização, e de reforma agrária. Situação sócio-econômica desses assentamentos;

13. ações do Ministério da Agricultura para a próxima safra, no Nordeste e Centro-Sul, quanto a preços mínimos, crédito rural e comercialização de produtos;

14. situação atual do Proagro;

15. medidas propostas e adotadas no âmbito do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), instalado recentemente;

16. adequação das propostas contidas no Plano Plurianual para a Agricultura 1991/95,

proposto pela Companhia Nacional de Abastecimento (CNA) com aquelas do CNPA;

17. diretrizes e providências relativas ao crédito cooperativo.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— O requerimento está incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, 9, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1991

Para os fins do disposto no art. 13, § 1º do Regimento Interno desta Casa, solicito autorização do Senado Federal para ausentar-me do País no o período compreendido entre os dias 18 e 23 de abril, quando estarei em Portugal, participando de um seminário internacional, e na Suécia, no Encontro sobre as Relações Norte e Sul, a convite do Primeiro-Ministro daquele país.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 40, § 3º, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal e demais membros da Mesa Diretora

O Senador Márcio Lacerda, abaixo assinado, vem solicitar a V. Exª e demais membros da Mesa, na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminhar à Exmª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo pedido de informações, para serem prestadas no prazo de trinta dias, sob as penas previstas no mesmo dispositivo.

Excelentíssima Senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, venho solicitar que sejam prestadas, no prazo de 30 dias, as informações seguintes:

a) tendo a Resolução nº 1.810, de 27 de março de 1991, do Banco Central do Brasil, afirmado que o Conselho Monetário Nacional, em sessão da mesma data, resolveu autorizar a conversão em investimento de créditos externos, correspondentes a dívidas de entidades do setor público federal, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12-4-90, em flagrante conflito com essa lei, solicita-se a cópia da ata do Conselho Monetário Nacional, com os nomes completos e endereços dos integrantes que participaram da referida sessão, bem como do presidente e demais

diretores do Banco Central, responsáveis pela execução daquela resolução;

b) cópia do processo administrativo do qual resultou a Resolução nº 1.810, do Banco Central;

c) relação de beneficiários da Resolução nº 1.810, do Banco Central, que tenham obtido ou se candidatado a utilizar a mencionada modalidade de recebimento de dívidas e nomes dos funcionários e endereços pessoais dos que tenham participado dessa forma de conversão.

Justificação

Para refrescar a memória a respeito do caráter usuário e ilegal dos contratos do endividamento externo, sobretudo no Governo Geisel, em que os empréstimos subiram de seis para 52 bilhões de dólares, todos sem permissão do Congresso Nacional, como exigido na Constituição de 1967, então em vigor, registre-se o estudo de Luciano Martins — "O outro lado da Dívida Externa" — publicado no JB de 21-5-78, (Caderno Especial). Nesse trabalho, foi mostrado que os lucros provenientes de operações no exterior, representaram para o Citicorp, em 1971, cerca de 43% dos lucros globais e em 1976 subiram para 72%.

Comentando os contratos do Poder Executivo, em nome do Brasil, com o Citicorp (o maior credor privado do Brasil), a revista *Business Week*, de 7-11-77, explicava porque os bancos norte americanos continuavam a transacionar com o Brasil quase insolvente: "Os empréstimos ao Brasil proporcionam as taxas de juros e comissões mais altas do mundo". Richard Huber, Vice-Presidente do Citicorp, declarava: "Nunca fecharemos as portas ao Brasil".

Por sua vez, a revista *Der Spiegel*, nº 8, de 1976, p. 106, sob o título: "Verheerender Kollaps" (Colapso devastador), comentado o empenho em endividar os países do Terceiro Mundo, vaticinava: "A crise financeira mundial surgirá nos países em desenvolvimento, incapazes de cumprir suas obrigações financeiras".

A revista *Business Week*, em 5-12-77, no estudo "The Brazilian Gamble" ("O arriscado jogo brasileiro"), chegava às mesmas conclusões: "O sistema bancário internacional poderia absorver a suspensão de pagamento em alguma nação de menor endividamento externo, como o Peru e o Zaire, mas qualquer sinal de que o Brasil não possa pagar sua dívida externa, estremecerá o sistema bancário internacional até suas bases".

Impressionados com a compulsão descontrolada das autoridades do Executivo, sem permissão expressa do Congresso Nacional em assumir dívidas, os empresários Cláudio Bardela, Antônio Ermírio de Moraes, Paulo Vilares, Severo Gomes, Laerte Setúbal, Paulo Velinho e Jorge Gerdau Schumpeter, representantes dos maiores setores da indústria, lançaram um manifesto, em 26-6-78, onde criticavam a imprevidência administrativa e os ônus insuportáveis.

Em 1º de abril de 1986, o *Washington Post* revelou um relatório do Morgnam Guaranty Trust em que, nos bancos de Miami e Nova Iorque, havia, em contas privadas, 14 dos 106 bilhões de dólares da dívida brasileira.

Representantes desses credores no Senado americano retrucaram ser, esta corrupção, problema interno do Brasil. A cínica desculpa, como qualquer jurista sabe, não tem guarida nem no direito público interno, nem no internacional. Se o Governo brasileiro levasse a questão à Corte Internacional de Justiça em Haia, a decisão viria clara e líquida. Infelizmente, nunca se viu a abordagem desse aspecto nas negociações, o que permite suspeitar de cumplicidade que a História haverá de esclarecer.

As informações ora solicitadas são, portanto, de extrema importância, pois, qualquer agendamento em estabelecer, em favor de alguns bancos credores, tratamento preferencial, coloca em risco o propósito do Senado Federal e do Presidente da República em realizar negociações globais, menos onerosas e indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social. Torna-se indispensável definir responsabilidade para que não se repita a cumplicidade de novas gestões da coisa pública com as anteriores e a Nação possa cobrar, dos que agiram mal os prejuízos causados.

Além disso, o relatório de 19-9-89, da Comissão Mista do Congresso Nacional, estatuída nos termos do art. 26, das Disposições Transitórias da Constituição, consigna ilegalidades na contratação da dívida externa. Nenhuma negociação poderá releva a contaminação desse ônus financeiro contraído em termos muito mais gravosos de que as práticas bancárias vigentes na época, matéria que, como vimos, escandalizou até a imprensa internacional.

Agora que o BID viola normas de atribuições estatutárias para forçar o pagamento a credores por essa dívida suja e V. Exª, patrioticamente, em Tóquio, insurge-se contra essa ilegalidade (jornais de 7-4-91), é tempo de colocar, na mesa da negociação a exclusão dos lucros ilegais auferidos pelos bancos credores em cumplicidade com ministros despidos de competência legal para assumi-los.

A Resolução nº 1.810, do Banco Central, contraria as palavras de V. Exª, Senhora Ministra, e contraria a Lei nº 8.031, de 12-4-90.

Dai a conveniência das informações que ora são solicitadas e com a maior urgência.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1991. — Senador Márcio Lacerda, PMDB — MT.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 162 e 471, de 1990, da Comissão

— de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em separado, do Senador Wilson Martins; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno; com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

A matéria constou da Ordem do Dia de 9 do corrente, tendo a sua discussão sido adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

O Sr. Hugo Napoleão — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, para discutir.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências.

Tendo sido relator da matéria o Senador Wilson Martins, julgou S. Exª que devesse a mesma ser remetida à Lei de Diretrizes e Bases ora em exame nesta Casa, e tendo como relator o nobre Senador Marco Maciel.

Verdade seja dita, indispensável se torna o balizamento da educação superior, tendo em vista a importância de que se reveste o projeto, ao prever toda a abrangência de ensino, de pesquisa, de extensão, de graduação e de pós-graduação.

Prevê mais o nobre autor que os estabelecimentos oficiais terão a sua vida regulada em lei, enquanto que os não-oficiais, através do estatuto. Estabelece que o Conselho Federal de Educação há de homologar e autorizar o funcionamento e, conseqüentemente, as disposições regulamentares das instituições de ensino superior que, por sua vez, devem ser referendadas pelo Poder Executivo.

Por outro lado, procura evitar que as instituições superiores de ensino sejam lançadas nos braços do corporativismo. Aliás, Sr. Presidente, devo dizer que eu mesmo, ao tempo em que exercia o cargo de Ministro de Estado da Educação, tive a oportunidade de, em palestra perante a Escola Superior de Guerra, mostrar os grandes riscos de se deixar que

a universidade ou a instituição superior de ensino se esvaísse única e exclusivamente pelos leitos do corporativismo, circunstâncias, por sinal, que repeti mais tarde no livro de minha autoria "Educação e Democracia".

Por isso, acolhi o projeto e, por isso mesmo, tive a oportunidade de discordar do eminente Senador Wilson Martins, para propor fosse a matéria, apreciada separadamente, e não inserida no contexto da Lei de Diretrizes e Bases.

Não que a Lei de Diretrizes e Bases não pudesse, de maneira nenhuma, contemplar a matéria; ao contrário, acho até que, em se tratando de ensino superior e de educação, obviamente pode e até deve contemplar. Mas dada a premência de uma regulamentação mais imediata, mais iminente da matéria, julguei que devesse, portanto, ser apreciada separadamente.

Assim entendeu, também, a Comissão de Educação. O projeto veio ao Plenário, onde recebeu muitas emendas, e voltou à Comissão, tendo sido, evidentemente, redistribuído a este Senador, para sobre as mesmas opinar.

As emendas, em número de doze, são de autoria dos ilustres, ex-Senador Pompeu de Sousa e Senador José Paulo Bisol.

As de número ímpar, do Senador Pompeu de Sousa; as de número par, do Senador José Paulo Bisol. São idênticas, portanto, a de nº 1, do Senador Pompeu de Sousa, e a de nº 2, do Senador José Paulo Bisol. A de nº 4 é igual à de nº 3; a de nº 6 é igual à de nº 5, e assim por diante.

Por isso mesmo, expliquei, no relatório, que deixava de apreciar ou de acatar as de número par, porque idênticas às de número ímpar; e, ao mesmo tempo, acatava, dependendo do caso, totalmente ou em parte, as de número par, porque havia acatado as de número ímpar, pois, repito, tratava-se de emendas rigorosamente iguais.

A matéria, no dia em que foi colocada na Ordem do Dia, foi apreciada no âmbito da comissão.

Quando ali cheguei, acabara de relatar o processo o nobre Senador Marco Maciel.

O eminente Senador Jorge Bornhausen disse-me que estava com receio de que eu não comparecesse à reunião e pedira ao senador, nosso líder, que relatasse a matéria. O senador relatou pela aprovação completa, integral e absoluta. Preferi então, neste caso, uma vez que a comissão, por maioria, estava em vias de aprovar o relatório do Senador Marco Maciel, manter o meu ponto de vista, e o meu relatório converteu-se em voto vencido.

Prolatei a declaração de voto, os outros vieram a plenário e constam do presente avulso e efetivamente, como acabo de dizer, dele faz parte o meu parecer convertido em voto em contrário.

Gostaria de tecer algumas considerações, de maneira sucinta e breve, pois que aceito, como aceitei a início, o projeto de lei do Senador Jorge Bornhausen, mas não na sua integralidade. Aceitei algumas das emendas dos Senadores Pompeu de Sousa e José Paulo

Bisol, por julgá-las válidas algumas inteiramente e outras em parte. Também próprias a rejeição de outras tantas.

No art. 1º, preferi aceitar a emenda, ou as Emendas nºs 1 e 2, respectivamente dos Srs. Senadores Pompeu de Sousa e José Paulo Bisol, porque estabelecem uma expressão mais ampla do que aquela do projeto original, ao consignarem o termo "educação superior". Ela é mais ampla, mais abrangente. O projeto original fala em "ensino superior". Ora, a educação, em sendo mais ampla, abrange o ensino, a pesquisa, e a extensão, e, por isso, eu a aceitei.

Quanto às expressões do projeto original: "o ensino superior tem por objetivo", eu os preferi à expressão utilizada na emenda que afirma "a educação deve ampliar, aprofundar a formação do homem".

Preferi a expressão, como disse do autor, "o ensino superior tem por objetivo a formação profissional e a capacitação para o trabalho".

Outra expressão que preferi manter, e que é do autor, é aquela relativa o pluralidade de idéias, que não consta da emenda, uma vez que se deve respeitar, em matéria de educação e, sobretudo, de educação superior, a pluralidade de idéias. Outra não é, aliás, a intenção programática do meu partido, ao defender o pluralismo. Daí por que considere melhor, na origem, a expressão utilizada pelo autor.

Acredito que, quanto às Emendas nºs 3 e 4, devam ser as mesmas aproveitadas, primeiro porque dão uma redação mais ampla ao art. 2º, definindo as estruturas acadêmicas, curriculares, o privilegiamento das atividades de pesquisa, ou seja, considerando as unidades de patrimônio e administração, a universalidade do *campus*, é bem mais abrangente, por isso acatei-as na integralidade.

A Emenda nº 5 acatei em parte, uma vez que propõe o Senador Pompeu de Sousa a substituição da expressão Conselho Federal de Educação por Conselho Nacional de Educação. Ora, Sr. Presidente, o Conselho Federal de Educação é instituição de vários decênios, creio que deva ser mantida como órgão colegiado que tem contribuído para definir rumos da educação no nosso País.

Relativamente à aprovação pelo Conselho Federal de Educação e a homologação pelo Poder Executivo, acho que deve ser mantido o texto também na forma do que propõe o nobre Senador Jorge Bornhausen, já que a emenda suprime a participação do Poder Executivo. Eu não suprimiria, porque a universidade deve resguardar a sua autonomia, mas o Poder Executivo representa a sociedade, já que a universidade existe para servir ao meio em que se insere, a sociedade, a coletividade onde está situada. Daí por que a presença do Poder Executivo a mim se me afigura indispensável, na forma proposta pelo autor.

Todavia, aceito o § 1º na Emenda nº 5, do Senador Pompeu de Sousa, e do Senador José Paulo Bisol, na Emenda nº 6, porque

há previsibilidade de estabelecimentos isolados não contemplados no projeto original, mas prefiro inseri-la no *caput* do artigo.

Dessa forma, aceito a manutenção do § 1º e do § 2º, que, para o autor da proposição, Senador Jorge Bornhausen, mantém a possibilidade de lei específica para a criação de instituição, quando se tratar de instituição oficial de ensino.

Vou caminhando para o final de minhas observações, para dizer que aceitei integralmente as emendas a que me referi, mas propus a rejeição das Emendas nºs 9 e 11, do Senador Pompeu de Sousa, e nºs 10 e 12, do Senador José Paulo Bisol, ainda que elogiando a intenção dos eminentes parlamentares, porque nessas emendas, detalham por completo atividades e maneiras de escolha das direções das universidades, todavia, em contrapartida, a meu ver, cerceiam a autonomia universitária a que se refere o art. 207 da Constituição Federal.

Não vou dizer que houve um bitolamento, mas houve, sem dúvida alguma, um cerceamento através das emendas propostas. Por isso, fui pela rejeição.

Em conclusão, Sr. Presidente, acatei as emendas nºs 3, 4, 7 e 8. Propus a aceitação, em parte, das emendas nºs 1, 2, 5 e 6 e a rejeição das de nºs 9, 10, 11 e 12.

O que não gostaria, Sr. Presidente, é que antes que este projeto de lei fosse remetido à Câmara dos Deputados, deixasse eu de oferecer as considerações que acabo de tecer a esta Casa, a fim de que — ainda que respeitando, obviamente, o parecer do nobre Senador Marco Maciel, mas dele discordando pelos motivos expostos — a Câmara dos Deputados possa ter, na sua globalidade, uma visão de conjunto e, quem sabe, aproveitar um pouco das valiosas emendas e sugestões oferecidas pelo ex-Senador Pompeu de Sousa e pelo eminente Senador José Paulo Bisol.

Era o que eu tinha a dizer. Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meiro Filho) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meiro Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães para discutir a matéria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é propriamente uma discussão da matéria, que é de ordem técnica, pois o PFL — que já vem ocupando o Ministério da Educação como cadeira cativa, são quatro ilustres Srs. Senadores, três deles ainda no exercício do seu mandato — já o fez muito bem. Mas, ontem, tive a oportunidade de ler um documento do Ministro da Educação, Senador Carlos Chiarelli, dirigido a toda a sociedade,

com cópia para nós Senadores, no qual expressa os objetivos a serem alcançados na área do ensino superior, e dando um prazo de 60 dias para que a sociedade apresente as sugestões para o projeto que o Executivo pretende enviar ao Congresso Nacional. Esse prazo esgotar-se-á no dia 15 de maio.

Sr. Presidente, detesto essas questões de protelar votações, mas fico apenas querendo chamar a atenção dos Srs. Senadores para que examinem esse projeto, para ver se, realmente, ele coincide com a manifestação do Senado como sugestão àquilo que o Ministro da Educação vem solicitando da sociedade, e, em particular, de nós, senadores.

Quando votarmos esse projeto, deveremos estar conscientizados se isto representa o pensamento do Senado como proposta, como sugestão às medidas que o Ministério da Educação pretende enviar como seu projeto ao Congresso Nacional.

Era apenas este ponto que eu queria abordar e chamar a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem pegue a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado Federal de segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia em fase de votação até a sessão seguinte, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 144, de 1991, lido no Expediente, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Solicito do nobre Senador Pedro Simon o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PEDRO SIMON (PMDS — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebo da Comissão a incumbência de data parecer sobre a solicitação para viajar ao exterior, feita pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Entre os dias 18 e 23 de abril, estará S. Exª em Portugal, participando de um Seminário Internacional, e, na Suécia, no Encontro sobre as Relações Norte e Sul, a convite do primeiro-ministro daquele país.

A matéria carece de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em razão do disposto no § 4º do art. 40 do Regimento Interno, e a ausência objeto do requerimento está consoante o disposto no § 1º do mesmo dispositivo. Também estão atendidos os demais requisitos regimentais pertinentes.

Em consequência, opinamos favoravelmente ao requerimento, e desejamos ao ilustre professor e eminente colega Senador Fernando Henrique Cardoso um bom desempenho em sua estada nesses países.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Volta-se à lista de oradores.

Por ocasião do nobre Senador Humberto Lucena, concedo a palavra à ilustre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, dia 19 de abril, a sociedade brasileira comemorou o dia Nacional do Índio. A efeméride representa não apenas o momento de exaltação do papel histórico dos nossos índios no processo de construção da civilização brasileira, nem tampouco a oportunidade para fazer um balanço dos sacrifícios impostos à comunidade, pela violência e desrespeito a sua vida. Aos seus valores, e a sua identidade cultural.

A data mais que uma homenagem deve servir, acima de tudo, para uma profunda reflexão sobre a mais adequada e justa política que permita aos silvícolas a garantia do pleno exercício da cidadania, do respeito do seu *habitat* natural, do resguardo de seus valores, morais e costumes, e da manutenção e preservação de sua cultura.

Na realidade, a comunidade indígena brasileira, até bem pouco tempo, foi objeto das maiores violências e, praticamente, viu reduzir-se o seu contingente populacional a número insignificante. Isto deve-se não apenas à matança impune praticada por interesses escusos ou por omissão das autoridades, como pelo processo de destruição do seu *habitat*, pela degeneração de seus costumes, frutos de uma convivência com grupos marginais da população branca e pelo descaso governamental que permitiu a invasão de males e doenças antes desconhecidas pelos indígenas.

A questão indígena não pode mais ser colocada, subordinada a discussões estereis, emocionais e demagógicas, as quais, na verdade, tem servido muito mais à promoção nacional e internacional de alguns "exploradores de sucesso" do que tem contribuído para a formulação de uma adequada e objetiva política indigenista no País.

Isto porque, cada vez mais convengo-me, vez que venho vivenciando o problema já por algum tempo, que se exige hoje, da sociedade brasileira e, com urgência, a formulação de uma política integrada e abrangente destinada à comunidade indígena que não se baseie apenas em uma confusa política de demarcação de reservas.

Fundamental é formular propostas destinadas a estabelecer diretrizes e ações corretas que permitam ao índio o exercício pleno de sua cidadania; a possibilidades de acesso aos frutos do progresso econômico e social; a convivência, em alguns casos, com as comunidades não indígenas, resguardando nesta exposição os seus valores morais e costumes; a preservação do seu *habitat* natural e o resguardo de sua cultura.

Sei que não é tarefa fácil e poderá ser bastante polêmica, mas há que ser buscada porque, caso contrário, estabeleceremos o isolacionismo "aparente" dos índios. Digo aparente, na proporção que, como é sabido, grupos de interesses os mais diversos, hoje se movimentam junto às comunidades. A partir dos mais estranhos projetos, violentando a sua vida, seus conceitos, seus valores e sua cultura. Ademais, tal isolacionismo gerará dificuldades crescentes, para que, como é de obrigação do Estado, ele possa atender à população indígena com serviços indispensáveis, como a educação, a saúde e os instrumentos destinados à melhoria de suas condições de vida. Ocorre-me inclusive, a título de exemplo a fundamentar a minha proposta de uma política mais abrangente para a comunidade indígena, da triste possibilidade de uma possível epidemia de cólera, ingressando no Brasil pela fronteira amazônica.

A epidemia deverá se alastrar, mais rapidamente, junto aos índios, na proporção em que mais de 20 mil índios vivem em cabanas às margens do Solimões, o rio que se presume seja o condutor do bacilo. Tais índios serão os mais vulneráveis à doença. E se tornam mais vulneráveis ainda na proporção em que pouco se tem podido fazer em relação à educação sanitária e alimentar e mesmo em termos da assistência médica tradicional em seu benefício.

O caso específico da possível epidemia de cólera apenas representa uma constatação da ampla necessidade de uma visão mais completa, abrangente e integral no trato com a questão indígena.

Fundamentalmente é preciso ter como premissas básicas que o índio tem o direito não só à vida, à liberdade e à busca da felicidade e que, nessa perspectiva, a política de valorização da cidadania indígena, não só deve ter como preocupação permanente impedir agressões ao meio ambiente e ao seu espaço de sobrevivência e preservação de seus costumes, como também garantir-lhe o acesso aos bens e serviços públicos básicos a uma existência com dignidade, ademais, é crucial que se defina o *modus operandi* da convivência das comunidades indígenas com os seus irmãos caboclos, mestiços, mulatos e brancos, fisicamente próximos.

Portanto, é crucial ter bastante claro e explícito que a política de governo em relação às comunidades indígenas não pode se restringir apenas a demarcar reservas, mas garantir, via orientação sábia de indigenistas escrupulosos, preparados e dedicados, a execução de políticas como anteriormente propostas, conduzentes a permiti-las o direito ao exercício pleno de sua cidadania no quadro de referência da constituição brasileira.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Senadora Marluce Pinto, V. Ex^a está abordando exatamente

te o assunto sobre o qual eu pretendia falar hoje, que é a questão dos índios, uma vez que hoje é o dia dedicado a eles. Mas aproveito o pronunciamento de V. Ex^a para manifestar uma opinião. Nós, aqui, no Senado Federal, tivemos a preocupação — e foi uma iniciativa da Comissão Diretora passada — de fazer um projeto voltado para essa questão e regulamentar os artigos da Constituição que tratam do assunto. É o Projeto de Lei do Senado nº 256, do qual fui relator. Tive a preocupação de ouvir todas as associações voltadas para os problemas indígenas e a Funai que, por coincidência, na época, estava praticamente sendo extinta juntamente com o Ministério do Interior. Eles remeteram suas opiniões, que foram aproveitadas no substitutivo que apresentamos, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelo Senado Federal. É o Projeto de Lei do Senado nº 256 que, desde novembro, está na Câmara dos Deputados, aguardando tramitação. A Constituição deu três anos de prazo para instalarmos uma Comissão Mista para examinar a questão das terras dos índios e, também, da União. Já se passaram 30 meses dos 36 e não demos um passo sequer. Até hoje essa comissão está aguardando as indicações dos nomes dos membros da Câmara dos Deputados para que ela possa tentar se constituir. Porque, na legislação passada, quando ela tinha os membros efetivos apresentados pelas diversas lideranças, não chegou nem a se reunir para escolher o presidente da Comissão. Então, veja V. Ex^a que se o Executivo falha, porque até agora não conseguiu fazer a demarcação das terras indígenas, apesar de tantas promessas, apesar de já terem-se passado 18 anos, e o projeto que deveria ser feito em um ano, e nada foi feito nesse sentido praticamente, nós temos também uma co-responsabilidade por equívocos e omissões do Legislativo. E é esse trabalho que nós deveremos fazer conjuntamente, na expectativa de que, além da grande homenagem que a Câmara prestou ao Dia do Índio, preste homenagem mais efetiva examinando o Projeto de Lei do Senado nº 256, de autoria da Mesa Diretora passada, para estabelecer as suas normas, fazer as suas modificações ou votar aquilo que representa muito para a causa indígena. Por isso, parabéns V. Ex^a por tratar desse assunto, que é da maior importância para o Brasil e que, muitas vezes, é tratado por nós sem a devida preocupação de transformarmos as nossas palavras em fatos concretos em benefício dos índios. Parabéns a V. Ex^a

A SRA. MARLUCE PINTO — Muito obrigada, e nobre Senador. Quero dizer a V. Ex^a que fico muito satisfeita do empenho de V. Ex^a, porque no meu Estado, hoje, um dos grandes problemas existentes é, exatamente, a demarcação das terras indígenas. Como falei há pouco, o problema dos índios não é só a terra, muito pelo contrário. Não é preciso que 20 mil homens vivam em uma região que tenha um espaço físico quase do tamanho de um estado, ou até maior do que o Estado de Sergipe, como é no caso de Ro-

raima, onde estão sendo identificadas as terras indígenas.

Apesar de hoje ser um dia de se comemorar o índio, falo com bastante convicção, porque de 79 a 83 tive a oportunidade de ficar à frente do Serviço Social no ainda então Território de Roraima, quando participei muito da vida daqueles homens e mulheres indígenas, e sei que a maior preocupação deles não é a terra, e sim ter uma condição melhor de vida.

Poderemos muito bem favorecer não só o índio como o branco, o cabloco, os fazendeiros, enfim, a população do nosso estado de um modo geral, sem que isso venha a prejudicar os nossos índios.

Acho que é uma discriminação muito grande relegar os índios a uma situação à parte, como se eles não fossem humanos, como se eles não pudessem conviver com os brancos. E eles convivem muito bem. Para que V. Ex.^a tenham a certeza do que estou falando, ainda na eleição passada para prefeito, numa região que hoje, na Funai, já está identificada para ser demarcada como terra indígena, que é a Maloca da Raposa, o candidato a vice-prefeito daquela região era um índio. Não chegou a se eleger, mas foi candidato. Temos vereadores índios. Então, se, hoje, há índios que não podemos mais dizer que são silvícolas, que são aculturados — nessa mesma região já há ensino até de segundo grau, e eles são os professores. Como poderemos deixar esses homens à margem, sem que eles tenham aquela convivência no dia-a-dia com a sociedade? A minha opinião é que isso seja interesse de terceiros, querendo que a região amazônica não possa ter a participação efetiva, através de um trabalho constante, operoso, por parte de todos que lá habitam.

Agradeço o aparte de V. Ex.^a que só engrandece o meu humilde pronunciamento.

Continuo, Sr. Presidente.

Relevante também é definir modelos de integração conjunta do estado, aqui entendido no seu sentido mais amplo, federal, estadual e municipal, para prover apoio na área de saúde, saneamento básico, educação, bem como garantir instrumentos para que se permita a melhor organização de suas atividades produtivas, sempre dentro do marco de preservação de sua identidade e valores culturais.

Isto porque não se pode desconhecer realidades objetivas quando da mostragem de tal política, vez que, como ocorre no meu Estado, Roraima, a grande maioria das comunidades indígenas vão-se integrando, social, econômica e politicamente ao resto da população, via rede de serviços do estado e inclusive via estímulo à sua participação política ampliada.

É mister reconhecer que o Governo do Presidente Collor, em fevereiro do corrente ano, determinara alteração na política do setor, consubstanciada nos Decretos nºs 22, 23, 24, 25, 26 e 27, que não só redefiniram atribuições da Funai, como estabeleceram projetos e competências federais nas áreas de meio ambiente em terras indígenas, educação e

saúde, além de novos critérios relativos à demarcação e proteção das terras indígenas.

Porém, é fundamental dar um sentido de integração, unidade, consistência e a definição de metas objetivas de alcançar no que se refere à melhoria das condições de vida daquela população.

Finalmente, permitam fazer duas últimas considerações. As políticas a serem desenvolvidas devem ser não só abrangentes e integradas quanto aos objetivos e propósitos, mas, também, devem buscar ação conjunta das três esferas de governo. Ademais, não se deve permitir a ingerência externa nas suas definições e na sua condução.

Alteia-se em mim, ainda, a preocupação com o possível drama que possa se abater sobre os índios na proporção em que medidas urgentes não forem tomadas para preveni-los da epidemia da cólera. Daqui faço este urgente apelo ao Ministro da Saúde.

Ao concluir esta breve oração, quero ressaltar mais uma vez que os índios brasileiros não devem ser objeto de interesse de alguns que pretendam mantê-los como se mantêm uma reserva ecológica, objeto de exibição, em que eles seriam, apenas parte da fauna. Os índios são cidadãos, cidadãos brasileiros que exigem o respeito à sua vida, à sua liberdade e à sua dignidade.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO — Pois não, Senador Maranhão, com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senadora Marluce Pinto, V. Ex.^a traz hoje a esta Casa um assunto de relevância e importância, não só para o nosso Brasil, mas para o mundo todo, que está olhando com cautela e, ao mesmo tempo, desejando que a solução do problema do índio seja justa, haja vista que vamos ter uma grande reunião, o ECO-92, no Rio de Janeiro, para onde estão chegando pessoas de grande influência, que defendem a ecologia e o índio. Conheço o estado de V. Ex.^a, tive o prazer de conhecer o valeroso e rico Estado de Roraima. Tive o prazer de conhecer os municípios, a riqueza e, acima de tudo, vimos ali o Brasil representado por todos os estados da Federação. Vimos lá os gaúchos, os catarinenses, os pernambucanos, os maranhenses e os nossos macuxis, é a integração do povo brasileiro naquele grande estado da Federação. Os grandes problemas do estado de V. Ex.^a, Senhora Marluce, dependem de decisão política, tenho certeza absoluta — falo aqui no exercício da Liderança do Governo. Quero solidarizar-me com V. Ex.^a nessas considerações que faz da tribuna em defesa dos índios, em defesa da demarcação de suas terras, porque com isso vamos ter uma definição importante do desenvolvimento do rico Estado de Roraima. Portanto, acompanho atentamente este seu pronunciamento. Tenho certeza absoluta, como V. Ex.^a acaba de citar, da boa vontade do Governo Collor em deslindar, rápida e definitivamente, esse problema que afeta o índio nestas regiões. Soli-

darizo-me com V. Ex.^a Estarei, juntamente com a bancada de Roraima e com V. Ex.^a, que tão bem representa o seu estado, nessa luta para a demarcação das terras dos nossos índios e, ao mesmo tempo, colaborar com o desenvolvimento do grande estado que V. Ex.^a representa. Parabéns a V. Ex.^a

A SRA. MARLUCE PINTO — Eu que agradeço, nobre Senador Ney Maranhão.

Digo a V. Ex.^a que me honra muito fazer parte direta nessa conquista porque, realmente, como V. Ex.^a falou há pouco, em Roraima, o contingente populacional daqueles que lá nasceram, hoje, é minoria. No entanto, todos que lá vivem é porque escolheram Roraima como seu estado, embora não tenham nascido lá. Do Sul, vieram vários, mas muito mais do Nordeste. É muito fácil analisarmos por que tantos nordestinos vão para Roraima. É porque o Nordeste também é uma região sacrificada. No Nordeste, aqueles muito pobres têm dificuldades até de conseguir um lote de terra para morar. Roraima beneficia aqueles que lá chegam, concedendo-lhes esses lotes não só na área rural, como também na área periférica da cidade.

É por isso que, hoje, aproveito para conclamar todos os Srs. Senadores desta Casa, para que todos possam nos ajudar nessa luta. Sou consciente dos problemas dos índios ianomâmis e da introdução de pessoas de fora na solução desses problemas, porque fizemos uma viagem, em dezembro, a quatro países e nem nos falavam sobre dívida externa.

Foi uma viagem de trabalho, uma viagem com o governador, deputados federais, estaduais da região, para sabermos da possibilidade de se conseguir financiamento para a região. Tínhamos consciência de que podemos desenvolver Roraima sem agredir o meio ambiente. E, hoje, só se fala no meio ambiente.

Temos que desenvolver a região Amazônica com preservação da natureza. Mas, antes de fazer esse alarde de meio ambiente, de poluição, temos que pensar primeiro no homem. O homem do Norte tem sua vida curta. Ao comparar o tempo em que vive o homem do Sul para o homem do Norte, é uma diferença, no mínimo, de 10 a 15 anos. Lá, nós que vivemos, no dia-a-dia, palmilhando naquelas estradas em que nenhuma é asfaltada, acompanhando a vida daquele povo, temos consciência de que precisamos, dentro em breve, resolver esse problema da demarcação de reservas porque caso contrário Roraima deixa até de se desenvolver.

A maioria dos fazendeiros residentes naquela região tem lá seus ancestrais há mais de 100 anos, ocuparam, como fazendeiros, aquelas terras onde está confinado o maior rebanho bovino de Roraima. Os índios, que lá habitam não são só ianomâmis e sim índios aculturados, professores, motoristas, funcionários públicos etc. — tem até pessoas com cursos superior.

Então, não podemos deixar que aquela população fique, hoje, praticamente ociosa, sem poder fazer investimento para aumentar

o seu rebanho, porque fica preocupada que, de um dia para a noite, tenha que se retirar de lá para ceder aquelas terras para oito mil índios. Isso não é concebível. Temos que fazer um trabalho dentro da Funai. Eu até já tenho todo um levantamento com mapas e vou procurar todos os Srs. Senadores, porque essa nossa luta é muito difícil. O estado foi instalado a partir de 1º de janeiro, e desde já conclamo tanto brasileiros e brasileiros de todo os rincões para nos unir, para que possamos, ainda este ano, resolver este problema da Serra da Raposa.

O Sr. Gerson Camata — Permita-me V. Exª um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO — Pois não, nobre Senador Gerson Camata, com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senadora Marluce Pinto, a Casa inteira ouve V. Exª com a atenção que V. Exª merece, exatamente pela prática, pela experiência no trato com o problema do índio. Essa prática, a convivência com o problema, dá a V. Exª autoridade para colocar esses pontos de vista que V. Exª está colocando para a Casa na manhã de hoje. Há poucos dias, eu conversava com um amigo meu, um sacerdote católico italiano, que teve uma atuação — a vida inteira, porque já está com 85 anos — com os índios, no Estado de Mato Grosso e o que ele expunha da prática, da convivência dele, coincide praticamente com os pontos de vista que V. Exª coloca aqui. Em resumo, ele tinha se retirado da atuação missionária por discordância com alguns pontos de vista da Igreja Católica, à qual ele pertence, e dizia que para não desobedecer ao Bispo, ele preferiu se retirar, embora tivesse que abdicar da enorme paixão que ele tinha pelo problema do índio foi tratado com exageros, ou de uma parte ou de outra parte. Dizia ele que a Igreja Católica, quando chegou ao Brasil, quando começou a sua atividade missionária entre os índios, a primeira coisa que considerou foi o índio como impudico, porque ele andava naturalmente nu, e a primeira coisa que os missionários fizeram foi colocar nele um sapato, um paletó e uma gravata. Com o calor tropical, matavam o índio, porque achavam que eles tinham que ser aculturados, não podiam mais se referir a Tupã, tinham que entender o Mistério da Santíssima Trindade e serem batizados. Havia um choque cultural externo no vestir, e um choque cultural na cabeça do índio. Dizia ele: agora a Igreja Católica mudou totalmente, ela quer que o índio permaneça na idade da pedra lascada, no meio da floresta exposto a todos os problemas de saúde, de convivência ali, ela quer que ele não tenha nunca mais acesso à tecnologia, que é a aspiração de todo ser humano de crescer e de evoluir. Mais ou menos coincide com o ponto de vista de V. Exª: ou o paletó e gravata, batismo e entender o Mistério da Santíssima Trindade, ou permanecer na floresta convivendo com a idade da pedra lascada. *Modus in Rebus* foi a frase

que esse sacerdote usou para dizer que, talvez, a maneira correta de tratar o índio esteja nesses dois extremos praticados pela Igreja Católica, da qual ele é sacerdote e a qual ele tanto ama. Parabéns a V. Exª pela maneira muito franca que a experiência dá a V. Exª para tratar desse problema, nesta manhã de sexta-feira no Senado. Cumprimentos pelo discurso de V. Exª

A SRA. MARLUCE PINTO — Muito obrigado, nobre colega Gerson Camata. Para finalizar quero dizer a V. Exª que seu amigo missionário falou a realidade.

Digo, com convicção, excetuando a tribo Yanomami, as outras tribos que vivem, hoje, no Estado de Roraima, não aceitam essa submissão, como também não querem se sujeitar, permanentemente, a esse assistencialismo. Em contato conosco, observamos que desejam apoio para progredir. Para o Senhor ter idéia, eles criam gado, plantam arroz, feijão, jerimum, mandioca e trazem suas colheitas para vender nas feiras da cidade de Boa Vista, e com a renda obtida sustentam as suas famílias.

Por que essa discriminação? Quanto aos Ianomami tudo bem, mas os macuxis e os outros grupos étnicos têm tanto direito de viver entre "brancos", entre todos, como temos direito de viajar, de ir, de voltar para onde quisermos. Eles viajam, trabalham, estudam, como já falei.

Podemos, então, ter aquele grupo indígena como mais uma comunidade que vai ajudar a desenvolver o nosso estado. É isso de que estamos precisando.

Temos um estado com grande potencialidade, agora o que está nos faltando são meios para trabalhar. Nem falo tanto nos recursos, que nos faltam, mas o pouco que é destinado a Roraima, se tivermos a liberdade de explorar, nós o faremos sem agredir o meio ambiente. Possuímos mais de 40 milhões de hectares de terras cultiváveis e várzeas, onde podemos investir e plantar através de irrigação, e com isso o estado se tornar, dentro de poucos anos, auto-suficiente, sem precisar estar aqui pedindo a um e a outro.

Quero aproveitar, para dizer aos meus nobres colegas que, quando fico às vezes até uma semana sem entrar neste plenário — como aconteceu nesta semana, como em outras — é porque preciso constantemente estar em contato com ministros, secretários, até viajando para outros estados, como na quarta-feira passada tive que ir a Itaipu, para poder, juntamente com o governador, comprar, por um preço bastante razoável, um avião.

Conseguimos, também, através do Ministério da Agricultura a doação de um Cessna, para que possamos transportar aqueles doentes, que moram nas regiões longínquas das montanhas, exatamente onde vivem os índios, para chegar a Boa Vista, para que possam se tratar.

Esta tem sido a nossa luta. Sei que é importante para um parlamentar estar sempre em plenário, porque é através dos projetos, dos pronunciamentos dos nossos colegas que

amadurecemos, que nos tornamos parlamentares eficientes.

Mas, infelizmente, até hoje, não tive essa oportunidade, de vir nem três dias seguidos ao plenário, porque estou sempre através das autoridades, para não deixar o nosso povo a pão e água, lá em Roraima, já que para o governador resolver tudo sozinho, isso fica muito difícil.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senadora Marluce Pinto, neste instante, aparteio V. Exª para, em primeiro lugar, manifestar a minha solidariedade em relação às preocupações de V. Exª, reveladas tão intensamente nesta Casa e em todas as oportunidades, seja da tribuna ou nas conversas informais com os seus pares. Ao mesmo tempo, quero manifestar a minha solidariedade em relação às preocupações de V. exª, reveladas tão intensamente nesta Casa e em todas as oportunidades, seja da tribuna ou nas conversas informais com os seus pares. Ao mesmo tempo quero manifestar a minha estranheza a, impaciência, a minha intolerância em relação àqueles que de fora, insistentemente, querem ensinar a nós, que vivemos na Amazônia, como fazer o que deve ser feito, é de modo artificial. São indígenas, ambientalistas, ecologistas, distanciados da nossa realidade, longe da vivência e da convivência dos nossos problemas administrativos. Estas coisas nos magoam e nos ferem, pois o que queremos é só o desenvolvimento ordenado, organizado, conservador preservacionista. Insistem eles nesses temas, querendo aparecer muitas vezes em nome de uma demagogia que não aceitamos, e por isso nos rebelamos. Mas V. Exª fique certa e convencida que esta é uma Casa de sabedoria, onde vivem e convivem homens, os mais amadurecidos, os mais experientados, que, tenho a certeza, estão do nosso lado, em especial os que vivem na Amazônia porque são ex-governadores, são homens vividos no seio do povo, que sabem o que é a vida crua, real e não artificial. De modo que sendo testemunhas, como somos, da luta de V. Exª, pelo desenvolvimento de Roraima, de gabinete em gabinete, numa peregrinação, numa tarefa heróica, ingente, todos aqui, tenho certeza, que nesta hora interpretamos o pensamento da grande maioria dos nossos ilustres pares. Fique V. Exª certa e convencida de que não estará sozinha nesta luta por Roraima.

A SRA. MARLUCE PINTO — Muito obrigada, nobre colega. Seu aparte veio engrandecer não somente a mim, mas ao povo de Roraima. Tenho certeza que haverá unanimidade por parte dos nossos senadores para que aquele estado possa se desenvolver.

V. Exª falou muito bem quando disse dos que querem daqui dos gabinetes, do ar-condicionado e dos tapetes, resolver os problemas do Norte, sem ao menos conhecerem a re-

gião. Se cada um que fosse opinar, antes de esclarecer através da imprensa, ou até mesmo das autoridades, fosse até lá para passar uns dias conosco, a não só em Roraima, mas, em toda a região amazônica, tenho certeza de que todos iriam mudar de opinião.

Problemas tão sérios quanto aos da Amazônia, repito, não são resolvidos através de gabinetes. Especificamente, falo em Roraima porque é o estado que represento.

Muito obrigada a todos pela solidariedade. Tenho certeza de que não são meras palavras. Realmente, vamos dar continuidade a um trabalho que possa desenvolver aquele estado, para que eu possa ir aos meios de comunicação e dizer: não é só a senadora de Roraima que trabalhar por Roraima, e sim todos os senadores, porque eles sabem que aqui, além de existirem seres humanos, existem também os seus conterrâneos, que saíram dos seus estados e escolheram Roraima para morar.

Muito obrigada a todos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho o hábito de falar apenas quando inscrito. Mas, hoje, infelizmente, tive que usar do expediente de pedir a palavra como líder, porque tive a oportunidade de apartear a Senadora Marluce Pinto a respeito da questão indígena no País e vejo que há um pensamento bastante divergente, do meu.

Por esta razão — já nem mais pretendia falar hoje sobre este assunto, mas aproveitando apenas o pronunciamento da Senadora Marluce Pinto e encaminhando o meu pronunciamento para ser dado como lido —, acho que devo manifestar uma parte do meu ponto de vista. Não vou me estender, para evitar que os oradores inscritos sejam muito prejudicados.

Sr. Presidente, a questão indígena ocupa, seguramente, entre as pungentes questões que põem à mostra o antagonismo entre o sonho de modernidade que anima o Brasil e seu evidente atraso social, um lugar de destaque, que nem a boa vontade forjada na seara do kantismo permite assimilar. Não tem faltado boas intenções para superar este, como tantos outros problemas que nos afligem, mas o intervalo entre a tomada de consciência dos fenômenos e decisões efetivas é tão despojado de convicção que as medidas requeridas para solucioná-los acabam por submergir no vasto pântano da burocracia que imobiliza o Estado, em suas diferentes instâncias deliberativas e executivas.

O drama dos índios brasileiros nos é apresentado regularmente entre uma tragédia e outra e, a despeito do curso das décadas, dos anos, dos meses e dos dias — para nos circunscrevermos apenas a este século — não se registra uma sensibilização da sociedade, forte o bastante, para dar-lhes um basta. As

promessas, feitas seguidamente, sucumbem ante a falta de verbas, a desídia administrativa, *laissez-faire* tropical, aleivosamente atribuído à herança indígena, e confrontamo-nos com a embaraçosa possibilidade de sermos levados até a considerar a hipótese do progressivo aniquilamento de tantas nações como a consequência mais provável de tamanha omissão.

Muito embora o direito dos indígenas, particularmente sobre as terras que ocupam ou sobre as quais deveriam exercer soberania, configure para alguns segmentos sociais um excesso de benevolência, proporcional à riqueza ali existente, o destino em cuja direção caminham não é muito diferente daquele que contempla hoje centenas de milhares de brasileiros, brancos, negros ou mestiços, aprisionados num presente socialmente perverso e despojado de quaisquer ilusões quanto a possibilidades de mudanças. Entre nós, a fruição da cidadania é tão deficitária que respostas para tantos dilemas só ocorrerão paralelamente a alterações urgentes no padrão cultural do País.

O precário tratamento dispensado à população majoritária, no entanto, não consubstancia justificativa aceitável para adiar esforços, tendo em vista o equacionamento da questão indígena a partir de sua base, ou seja, da demarcação de suas terras. É óbvio que a maior parcela de culpa pela demora no resgate dessa dívida cabe ao Executivo, mas o Legislativo também não pode eximir-se de sua responsabilidade, particularmente após a Constituição de 1988, que delimitou claramente o papel de cada um dos poderes nessa missão de restituir e assegurar ao indígena brasileiro o espaço vital à sua sobrevivência.

De senhores soberanos de uma terra generosa, as grandes populações indígenas que há quase meio milênio habitavam o País — estimadas em quatro milhões de pessoas — se resumem, atualmente, a não mais de 200 mil indivíduos, constantemente ameaçados pelo fantasma da extinção, das patologias do homem branco, do risco de ver seu território cortado por uma estrada, seus rios represados para darem origem a uma usina hidrelétrica, suas riquezas caçadas a qualquer preço, gerando episódios dramáticos, como os recentemente ocorridos no Parque Nacional do Xingu, onde pescadores foram mortos a flechadas após reagir com armas de fogo ao ataque dos índios.

Fatos como esses, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se repetem periodicamente em todo o País, mas a magnitude do drama dos índios brasileiros pode ser expressa, em seu conjunto, pelo que vem ocorrendo com os Yanomami, em Roraima. Considerado um dos grupamentos humanos mais primitivos do planeta, foram alcançados no recôndito da floresta amazônica por garimpeiros ávidos pelo ouro, despreocupados quanto ao rastro de destruição, a dilapidação ecológica e a devastação de culturas que remontam a tempos imemoriais.

Os Yanomami são a face mais exposta de uma tragédia que não é nova e tem capítulos

comoventes, como o suicídio em massa dos Kaiová, em Mato Grosso do Sul. No último ano e parte deste, 31 índios recorreram a esse expediente porque perderam a razão de viver, depois de confinados a um exíguo pedaço de terra, cercados por estradas e fazendeiros. A morte do líder Marçal de Sousa, assassinado em 1983, concluiu de forma dramática a sua luta pela criação da reserva de Piracua, onde ele e sua gente pudessem reconstituir seus rituais e seu estilo de vida anterior ao que lhes foi imposto como progresso.

O problema fundiário está, em Mato Grosso do Sul como em Roraima, presente todo o tempo como a fator que deflagra os conflitos. O índio Marçal tinha como slogan uma verdade que não foi superada pelo tempo: "Esse Brasil tão grande, que é tão pequeno para nós". A denúncia serve primorosamente para os Yanomami, cuja reserva original foi retalhada em 19 "ilhas", representando apenas 70% do espaço mínimo que lhes devia caber, apesar da contínua atividade de antropólogos e demais cientistas pela criação do Parque Nacional Yanomami.

A violência contra os indígenas brasileiros pode ser expressa de várias outras formas, como o assassinato de 59 índios nos últimos três anos, ou sua extinção deliberada ou displicente, como o caso dos Avá-Canoeiros, cuja descendência hoje se limita a 6 remanescentes em Mato Grosso e 9 no Estado de Tocantins. Com eles, como com os 40 grupos indígenas presumivelmente não contados até hoje, perde-se um patrimônio que não temos talvez adequadas condições de avaliar.

Sr. Presidente, isto faz parte do pronunciamento que pretendia fazer, hoje, e peço que o considere lido na íntegra, porque tinha que manifestar minha opinião sobre o assunto. De fato, não é só dar terra aos índios, bem como quando também se fala em reforma agrária, não é só dar terra ao homem. Muito mais deve ser feito, mas não é em nome desse muito mais que nós poderemos nos eximir da nossa obrigação de lutar pela demarcação das terras dos indígenas e pelos direitos que eles têm sobre essas terras. Isso é parte integrante da Constituição, e nós constituintes votamos essa matéria com a decisão da maioria quase que absoluta.

Por isso, Sr. Presidente, peço que conste como lido esse pronunciamento na íntegra como uma homenagem que quero fazer, incorporando-me à manifestação de tantos ao Dia do Índio, que hoje é comemorado.

As formas mais explícitas da violência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são os assassinatos, a degradação dos costumes, a deterioração das condições de saúde, mas existe uma outra, mais sutil e perigosa, perpetrada por setores da sociedade que, como a Escola Superior de Guerra, vêem os índios como "um quisto". No documento produzido pela ESG, denominado "Estrutura do Poder Nacional para o ano 2000" — o qual tem o Secretário-Geral da Presidência da República, Embaixador Marcos Coimbra, como um de seus co-autores —, essa posição é claramente colo-

cada, ao lado da necessidade de impedir "isolamentos raciais e étnicos".

Numa das camisetas que envergava nos seus cooper dominicais, o Presidente Collor trazia a inscrição "Índio é terra". Resta a ver se essa disposição é apenas retórica ou fiel o bastante para proceder à demarcação dos 43 milhões de hectares, referentes a 279 reservas pendentes, a fim de viabilizar o preceito constitucional. Até o momento, só foram regularizadas 265 áreas, que não correspondem sequer à metade dos 86.717.516 hectares definidos como terras indígenas.

Já em 1680, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um alvará considerava os índios como os "primários e naturais senhores" do espaço que ocupavam. Porém, de quatro de séculos depois estamos ainda às voltas com dificuldades para justificar e legalizar suas terras, a despeito da ênfase dada a esse direito a partir da Constituição de 1934, e subscrito por todas as Cartas subsequentes. O texto constitucional de 1988, além da ênfase, estipulou prazos, tanto para a revisão do assunto como para completar a demarcação.

O primeiro desses prazos foi para a organização de uma Comissão Mista do Congresso Nacional com a finalidade de, no período de três anos, revisar todas as operações empreendidas com terras indígenas e da União, entre 1962 e 1987. Estamos a sete meses da data limite sem que tenhamos avançado um único passo nessa direção. O pouco que se fez refere-se ao Projeto de Lei do Senado de nº 256, que concorre, mas não é o bastante para oferecer aos índios brasileiros a garantia de reintegração das terras que lhes pertenciam e foram objeto de negociação ou posse ilegais.

Animada pela possibilidade de dar à matéria um encaminhamento mais ágil, a Mesa Diretora do Senado, no final da última legislatura, foi quem propôs o referido PLS, mas que, por circunstâncias pertinentes, acabou sendo acolhido por mim, na qualidade de relator da matéria, como um projeto de autoria coletiva, pelo número de subscritores que o endossaram, motivados pelo relevo do assunto.

O entendimento que se tinha da questão era o de que a regulação do § 6º do art. 231 da Constituição exigia duas leis: a primeira delas, de caráter complementar, objetivando a definição de "relevante interesse público da União"; a segunda, demarcando o significado de "ocupação de boa-fé", tendo em vista o ressarcimento de benfeitorias existentes por ocasião da declaração de nulidade e extinção dos atos que tivessem por objeto a ocupação, o domínio ou a exploração das riquezas das terras indígenas.

Essas iniciativas, no entanto, esbarram num obstáculo que dá origem e alimenta viciosamente a questão: a não — demarcação das terras indígenas. A displicência e lentidão de que se reveste o assunto são claramente tipificados pelo Estatuto do Índio, que determinava o prazo máximo de cinco anos para a demarcação das terras até então não demarcadas. Passados 18 anos, o Estatuto continua

descumprido com a maior naturalidade, o que nos leva a considerar quão poderosos são os interesses que se interpõem a isso, em oposição à fragilidade da parte interessada em fazer valer seus direitos.

Com isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma lei se faria necessária para fornecer o suporte jurídico às ações que se tornam indispensáveis para, enfim, solucionar definitivamente a questão. Contudo, uma tal legislação não poderia ser feita, em nosso entendimento, sem ouvir as entidades que se dedicam espontânea e humanitariamente à defesa dos direitos dos índios, razão pela qual lhes encaminhei o projeto de lei do Senado, a fim de recolher subsídios e sugestões. Igualmente, julguei oportuno ouvir a Funai, para que se manifestasse sobre o que efetivamente havia sido feito até então no tocante à demarcação das terras, o que faltava fazer e que motivos retardavam o cumprimento de suas obrigações legais.

O relatório da Funai, enviado informalmente, uma vez que coincidiu com a reforma administrativa do Governo e a extinção do Ministério do Interior e a absorção de suas funções por diferentes órgãos, demonstrou o que sempre se soube: das 12 reuniões que o Grupo Interministerial designado para agilizar a demarcação das terras indígenas em 1989, só cinco se realizaram; a redução da autonomia da Fundação, somada à falta de verbas e, particularmente, à falta de vontade política, entravaram os trabalhos, que ficaram praticamente paralisados. A gravidade das denúncias contidas no documento levounos, inclusive, a recomendar a remessa de cópia ao Procurador-Geral da República, para apuração de responsabilidades.

Quanto aos subsídios originários das consultas feitas às entidades civis dedicadas à causa indígena, foram amplamente aproveitados, pela pertinência de que se revestiram, particularmente ao propor a inclusão de norma, determinando ao magistrado competente a reintegração liminar na posse em favor dos índios, seja a requerimento da parte ou ex officio, determinando, inclusive, se for o caso, a reconstituição ecológica da área.

Aprovado integralmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, em sessão de 13 de novembro do ano passado, o substitutivo seguiu para a Câmara, onde aguarda apreciação. Eu aproveitei a data dedicada ao índio brasileiro, o dia 19 de abril, para pedir aos eminentes Deputados o seu empenho para priorizar o exame do PLS 256, como uma homenagem efetiva e justa, embora tardia, aos primeiros habitantes de nossa terra.

Já perdemos muito tempo, incorremos em excessos e omissões, e não podemos ver o índio brasileiro sendo progressivamente extinto sem dar nossa contribuição concreta à solução de seus problemas, até porque essa é uma missão constitucional. Inúmeras são as urgências e relevâncias com que nos defrontamos, mas nada justifica o esgotamento do prazo dado pela Carta para que seja criada a Comissão Mista do Congresso e ela cumpra,

com eficiência e pressa, a parte que lhe cabe nessa relevante tarefa.

O que não pode continuar acontecendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é ver a demora na indicação de nomes para integrar a comissão, como vem ocorrendo agora, porque o que está em jogo é muito mais do que um mero trabalho legislativo, mas o resgate de um ato de justiça que está atrasado há vários séculos. Se cada um fizer a sua parte, então haverá tempo para garantir ao índio brasileiro o espaço para sobreviver com a dignidade que sua cidadania reclama.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, seis meses após haver iniciado o processo de negociações em Nova Iorque com o comitê de bancos credores — em 11 de outubro de 1990 — o Brasil fechou, no dia oito do mês em curso, um acordo de princípios a respeito do pagamento dos juros da dívida externa bancária, vencidos entre julho de 1989 e dezembro de 1990, cujo valor atinge, aproximadamente, o montante de oito e meio bilhões de dólares. Como se sabe, desde julho de 1989, o Brasil vinha mantendo a chamada "moratória branca" da dívida junto aos bancos comerciais, que representou o reconhecimento pelo então Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, da impossibilidade de o Governo brasileiro seguir pagando os escorchantes encargos financeiros impostos pelo Comitê Assessor, por ocasião do Acordo de Reescalonamento de 1988.

De acordo com o comunicado do Governo à imprensa, são os seguintes os termos principais do acordo acertado com os banqueiros:

— O Governo pagará, em dinheiro, vinte e cinco por cento dos atrasados acumulados até dezembro — mais os juros de mora sobre esses mesmos atrasados — até o máximo de dois bilhões de dólares. O valor exato dos atrasados ainda está sendo levantado pelo Banco Central, e deve atingir, no máximo, oito e meio bilhões de dólares.

— Além do pagamento de dois bilhões de dólares em juros atrasados, o Governo Collor está pagando trinta por cento dos juros correntes de 1991. Considerando uma taxa de juros média de oito por cento, as remessas da dívida vencida e vincenda em 1991 deverão atingir o total de 1 bilhão e 200 milhões de dólares. Somando-se esse valor aos 2 bilhões do acordo provisório, os pagamentos da dívida bancária ultrapassam os 3 bilhões de dólares. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isto representa quase o triplo da meta que havia sido fixada pelo Governo Collor no início das negociações.

Anunciado histrionicamente pelo Governo brasileiro, com excesso de otimismo, como uma retumbante vitória do País frente à comunidade econômica mundial, o presente acordo, na verdade, representa o produto de uma decisão adotada sob intensa pressão, em

dezembro do ano passado, pela equipe econômica brasileira. Até então, o Brasil insistia em subordinar a discussão do pagamento dos juros atrasados à renegociação sobre o reescalonamento do principal ou do estoque da dívida brasileira, algo em torno de 60 bilhões de dólares.

O Sr. Gerson Camata — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Ruy Bacular, primeiramente, cumprimento V. Ex^a pela preocupação, que, com a nova Constituição, passou a ser também, ou mais, do Senado Federal, com o problema da dívida externa. O discurso de V. Ex^a antecipa uma ampla discussão, que já começou no Senado, mais ainda nas Comissões Técnicas, e que virá brevemente para o Plenário. Certamente, o discurso de V. Ex^a vai servir de base e orientação, por ser o primeiro aqui no plenário sobre o assunto e o vejo tecnicamente muito bem feito — da renegociação da dívida externa. Se algum reparo pode-se fazer à atuação deste Governo com relação à dívida, tem-se, também, de fazer algumas observações muito positivas. Desde 1974, venho acompanhando esse processo. Lembro-me de figuras que vinham do exterior, penetravam os gabinetes de ministros e se tornavam figuras famosas e até folclóricas, como a Ana Maria Jul. O FMI, que penetrava por aqui, impunha regras e exigia cartas, que o Brasil nunca cumpriu, por que eram cartas impossíveis de serem cumpridas. Mas este Governo colocou a dívida no lugar que ela deveria ficar: nomeou um diplomata encarregado de negociar a dívida. Do dia em que se começou a negociação da dívida até o presente momento, ocorreram mudanças no mundo que motivaram, por parte do Governo brasileiro, acredito eu, algumas mudanças. Veja V. Ex^a que, logo no início do Governo Collor, o Presidente de Cuba, Fidel Castro, arvorou-se como o grande defensor do não-pagamento da dívida externa — e sou daqueles que acham que os governos credores têm que dar um tratamento político à dívida externa, senão não vão receber esse dinheiro nunca. Os países devedores tinham um suporte para ameaçar: "Se você cobrar muito e não der um tratamento político, eu encosto no outro bloco". O outro bloco falhou, e hoje estão a União Soviética, a Polónia, a Tchecoslováquia, todos de pires na mão, pedindo, pelo amor de Deus, apoio até o Brasil para entrar no FMI. Vimos agora o Lech Walesa, da Polónia, grande líder, figura mundial, nos Estados Unidos, de pires na mão, pedindo para ingressar no FMI. Angola, que era do bloco africano, dizia: "Não, o Brasil não precisa dos países lá do Hemisfério Norte. Vamos fazer uma junção com a África". A África, quase toda comunista, também saiu do mapa. O predomínio dos Estados Unidos, com essa Guerra do Golfo, virou um problema que até os próprios americanos estão analisando

amedrontados, porque se criou um negócio meio desequilibrado, a balança ficou muito pesada para o lado de lá. Acredito que é a hora, então, de os países devedores, que nunca conseguiram negociar em bloco, começarem a colocar que esse poderio militar e econômico ficou muito descompensado para o lado dos Estados Unidos, com a falência total dos países do Bloco do Leste, que estão com o pires na mão e que têm mais condições de captar recursos do que nós, porque têm uma população melhor preparada, uma mão-de-obra melhor, condições de consumo e de mercado um pouco melhores do que a América Latina. É hora de se começar a dizer que essa força, esse poderio deveria ser exatamente usado agora para propiciar uma negociação política do problema da dívida externa. Se alguma mudança o Governo brasileiro foi obrigado a fazer, foi em face da falência do outro bloco; porque os arautos, os defensores nos quais a gente podia se encostar para fazer um enfrentamento político do problema da dívida viraram devedores piores do que nós; estão acintosamente de pires na mão, de uma maneira mais humilhante do que aquela em que a América Latina ficou durante esses anos todos. Dentro da análise do quadro, também tem que se observar essa mudança que ocorreu, que pesa contra a negociação política da dívida, que, entendo eu, é o único caminho que poderá levar os países a se recompor economicamente; não só o Brasil, mas todos os da América Latina, porque os da África, praticamente, se não pagarem a dívida, não se recuperam mais; para que eles possam melhorar e se desenvolver economicamente, dividir socialmente a riqueza que poderá vir dessa negociação política da dívida e, no futuro, então, se tornarem efetivamente parceiros comerciais desses países que, em um ou dois anos, se transformaram como que em ditadores econômicos do mundo. Cumprimento V. Ex^a, por começar o debate de um assunto que vai consumir muitas palavras e muitas horas deste Plenário. Muito obrigado.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Gerson Camata, que aborda vários assuntos importantes.

De fato, talvez, o problema da dívida externa brasileira é um assunto que vamos discutir muito, porque diz respeito ao desenvolvimento do Brasil. Mas, no meu entender, não mudou muito a maneira de negociar do Brasil.

V. Ex^a disse que, até pouco tempo atrás, vinham embaixadores ou representantes de credores e invadiam os Ministérios para saber de perto sobre a dívida. Desta vez, o Governo atual mandou um embaixador resolver. Mas não é o que diz o jornal *Correio Braziliense*:

"Fundo Monetário Internacional: negociação será difícil. Dia 22, segunda-feira, chega a missão técnica do Fundo Monetário Internacional, que vai preparar um relatório sobre a situação econômica brasileira".

Então, o problema é o mesmo, a situação é a mesma, quase que não mudou nada.

O Sr. Gerson Camata — Se V. Ex^a me permite: é que eles viviam nos gabinetes dos ministros. Agora eles vão aonde estão os dados sobre a economia brasileira. Não são mais aquelas pessoas que freqüentam o palácio, que ficam aqui cinco meses, que negociam direto com os ministros. Acho que acesso às contas do país eles devem ter, como nós brasileiros devemos ter também.

O SR. RUY BACELAR — Eminente Senador, mais uma vez acho que há um equívoco por parte de V. Ex^a. O que houve foi que o embaixador nosso foi negociar com os bancos privados o vencido, quer dizer, o atrasado, os juros não pagos, e não é em relação à dívida, ao estoque da dívida, ao principal. Para que haja um acerto da dívida, tem-se que começar pelo Fundo Monetário Internacional.

A verdade é que o Brasil, nesse período, suspendeu as negociações com o Fundo Monetário Internacional e pretende reabrilas; prova evidente é que está chegando uma comissão do Fundo Monetário Internacional na próxima semana, dia 22, para começar a fazer um levantamento da situação econômica do País.

Dando prosseguimento e respondendo ao seu aparte, acho que V. Ex^a tem toda a razão, pois é um assunto de primordial importância para o Brasil. Estamos começando o debate. Ouvimos, na Comissão de Assuntos Econômicos, na quarta-feira próxima passada, uma exposição do Embaixador Jório Dauster, acompanhado do Sr. Presidente do Banco Central. Lá se discutiu, e estou trazendo para este Plenário alguma coisa do que ouvi para que possamos ampliar essa discussão, visando, sobretudo, a uma negociação boa para o País.

Dando prosseguimento, Sr. Presidente, os bancos credores recusavam-se a prosseguir as negociações com o Brasil, sem antes resolver a questão dos juros atrasados, já que a primeira proposta do Brasil era no sentido de fazer uma negociação ou um reescalonamento dos juros atrasados, juntamente com o principal, com a dívida total do País.

A pressão sobre Brasília veio por intermédio das instituições multilaterais e governos de países industrializados, que a partir do final do ano passado passaram a defender inequivocamente a posição dos banqueiros.

Demonstrando uma imperdoável falta de firmeza de princípios, o Presidente Collor foi curvando-se pouco a pouco às pressões internacionais. Essa é que é a verdade, Sr. Presidente.

A partir daí, as conversas evoluíram negativamente. O Governo Collor cavou sua própria sepultura ao negociar o pagamento dos atrasados separadamente do reescalonamento do principal da dívida.

Toda a estratégia da negociação baseava-se na suposição de que o Governo conseguiria manter a suspensão dos pagamentos no front

externo e, ao mesmo tempo, realizar um vigoroso processo de ajustamento interno.

Como nenhuma das duas metas foi cumprida, o Governo brasileiro não foi levado a sério por nossos intransigentes credores.

Nessas circunstâncias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, inexistiu motivo para exacerbações triunfalistas em face do acordo acertado.

A resolução consistente do problema da dívida externa continua em aberto. Os avanços cessaram depois que o Brasil abandonou a proposta de vincular o compromisso à capacidade de pagamento. Prossegue sendo verdadeira a afirmação de que o Brasil só conseguirá um acordo se se dispuser a negociar com paciência, coragem e coerência, mantendo suas reivindicações e a suspensão do pagamento pelo tempo que for necessário para dobrar os bancos credores.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ruy Bacerlar?

O SR. RUY BACELAR — Ouço, com prazer, o eminente Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Na última quarta-feira, tive a oportunidade de, na véspera da sessão do Senado Federal, solicitar ao Presidente da Mesa que tomasse as providências necessárias para que nós, senadores, pudessemos participar das reuniões que se desenrolariam aqui, principalmente no dia seguinte, porque duas reuniões estavam convocadas para o mesmo horário, da maior importância ambas; uma, de natureza político-jurídica e, outra, de natureza econômica. Infelizmente, não foi possível. Tivemos as duas reuniões no mesmo horário. Tive que participar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e não tive oportunidade de assistir à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, o que gostaria. V. Ex^a traz, agora, ao conhecimento do Senado Federal o que lá se passou. Acho que isso é da maior importância para nós, porque nisso, hoje, somos responsáveis, para concordarmos ou não com aquilo que for negociado. Quem vai dar a última palavra é o Senado Federal. Pelas informações que ouvi, nos meios de comunicação fiquei preocupado, pelas declarações, do Presidente inclusive, do presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, embora com algumas ressalvas, mas tive a impressão de que devido à premência do tempo e à necessidade do Senado de não atrapalhar as negociações, iríamos dar o nosso aval praticamente sem conhecer o texto do Acordo que está sendo firmado. Acho que isso não deveríamos fazer! Temos que ter conhecimento do texto para poderemos aprová-lo. Temos feito todo o possível para ajudarmos o Executivo. V. Ex^a, que é da Comissão de Assuntos Econômicos, sabe que foi votada uma resolução quase que por solicitação do Governo, para dar o respaldo político do Senado às negociações que o Governo estava iniciando, naquela época. Então, delimitamos linhas muito rígidas, para que o acordo fosse feito. Posteriormente, o próprio Governo solicitou a modificação e o abrandamento dessa resolução, o que tam-

bém foi feito. Agora, não é possível, a cada instante, estarmos modificando o que determina a resolução aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos, porque o Governo fica fazendo modificações a cada passo da negociação. Esta foi a minha preocupação, quando ouvi as explicações nos meios de comunicação. Então, por isso estou ouvindo, atentamente, o pronunciamento de V. Ex^a, não só pela importância e com as minúcias que sempre V. Ex^a procura transmitir, nos seus pronunciamentos, mas porque acho que é da maior importância para o Senado tomar o conhecimento total desta questão, para sabermos como vamos agir, no futuro, quando formos chamados para aprovarmos, ou não, o Acordo. Por isso, parabéns a V. Ex^a por trazer o assunto da maior importância que deve ser debatido, profundamente, no Senado Federal.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães. Entendo e compreendo a sua preocupação que é a nossa preocupação, é a preocupação de quase todos os Srs. Senadores desta Casa. A Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento enviou à consideração e ao conhecimento do Presidente da Casa o acordo que foi feito entre o nosso representante, o Embaixador Jório Dauster com o comitê assessor dos bancos credores. E tomamos conhecimento disso naquela sessão, através da exposição do Sr. Embaixador Jório Dauster, mas o acordo, o protocolo de princípios, este ainda não nos foi enviado e nós estamos aguardando para que possamos analisar com mais cuidado, é para que este Plenário tome o conhecimento, porque como V. Ex^a diz, de acordo com a própria Constituição e a Resolução de nº 82, do Senado, que estabelecer condições para renegociação da dívida externa brasileira, a responsabilidade é nossa, dos Srs. Senadores. Então, cabe a nós a decisão, daí este meu pronunciamento e as reflexões que estou fazendo, eu mesmo, sem saber se o importante para o Brasil é dar o apoio ao prosseguimento dessas negociações ou interrompê-las, porque no meu entender deveria haver mais resistência por parte do Brasil. Cedemos demais, muito mais do que cederam os credores internacionais.

Quero dizer que nessas circunstâncias inexistiu motivo para exacerbações triunfalistas, em face do acordo acertado.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no início das conversações os bancos credores pretendiam receber 33,33% dos atrasados, de juros vencidos, a vista, e o restante em bônus de 5 anos.

E o Brasil propunha o quê? O pagamento, a incorporação dos juros ao estoque da dívida, a sua inclusão, para que se fizesse uma negociação global da dívida brasileira. Essa foi a primeira proposta do Governo brasileiro.

A outra proposta foi no sentido de o Brasil pagar, dos juros atrasados 7,5%, o que corresponderia a um total de 500 milhões de

dólares do débito de atrasados, na base, de 8 bilhões de dólares. O restante, pagamento com emissão de bônus, ou letras, ou promissórias do Brasil, com prazo de 45 anos.

O Brasil foi cedendo, e nesse acordo de contas, de negociação, o Brasil vai pagar 25%, em vez dos 7,5%. Quer dizer, o Brasil saiu do nada, passou para 7,5% e foi a 25%. Os credores saíram de 33,33% e baixaram para 25%. E para o período de validade dos bônus do pagamento dessas letras o Brasil oferecia um prazo de 45 anos e os credores de 5 anos. Fomos cedendo, cedendo, e estamos fazendo um acordo. Se o Senado der o approve-se será na base de 10 anos.

Assim, essa aparente demonstração de flexibilidade dos banqueiros pode, facilmente, ser creditada ao fato de os credores não estarem seguros do sucesso do plano econômico do Governo Collor. Preferiram aceitar o pagamento de 25% dos atrasados, em dinheiro, a ficar, possivelmente, com menos do que isso no futuro.

Também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os juros acertados pelo Brasil para resgate dos bônus são maiores. Isso é bom que se saibam que enquanto o Brasil pagará juros progressivos, nos três primeiros anos, o México conseguiu juros fixos de 6,5%. O próprio Brasil, no acordo dos bônus, de saída, em 1988, pagará juros de 6%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição Federal determina, inciso V, do art. 52, que, cabe, privativamente, ao Senado Federal aprovar as operações externas de natureza financeira. Assim, qualquer acordo sobre a dívida brasileira com os credores internacionais terá que ser referendado por esta Casa. Neste contexto, a Resolução nº 82, do Senado Federal, estabelece que qualquer negociação sobre a dívida externa tem que levar em conta o requisito da capacidade do País para realizar o pagamento dos juros, sem comprometer o nível das reservas cambiais e o crescimento econômico. Isto é, o conceito de capacidade de pagamento é entendido como a diferença positiva entre as receitas e as despesas da administração pública federal direta e indireta, excluindo das instituições financeiras oficiais e do programa de privatização.

Merece, desse modo, Sr. Presidente, especial atenção por parte desta Casa o questionamento da real capacidade de pagamento por parte do Brasil, nos termos do acordo, a ser aqui analisado, discutido e debatido para posterior aprovação ou rejeição.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo dentro de um segundo. Quero abrir um parêntese que alguns companheiros e eu questionamos, na última reunião, da comissão de assuntos econômicos, o Sr. Embaixador Jório Dauster e também o Sr. Ibrahim Eris, Presidente do Banco Central: quanto, qual é a capacidade de pagamento do Brasil? E S. Ex^a disse que é segredo de estado. "Segredo de estado."

Tem o aparte o eminente Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Ruy Bacelar, congratulo-me com V. Ex^a pelo patriótico discurso que hoje profere nesta sessão do Senado Federal. V. Ex^a está demonstrando que, tal como vem sendo anunciado, esse acordo contém cláusulas que prejudicam os altos interesses do País, e não se assemelham a outras cláusulas constantes de contratos firmados com países irmãos, notadamente o México. Não faz muito tempo, o Governo americano dispôs 50% da dívida da Polônia para com as instituições creditícias norte-americanas e para com o próprio governo. Se os nossos generais tivessem tido uma intuição no lugar de uma ditadura no rumo da direita, eles teriam imposto aqui uma ditadura no rumo da esquerda. Pelo menos em termos de dívida internacional, o País, hoje, estaria com a sua dívida reduzida em torno de 50%. Nós temos discutido aqui a dívida externa, como V. Ex^a vem fazendo, e partimos do pressuposto de que esta é uma dívida normal, contraída por governos legítimos. Já é tempo de levantarmos esta questão: deve uma nação democrática responder por dívidas contraídas por governos ilegítimos? Hoje se fala muito em privatização da economia, em afastar o Estado da economia, e se diz que as próprias entidades ligadas ao Governo devem ser administradas como empresas. Se uma empresa privada fosse assaltada e pela força ocupada e dirigida, as dívidas contraídas por esse grupo assaltante deveriam ser pagas pelos legítimos representantes dessa empresa? Esse é um aspecto jurídico. Entendo que os banqueiros e os governos internacionais não devem conceder empréstimos, a Governos ilegítimos, ditatoriais, empréstimos que muitas vezes não chegam ao país devedor, ficando a metade ou uma parte pelo caminho. Esses governos estrangeiros não devem alimentar ditaduras, concedendo-lhes empréstimos vultosos, para depois serem pagos por governos democráticos. Esse é um aspecto. Outro aspecto que gostaria de mencionar — já estou abusando da sua generosidade — é o nosso texto constitucional. O art. 49, da Constituição Federal, diz:

“É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

Inciso I — Resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio do nacional; “Aqui se trata de competência do Congresso Nacional. Mas a mesma Constituição, no seu art. 52, inciso V, diz o seguinte:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.”

A autorização aqui teria um sentido um tanto prévio. Então, pela Constituição cabe

ao Senado autorizar e ao Congresso resolver definitivamente. Isso não vem sendo observado. Antes de os entendimentos terem início, ou pelo menos durante esses entendimentos, já que os Poderes são independentes, mas harmônicos, já que a palavra final é do Congresso Nacional e já que cabe ao Senado autorizar operações, deveríamos ter conhecimento direto, imediato, desses assuntos. Não podemos autorizar aquilo que o Governo fez à revelia do Congresso, à revelia do Senado e muitas vezes contrariando os altos e superiores interesses do País. De modo que V. Ex^a tem as minhas congratulações e o meu apoio, e nós aqui devemos defender as prerrogativas do Congresso e do Senado, mas, acima de tudo, os superiores interesses da nacionalidade.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço e incorporo o substancial aparte de V. Ex^a a este meu pronunciamento. V. Ex^a tem toda a razão quando alega que a continuação dessa negociação deve ter o beneplácito desta Casa e dos Srs. Senadores.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ruy Bacelar? Porque o ponto que V. Ex^a acabou de se referir, antes do aparte do Senador Chagas Rodrigues, considere-o da maior importância e da maior gravidade.

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a trouxe ao nosso conhecimento, pelo menos ao meu, que não tive a oportunidade de participar dessa reunião na Comissão de Assuntos Econômicos, de que tanto o embaixador quanto, principalmente, o Presidente do Banco Central, Ibrahim Éris, quando argüidos e inquiridos a respeito da capacidade de pagamento do Brasil, declararam que era uma informação sigilosa, informação secreta. Considero isso da maior gravidade, porque o nosso projeto de resolução, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, estabelece que o acordo tem que ser feito levando em consideração a nossa reserva cambial e essa reserva tem que ter pelo menos de quatro meses, o que significa quatro vezes mais a exportação mensal, isto é, a importação do mês. Mas há uma limitação e existem valores preestabelecidos; não podemos, portanto, votar alguma coisa, aprovar alguma coisa se é secreta a informação daquilo que é básico na proposição do projeto de resolução. Não existe informação secreta. Se o embaixador ou o presidente do Banco Central não podem dar informação pública, que requeiram que a comissão se reúna secretamente e a ela e ao próprio Senado transmitam a informação temos a obrigação o respeito e o entendimento de que não podemos divulgar o que é secreto. Essa responsabilidade passaria a ser nossa. O que não podemos é aprovar alguma coisa sem saber o que isso representa.

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^a tem toda razão. O Sr. Presidente do Banco Central e o Sr. Ministro Jório Dauster nos informaram que não poderiam dizer qual a capacidade de pagamento do Brasil, que no nosso

entender está ultrapassando o limite fixado pelo Governo brasileiro para o presente ano; este era o trunfo que o Governo teria para negociar com os credores internacionais. Entretanto, e estamos já caminhando para isso — a Comissão, através de uma sessão secreta, pode ouvir o Sr. Presidente do Banco Central para saber qual a real capacidade de pagamento do Brasil, para que não possa piorar a situação já precária em que vive o País e evidentemente prejudicar o seu desenvolvimento, o seu crescimento que é um clamor de toda a Nação brasileira.

Mas, dando prosseguimento — e, ainda respondendo ao aparte do eminente Senador Chagas Rodrigues — S. Ex^a tem toda razão quando faz menção ao art. 49 e ao art. 52, combinado com a Resolução nº 82, e afirma que tanto a capacidade de pagamento do Brasil como, também, qualquer acordo ou negociação externa têm que ter o beneplácito do Senado Federal e também do Congresso Nacional. Nós não abriremos mão dessa prerrogativa que nos foi concedida pelo povo brasileiro.

Em face disso, agradeço a V. Ex^a os apertes digo-lhes, também, que esse acordo não é o ideal para o Brasil. Basta dizer que estamos pagando juros de um empréstimo, levando em consideração o dólar com o valor de face, o valor nominal, quando o valor real, desse dólar hoje todos nós sabemos — no mercado secundário, está sofrendo um deságio de 71 a 72%. Isso significa que um dólar hoje, da dívida externa brasileira está sendo vendido no mercado secundário pelo valor irrisório de 27, 28 ou 29 cents, e estamos pagando juros — esses juros atrasados — sobre o dólar de face, o dólar nominal.

Daf eu entender que o acordo não foi bom para o Brasil, já que o certo seria incluir, capitalizar esses juros ao capital, ao estoque, ao principal, para fazer uma grande negociação de toda a dívida brasileira por longo prazo.

Dando prosseguimento, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte: no final do ano passado, quando levou aos credores uma ousada proposta de refinanciamento da dívida, o Governo brasileiro sustentava que não poderia pagar mais 1 bilhão e 100 milhões de dólares aos bancos privados no ano em curso. Agora, este mesmo Governo garante haver montado um sistema de pagamento dos atrasados que não pressionará o caixa do País no curto prazo. Pelas contas apresentadas até o momento, o Brasil pagará três bilhões e duzentos milhões de dólares este ano. Os 6 e meio bilhões restantes começarão a ser pagos a partir de setembro de 1994, em módicas prestações semestrais. E os juros sobre os juros? É um ponto a ser questionado.

Veja bem, Sr. Presidente, o Governo, no começo do ano, dizendo levar uma proposta ousada aos credores internacionais, afirmava que o Brasil não tinha capacidade de pagar mais do que 1 bilhão e 100 milhões e, nos acertos presentes, irá pagar, de juros atrasados e a vencer no corrente ano, 3 bilhões e 200 milhões, sem levar em consideração

o acerto do principal do estoque, que representa 120, 117 bilhões, mas o Governo agora só quer considerar 60 bilhões para efeito de negociação.

Pelo acordo, o Brasil vai pagar ou a **libor** sujeita às flutuações, ou a taxa fixa de 7,8125% ao ano, durante os três primeiros anos. Como não foram veiculados detalhes, cumpre questionar que: se os juros sobre esses juros forem pagos semestralmente — critério de correção da dívida brasileira — isso significará o acréscimo de 508 milhões de dólares por ano; se os juros forem pagos à medida que os títulos forem resgatados, o País começará pagando 81 milhões e 500 mil dólares em 1994 e irá num crescendo até pagar mais de 3 milhões de dólares ao ano a partir do ano 2000. Ressalte-se que nós estamos referindo apenas à quitação dos juros atrasados do principal.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o filhote do elefante, já é desse tamanho; como será o pai? Segundo o orçamento fiscal para o presente exercício, foram destinados 900 milhões de dólares para pagamento de compromissos externos e houve muito analista que considerou as contas "maquiadas". O acordo e as declarações oficiais prevêem o pagamento de 3 bilhões e 200 milhões de dólares. De onde — pergunta-se — sairá a diferença? Não estará o pagamento dessa diferença vinculado às emissões de moeda feitas pelo Banco Central? Enfim, qual é a verdadeira capacidade de pagamento do País?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na verdade não há muito para comemorar no presente acordo de princípios sobre os atrasados da dívida externa brasileira. Pelo contrário, o Brasil perdeu em poder de negociação para chegar a uma solução duradoura para o problema, além de abrir mão do limite que o próprio Governo traçara como sua capacidade de pagamento. Aceitou ainda pagar mais que os 25% dos juros a vencer da dívida de médio e longo prazo do setor público, que definira como uma capacidade de pagamento, pois o que se pretende desembolsar supera em muito o limite fixado. E mais: se não houver acordo sobre o principal da dívida, os bônus não serão emitidos. Assim, sobra alguma coisa de positivo no que até agora foi divulgado?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a dura e triste realidade das ruas brasileiras está a mostrar o quanto o País empobreceu, dramaticamente, sob o excessivo peso de uma dívida que se tornou uma verdadeira bola de neve, realimentada por juros em cascata que ajudaram a enriquecer os bancos americanos, japoneses, canadenses e europeus.

Ouçam bem V. Ex.^a o que diz o Sr. Sandro Silveira no jornal *Correio Braziliense*, de 14 de abril de 1991.

Sandro Silveira

O acordo feito pelo Brasil com os bancos privados estrangeiros, para pagamento de 8,4 bilhões de dólares de juros atrasados da dívida externa, não vai reti-

rar do País a condição de financiador do crescimento dos países ricos. Mesmo já tendo pago 199,7 bilhões de dólares da dívida externa, o Brasil ainda deve, 122,2 bilhões de dólares (estimativas do Banco Central para dezembro de 1990) e vai continuar remetendo mais recursos para o exterior do que recebendo em prestado.

O título dessa reportagem é: "Países Ricos Crescem às Custas do Brasil".

Nós últimos anos os bancos drenaram bilhões de dólares do Brasil, em volume várias vezes superior aos novos créditos. Isso significa, Sr. Presidente, que temos pago muito mais do que recebemos.

Diz o mesmo artigo que:

Ano passado, o Brasil realizou desembolso líquido (diferença contra o País entre o que ele pagou da dívida e recebeu emprestado) de 3,27 bilhões de dólares. A cifra mais otimista para este ano indica a remessa líquida de 3,37 bilhões de dólares. Outra, mais próxima das tendências a serem concretizadas até dezembro, apontam para 5,2 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, isso significa muito para o Brasil, que tanto espera empréstimos externos para o seu desenvolvimento; agora, estamos presenciando uma atitude que não teve o nosso apoio, que foi a suspensão daqueles 350 milhões de empréstimo do BID para o Brasil. Pois bem. No ano de 90 remetemos, a mais do que recebemos de empréstimo, 3,27 bilhões. E este ano, em cálculos pessimistas, é da mesma ordem de 3,27 a 5,2 bilhões. Veja V. Ex.^a que estamos drenando — drenando — a poupança brasileira para enriquecer os países desenvolvidos do mundo.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que essa situação anômala foi estendida há dois anos ao fluxo de recursos dos bancos oficiais e organismos multilaterais, como o Banco Mundial, o BID e o FMI, numa absurda inversão da função do sistema financeiro internacional, qual seja, a de reciclar recursos dos países ricos para os países pobres. O que estamos presenciando é uma drenagem dos recursos dos países pobres para os países ricos.

Cabe, portanto, a esta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no exercício e cumprimento das prerrogativas e determinações da Carta Magna, decidir, sob a ótica da defesa do lido e legítimo interessado na questão, o sofrido povo brasileiro, os rumos a serem adotados pelo País na solução da difícil e basilar questão da renegociação da dívida externa brasileira.

E concluo, Sr. Presidente, fazendo uma reflexão, questionando-me e questionando os eminentes Senadores. O bom para o Brasil é dar, no momento, um aval ao Sr. Ministro, a Sr. Ministra e ao Governo brasileiro para continuar as negociações? Ou sustar para continuar as negociações, ou sustar essas negociações? Se pensarmos melhor no assunto, se olharmos o problema brasileiro, acho que temos de continuar refletindo, porque continuo a me questionar, e a exposições feitas

pelo Sr. Ministro e pela Sr. Ministra, ainda não me convenceram de que devo dar o meu approve-se à continuação das negociações brasileiras com os credores internacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. RUY BACELAR EM SEU DIS-
CURSO:**

Brasília, 17 de abril de 1991

Exmo Sr.
Senador Mauro Benevides
Presidente do Senado Federal
Prezado Senhor,

Como é do conhecimento de V. Ex.^a, em julho de 1989, o Governo brasileiro suspendeu as remessas de juros sobre operações de moeda estrangeira devidos aos bancos privados internacionais. Desde então, os valores correspondentes passaram a ser retidos no Banco Central do Brasil, de conformidade com a Resolução nº 1.564, de 16 de janeiro de 1989, do Conselho Monetário Nacional.

2. Em outubro do ano passado, após cuidadosa análise da questão do endividamento brasileiro, o Governo iniciou tratativas com o Comitê Assessor de Bancos, em Nova Iorque, a fim de encontrar solução duradoura para o problema, sem sacrifício dos objetivos primários de estabilização financeira e recuperação do crescimento sustentado.

3. Os princípios em que se assenta tal negociação foram expostos nessa Casa por mim e por membros da equipe econômica, tendo merecido o respaldo do Senado Federal através da Resolução nº 82. Ficava assim estabelecido, em bases sólidas, o vínculo de cooperação entre os dois poderes capaz de permitir o cumprimento eficaz dos preceitos inscritos no artigo 52 da Constituição.

4. Dando continuidade à tarefa então iniciada, aprez-me levar à consideração de V. Ex.^a os resultados obtidos, após seis meses de intensas negociações, no tocante à regularização dos juros devidos até 31 de dezembro de 1990 e não remetidos ao exterior. O acerto exposto a seguir contém os elementos financeiros acordados entre os representantes do Governo brasileiro e o Comitê Assessor dos Bancos no dia 8 do corrente mês em Nova Iorque, permitindo, desde já, a análise de suas implicações econômicas. Não obstante, cumpre agora elaborar no mesmo foro o protocolo formal *term sheet* em que tais decisões de princípio encontrarão sua precisa formulação técnica e jurídica, delicado trabalho a ser iniciado brevemente. É esse o documento que, uma vez finalizados os entendimentos com o Comitê, será submetido a essa Casa para sua devida autorização, condição prévia para os pagamentos ali previstos.

5. São os seguintes os pontos básicos do entendimento sobre os atrasados:

a) 25% dos juros devidos e não pagos até 31-12-90, bem como dos juros sobre eles incidentes, serão pagos em dinheiro, desde que tal montante não exceda US\$ 2 bilhões, qual-

quer quantia que eventualmente exceda tal limite será transformada em bônus.

Comentário: estima-se que os atrasados montem a cerca de US\$ 8 bilhões e os juros sobre eles incidentes aproximadamente a US\$ 500 milhões. O montante preciso será conhecido quando concluído a reconciliação ora em estudo, uma vez que poderão ter ocorrido pagamentos não comunicados ao Banco Central, com o que se reduziria aquele valor.

b) Da quantia em dinheiro, 45% serão pagos 10 dias após a conclusão do protocolo term sheet sobre os atrasados; os demais 55% serão pagáveis em prestações iguais e mensais, em datas específicas, depois de concluído o protocolo sobre atrasados, vencendo a última prestação em dezembro de 1991; os valores correspondentes a tais pagamentos serão retidos e se acumulam até que hajam sido recebidas respostas favoráveis dos bancos credores, na proporção exigida, aos pedidos de modificações contratuais decorrentes do acerto ora negociado; incidirão juros sobre os pagamentos em dinheiro a partir de 1º-1-91, mas as quantias devidas sob tal rubrica também estão sujeitas ao limite global de US\$ 2 bilhões referido no item a o saldo porventura existente será liquidado quando o Governo brasileiro e o Comitê Assessor de Bancos chegarem a um acordo com respeito ao estoque da dívida de médio e longo prazos junto aos bancos comerciais.

Comentário: o parcelamento do pagamento em dinheiro ao longo do presente exercício evita pressão significativa sobre o nível das reservas internacionais, pois o desembolso inicial não será superior a US\$ 900 milhões, ou seja, pouco mais de 10% do montante global daquelas reservas. Como proteção adicional, o desembolso efetivo das prestações mensais só será efetuado quando os bancos credores tiverem formalizado sua aceitação do protocolo sobre os atrasados. Os juros incidentes sobre os pagamentos em dinheiro ao longo de 1991 não implicarão ônus adicional, uma vez que estarão incluídos no limite de US\$ 2 bilhões relativo à percentagem de 25% sobre as obrigações acumuladas até 31-12-90. Finalmente, prevê-se o pagamento integral da parcela em dinheiro antes de dezembro, mas apenas se concluído o acerto sobre o estoque da dívida de médio e longo prazos, ocasião em que estariam plenamente regularizadas as relações do Brasil com a comunidade bancária internacional.

c) 75% dos atrasados, além de qualquer quantia que exceda o limite de US\$ 2 bilhões, serão transformados em bônus, cuja emissão (e conseqüente entrega aos bancos credores) só ocorrerá quando for ultimado o protocolo sobre a dívida de médio e longo prazos.

Comentário: mediante a vinculação entre a maior parcela do acerto sobre atrasados e a negociação do estoque da dívida, o Governo brasileiro poderá assegurar-se de que os fluxos de pagamento decorrentes dessas duas tratativas são compatíveis com a capacidade de pagamento do setor público no futuro e, mais especialmente, no período crítico inicial de retomada do crescimento.

d) Os bônus terão prazo de 10 anos, carência de 3 anos e amortização semestral, obedecendo os seguintes percentuais:

- 1 a 3 — 1%
- 4 a 6 — 2%
- 7 — 4%
- 8 a 10 — 8,5%
- 11 a 15 — 12,3%

Comentário: de acordo com a prática usual, a amortização dos bônus costuma ser feita em parcelas iguais, o que conduziria a percentagens anuais de pagamento do principal superiores a 14%. Em contraste, o esquema acordado, ao prever percentuais muito modestos nos primeiros anos, representa importante alívio que, juntamente com a carência de 3 anos, coloca tais bônus em perfeita consonância com as necessidades do País.

e) Os juros incidentes sobre os bônus contemplam duas opções, a critério de cada banco:

Opção A: Taxas fixas anuais nos três primeiros anos (respectivamente, 7 13/16%, 8 3/8% e 8 3/4% e Libor de 6 meses + 13/16% por ano no período restante;

Opção B: Libor de 6 meses 13/16% durante toda a vida do instrumento, sujeita aos seguintes limites máximos e mínimos nos primeiros cinco anos (expressos em termos da Libor de 6 meses, excluído o spread): primeiro ano, 7,2% e 6%; segundo ano, 7,7% e 6%; do terceiro ao quinto anos, 8,2% e 6%.

Comentário: as fórmulas negociadas para os juros não têm precedente em tratativas sobre atrasados e, no caso dos limites às flutuações previstos na Opção B, em qualquer negociação de dívida externa. Seu objetivo precípuo é o de oferecer maior segurança ao País na fase crítica de retomada do desenvol-

vimento, eliminando o risco de flutuações acentuadas nos mercados financeiros internacionais nos moldes daquelas que se encontram na raiz da crise da dívida.

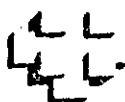
No que tange à Opção A, vale notar que a taxa média no triênio corresponde a 8,3125% ou, deduzido o spread de 13/16%, a 7,5% em termos da Libor. Como se pode verificar no quadro em anexo, contendo informações sobre o comportamento histórico da referida taxa, desde 1978 a média anual da Libor de 6 meses só não esteve acima do nível de 7,5% nos anos de 1986 e 1987 (e, nesse último caso, por margem mínima); se tomadas as médias mensais, observa-se que a Libor esteve continuamente acima de 7,5% de maio de 1988 até dezembro de 1990, só caindo abaixo daquele nível dos últimos três meses por conta basicamente da recessão, entretanto, apontam para uma elevação das taxas a partir da reativação da economia norte-americana, tendo em vista, inclusive, a forte demanda de capital conseqüente à abertura do Leste Europeu e à esperada recuperação da América Latina.

O quadro acima mencionado permite analisar igualmente a relevância histórica dos limites estipulados na Opção B. Apenas como ilustração, tomando-se as médias mensais da Libor de 6 meses entre janeiro de 1985 e março de 1991, verifica-se que o limite máximo de 7,2% seria ultrapassado em 55 das 75 observações; o de 7,7%, em 49 das 75; e o de 8,2%, em 34 das 75. Por outro lado, o limite mínimo de 6% não teria sido ultrapassado uma única vez.

f) Os bônus serão ao portador e denominados em dólares dos Estados Unidos da América, podendo ser usados no programa da privatização e em outros programas de conversão que venham a ser criados.

Estou segura de que, de posse dessas informações e de quaisquer outras que venha a solicitar, o Senado Federal poderá verificar que os resultados alcançados, constituindo o primeiro e indispensável passo na reestruturação da dívida externa do setor público, atendem aos mais altos interesses da Nação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Zélia M. Cardoso de Mello, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TAXAS DE JUROS: LIBOR 6 MESES 1/
Média de Período

	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	
	3.45	2.64	3.87	4.18	3.58	3.77	3.95	4.32	4.81	6.12	5.46	6.36	9.76	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	1970	Jul-Jun91
1970	10.10	9.42	8.96	8.46	8.97	9.31	9.27	8.72	8.41	8.28	7.62	7.41	9.76	...
1971	6.47	6.19	5.79	6.42	7.25	7.44	7.23	8.15	8.48	6.92	6.47	6.54	6.95	7.44
1972	5.76	5.64	5.68	5.98	5.52	5.58	6.23	6.26	6.25	6.31	6.18	6.33	5.98	6.47
1973	6.42	7.84	8.52	8.40	8.71	8.99	10.39	11.58	11.30	9.75	9.74	10.43	9.34	7.20
1974	9.41	8.56	9.37	10.54	11.75	12.09	13.68	13.77	13.02	11.29	10.14	10.41	11.17	10.41
1975	7.71	7.68	7.52	7.98	7.45	7.13	8.04	8.27	8.55	8.06	7.50	7.38	7.78	9.22
1976	6.26	6.27	6.48	6.13	6.69	7.05	6.55	6.26	6.12	5.96	5.71	5.37	6.24	7.23
1977	5.69	5.67	5.62	5.60	6.17	6.27	6.17	6.64	6.81	7.51	7.47	7.52	6.43	5.92
1978	7.76	7.75	7.71	7.85	8.22	8.83	9.17	8.89	9.43	10.26	11.97	12.14	9.17	7.52
1979	11.97	11.14	11.11	10.86	11.04	10.66	10.93	11.52	12.72	14.43	15.05	14.39	12.15	10.72
1980	14.43	15.48	18.69	17.09	11.18	9.61	9.67	11.31	12.58	13.64	16.16	18.03	13.99	13.79
1981	17.01	17.15	15.52	15.96	18.55	17.18	18.26	18.90	19.12	16.71	13.60	14.12	16.77	13.23
1982	15.17	15.98	15.07	15.28	14.65	15.76	14.97	12.63	12.75	10.82	10.09	9.83	13.58	15.97
1983	9.26	9.53	9.52	9.48	9.20	10.05	10.52	10.76	10.18	9.78	10.06	10.39	9.29	10.69
1984	10.10	10.21	10.81	11.23	12.17	12.43	12.72	12.20	12.01	11.19	9.94	9.50	11.21	10.72
1985	8.91	9.58	10.04	9.22	8.54	7.95	8.18	8.33	8.46	8.32	8.16	8.11	8.45	10.15
1986	8.16	8.03	7.53	6.91	7.00	7.09	6.66	6.18	6.00	6.00	6.06	6.23	6.62	7.86
1987	6.17	6.44	6.49	7.01	7.61	7.47	7.17	7.30	7.99	8.52	7.57	7.99	7.51	6.53
1988	7.40	6.93	7.03	7.26	7.74	7.91	8.41	8.90	8.71	8.68	9.03	9.44	8.13	7.52
1989	9.54	9.92	10.60	10.36	9.77	9.28	8.81	8.74	8.95	8.66	8.35	8.30	9.27	9.39
1990	8.36	8.43	8.64	8.73	8.62	8.43	8.26	8.13	8.20	8.17	8.07	7.78	8.32	8.59
1991	7.36	6.71	6.65											

1/ Até 1969, refere-se à taxa para depósitos em dólares pelo prazo de 90 dias, e a partir de 1970, taxa para empréstimos em dólares pelo prazo de 180 dias, ambas em relação ao mercado de Londres.

* Média correspondente ao período de doze meses que se encerra em junho do ano em referência.

DEPEC/BIBAP/SEACI-07.04.91

LiborHP(L-4;Seaci)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Por cessão do Senador Cid Sabóia de Carvalho, concedo a palavra ao Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Governo Federal anuncia sua disposição em discutir um projeto de desenvolvimento para o País, quero aqui externar minha preocupação quanto à forma com que vem sendo

conduzida a reorganização do papel do Estado no setor do abastecimento alimentar.

Para melhor situar essa questão, devo lembrar que quando da votação dos dispositivos relacionados com a reforma administrativa proposta no início do Governo Collor, esta casa, juntamente com a Câmara dos Deputados, apreciou e aprovou medida provisória que viria a constituir a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que autoriza o Poder Executivo a processar a fusão da Cobal, CFP e

Cibrazem, com a consequente criação da Companhia Nacional de Abastecimento — CNA, vinculada ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Decorrido, pois, quase um ano desde a aprovação daquela lei, creio que é chegado o momento de se fazer uma reflexão, nesta Casa, sobre os desdobramentos relacionados com a matéria. Afinal mais do que um simples componente da reforma administrativa, o processo de fusão aprovado pela Lei nº 8.029

significa acima de tudo, o ponto de partida para reestruturação de um dos setores mais importantes para a sociedade.

Sr. Presidente, para proceder à análise do assunto, devo me reportar, inicialmente, aos dados constantes de um relatório que me foi gentilmente encaminhado pelo atual presidente da CNA, Dr. João Mauro Boschero.

Ao observar os principais indicadores constantes nesse relatório, nota-se que foi muito significativo o esforço de enxugamento e de saneamento das três empresas, ao longo de 1990, visando prepará-las para a fusão. Nesse período — de maio a dezembro do ano passado — reduziu-se pela metade o número de diretorias existentes nos três antigas estruturas: das 12 remanescentes, restaram apenas seis. Entre superintendências e gerências regionais, o número foi reduzido de 82 para apenas 28. E a estrutura física também foi alvo de expressiva racionalização: de 985 unidades operacionais, 444 foram desativadas, dando-se início a uma das iniciativas pioneiras de privatização, envolvendo as instalações em que antes funcionavam supermercados, armazéns e outras unidades, hoje em oferta para alienação.

Mais impressionante, porém, são os números relativos ao pessoal: enquanto toda a imprensa, à época, dava destaque às demissões que ocorriam no setor público como um todo, naquelas três empresas foram demitidos, ao longo de 1990, quase 60% de seus servidores: dos mais de 11 mil funcionários, restaram pouco mais de 4 mil.

Verifica-se, Sr. Presidente, por outro lado, que as medidas de saneamento administrativo foram acompanhadas de ações que possibilitaram o soerguimento e a recuperação econômico-financeira das três instituições, o que permitiu que a CNA viesse a ser estruturada em condições de se auto-sustentar.

Mas não é só isso que se espera de uma empresa pública. A par da desejável auto-sustentação econômico-financeira, espera-se, sobretudo, que ela cumpra as funções exigidas pela sociedade e que são, enfim, as atribuições que constam da Lei nº 8.029, aqui apreciada e aprovada.

Dentre essas atribuições, há a que prevê a participação da CNA em programas de abastecimento em áreas não suficientemente atendidas pela iniciativa privada.

Ora, Sr. Presidente, aqueles que vêm acompanhando, durante as últimas três décadas, a evolução do papel do Estado no abastecimento, certamente sabem distinguir aquilo que foi positivo e foi negativo para o setor. É uma das experiências positivas, que guarda ainda hoje estreita coerência com a atribuição a que acabo de me referir, consiste nas ações em que o Governo busca oferecer, às populações mais pobres, a melhoria dos serviços de abastecimento, utilizando para isso a própria rede de pequenos e microvarejistas que atuam nessas áreas, com programas desse tipo, a extinta Cobal foi pioneira nessa feliz associação entre o poder público e dos agentes privados. Através de programas como a rede Somar durante anos foi possível assegura-

rar às famílias de baixa renda, residentes nas periferias das grandes cidades, um abastecimento compatível com suas condições sócio-econômicas, ao mesmo tempo em que se contribuía para a manutenção e para a modernização dos pequenos comerciantes que tradicionalmente operam nessas áreas. O resultado disso, talvez pouco lembrado hoje em dia, é que enquanto o Programa Rede Somar esteve funcionando de forma correta, pôde-se estabelecer uma relação estável entre o Governo e iniciativa privada, ambos cumprindo importante função social em prol das famílias mais pobres, sem utilizar subsídios ou outros mecanismos de controle ou de intervenção do Estado.

Hoje, ao analisar os fatos relacionados com a criação da CNA, que ocorreu formalmente no dia primeiro de janeiro deste ano, vejo que a ressurreição da Rede Somar foi um dos fatores que contribuíram para que o novo órgão nascesse em condições de se sustentar economicamente. Do mesmo modo, merece destaque a forma como a Cobal — já envolvida no processo de fusão — se desincumbiu de suas responsabilidades perante a "Operação Gente da Gente", lançada pelo Presidente Collor ao final do ano passado, que consiste na distribuição de alimentos dos estoques públicos às famílias atingidas pela seca na Região Nordeste. Com sua participação — decisiva para o êxito do programa —, a Cobal não só prestou um grande serviço àquela população, como também teve a oportunidade de resgatar sua imagem perante a opinião pública.

Apesar de tudo isso, porém, vejo que a valiosa experiência de décadas, acumulada pela Cobal, acaba entrando na recém-criada CNA pelas portas dos fundos.

O que dizer, por exemplo, da ausência, até hoje, de um projeto que explicitasse ações que essa empresa irá desenvolver para enfrentar os problemas de abastecimento do País?

Neste sentido, Sr. Presidente, insisto na discussão de experiência como a da Rede Somar — ou outro programa de abrangência nacional com características semelhantes, devidamente aperfeiçoado. Insisto nessa discussão porque, na condição de homem público ligado, de longa data, aos problemas do abastecimento, conheço a realidade do pequeno bodegueiro, do pequeno comerciante, até das pequenas padarias que atendem às populações pobres nas periferias das cidades. Sei que esses agentes, não tendo condições de se abastecer diretamente com os grandes fornecedores, acabam nas mãos de inúmeros atravessadores e, com isso, são obrigados a vender mais caro a uma população que mal dá conta de pagar pelo mais barato. Não havendo, portanto, uma ação de atacado por parte do Governo, a sina dessa gente será ficar eternamente à mercê das prateleiras dos grandes supermercados?

Quando digo que a experiência acumulada pela Cobal, ao longo de décadas, em experiências bem-sucedidas nessa área, está entrando na CNA pelas portas dos fundos, es-

tou me referindo exatamente à ausência de uma discussão sobre essas questões. Afinal, a sociedade quer saber o que o novo órgão pretende realizar na área do abastecimento.

Também me refiro, quando falo em portas dos fundos, a outros fatores, retirados do próprio relatório que me foi encaminhado pela presidência da CNA. Vejo, por exemplo, que das três empresas que deram origem à nova instituição, a mais penalizada foi sem sombra de dúvida a Cobal. Das 6.565 demissões ocorridas entre maio e dezembro do ano passado 5.313 atingiram o pessoal remanescente da Cobal. Foi uma redução drástica, que atingiu 72% daquele contingente.

Por outro lado, Sr. Presidente, vejo que até a própria estruturação administrativa e gerencial da CNA seguiu os mesmos passos. Neste aspecto, tenho conhecimento de que a quase totalidade dos cargos gerenciais da nova empresa vem sendo ocupada pelo pessoal oriundo da CFP, em detrimento às equipes das duas outras empresas que a integram.

Não é possível que, com toda a experiência na área do abastecimento alimentar, as equipes oriundas da Cobal e da Cibrazen não tivessem condições de participar, de forma substancial, da estruturação desse novo órgão, cujas atribuições, aprovadas pelo Congresso Nacional, foram definidas justamente em função das atividades antes desenvolvidas pelas três empresas que hoje formam a CNA.

Esses fatos não deveriam fazer parte das preocupações desta Casa. Se não estivéssemos tratando da reestruturação da máquina estatal voltada a um dos setores vitais de nossa sociedade, que é o setor do abastecimento popular.

A propósito, devo lembrar que, ao lançar a reforma administrativa no início de seu Governo, o Presidente Collor o fez com a nítida preocupação de melhor adequar as instituições públicas às suas reais funções, ao mesmo tempo em que buscou enfatizar e valorizar a questão da eficiência.

Sr. Presidente, todas estas minhas afirmativas mostram a minha preponderante preocupação com a parte mais carente de nossa população. Nela está a fome, e para ela deve voltar-se a ação do estado quanto à distribuição de alimentos.

Estou sabendo, Sr. Presidente, e fico feliz com isso, que o Governo tem em mira, através do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, essa porção maior da sociedade brasileira, que são os carentes. Um incremento efetivo será dado enfaticamente à Rede Somar, abrangendo todo o território nacional, fazendo chegar à população pobre, via cesta básica, os artigos de alimentos, higiene pessoal e limpeza do lar, a nível de varejo, através de estruturas representadas por micro e pequenos varejistas.

Neste ano, Sr. Presidente, num crescendo que vai de dezembro de 1990 a dezembro de 1991, segundo tabela que tenho em mãos, o Governo quer comercializar, através da Rede Somar, 312 mil toneladas de produtos, equivalente a 53 bilhões de cruzeiros. Com

isso o Governo quer, Sr. Presidente, segundo informações obtidas, "propiciar à população brasileira o necessário equilíbrio da oferta e procura e dos preços dos produtos básicos do mercado, mormente nos períodos de entressafra". Para que tal aconteça, "estão em curso ações visando a formação de estoques reguladores de arroz, carne bovina, milho, trigo, leite e feijão". "A Rede Somar, por seus micro e pequenos varejistas filiados, terá um papel preponderante na distribuição de produtos dos estoques reguladores e dos oriundos da política de garantia de preços mínimos".

Isso é confortador, Sr. Presidente. A população carente precisa de atenção carinhosa e de justiça. E o momento é próprio quando, entre nós, se

discute o Projeto de Reconstrução Nacional. Quando discutimos esse Projeto de reconstrução nacional, não podemos deixar que a estruturação de uma empresa com a importância da CNA não seja acompanhada de um projeto setorial que atenda aos reais interesses da população mais pobres deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO QUE SE REFERE
AO SR. NEY MARANHÃO EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Ilm^o Senhor Sen. Ney Maranhão Senado Federal

Prezado Senador, apreciei, com muita atenção, o discurso que V. S^a pretende pro-

nunciar na tribuna do Senado Federal e que gentilmente me foi encaminhado, com a solicitação de sugestões.

Permita-me, de logo, destacar a propriedade com que o nobre Senador aborda as medidas saneadoras praticadas nas três empresas, no período de maio a dezembro de 1990, sem as quais não seria viabilizada a criação da Companhia Nacional de Abastecimento — CNA.

Relativamente à preocupação de V. S^a quanto à existência de um programa de abastecimento capaz de satisfazer, adequadamente, áreas não suficientemente atendidas pela iniciativa privada, tenho a satisfação de informar-lhe que constitui meta do Governo Federal, perseguida pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o incremento das ações desenvolvidas pela Rede Somar, com abrangência em todo território nacional, visando os segmentos da sociedade, carentes de uma participação mais efetiva do Estado na distribuição de uma cesta básica em alimentos, higiene pessoal e limpeza do lar, tudo através das estruturas privadas a nível de varejo, representadas por micro e pequenos varejistas.

Tanto é assim, que a Diretoria Executiva desta companhia apresentou às autoridades econômicas um plano de ação que contempla um substancial aumento das operações da Rede Somar, equivalente a dez vezes o volume comercializado no mês de janeiro/91, objetivo que deve ser alcançado até dezembro do mesmo ano.

O volume físico a ser comercializado neste exercício, via citado programa, é da ordem de 312 mil toneladas de produtos, equivalentes a 53 bilhões de cruzeiros (vide anexo).

Mais que isso, informo a V. S^a que em consonância com a meta governamental de propiciar à população brasileira o necessário equilíbrio da oferta e procura e, conseqüentemente, dos preços dos produtos básicos no mercado, mormente nos períodos de entressafra, estão em curso ações visando a formação de estoques reguladores de arroz, carne bovina, milho, trigo, leite e feijão.

A Rede Somar, por seus micro e pequenos varejistas filiados, terá um papel preponderante na distribuição dos produtos dos estoques reguladores e dos oriundos da Política de Garantia de Preços Mínimos.

No que diz respeito a discussão dos planos e programas de governo para a área do abastecimento, pego a compreensão de V. S^a para o fato de que a CNA se encontra no momento em pleno processo de organização administrativa e operacional, o que tem demandado muito tempo e o equacionamento de inúmeros problemas herdados das três organizações sucedidas. Oportunamente, esses debates deverão ocorrer envolvendo o segmento político e V. S^a, por certo e por justiça, será aprioristicamente cientificado, com os elementos necessários a análises e críticas cabíveis.

Esperando que essas informações possam contribuir para o pronunciamento do nobre Senador, renovo nesta oportunidade, votos de estima e consideração. — João Mauro Boschero, Presidente.

REDE SOMAR

QUANTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO PARA 1991

Com objetivo de quantificar o atendimento da Rede SOMAR de Abastecimento para 1991 foram estabelecidas metas mensais físico-financeiras. Estas metas estão estimadas a partir dos gastos mensais da população com a cesta básica e a capacidade instalada de armazenagem das Unidades Distribuidoras da C.N.A.

Portanto, considerou-se como base, as vendas realizadas em dezembro/90, estimadas em 6.287 toneladas de produtos e faturamento de Cr\$1,075 bilhão, projetando-se incremento mensal de 20%, para o período de janeiro a novembro e de 34,6% de novembro a dezembro.

Ainda assim, a meta física evoluirá de 7.544 toneladas em janeiro para 62.865 toneladas em dezembro e o faturamento mensal de Cr\$1,29 bilhão em janeiro para Cr\$10,75 bilhões em dezembro.

A realização destas metas, implicará na necessidade de reforço do capital de giro disponível para a REDE SOMAR, cuja evolução mês a mês, totaliza, Cr\$8,063 bilhões no exercício de 1991.

As metas e quantificações referidas são visualizadas no quadro abaixo:

CAPITALIZAÇÃO DA REDE SOMAR

MÊS/ANO	QUANTIDADE (1)	FATURAMENTO PREVISTO (Cr\$ Milhões)	INCREMENTO (X)	NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (Cr\$ Milhões)	APORTES TRIMESTRAIS (*)
DEZ/90	6,287	1,075	100		
JAN/91	7,544	1,290	120	968 (**)	
FEV	9,053	1,548	144	193	
MAR	10,865	1,858	173	233 (—)	1,394
ABR	13,041	2,230	207	279	
MAI	15,649	2,676	249	334	
JUN	18,778	3,211	299	401 (—)	1,014
JUL	22,532	3,853	358	482	
AGO	27,041	4,624	430	578	
SET	32,450	5,549	516	694 (—)	1,754
OUT	38,942	6,659	619	832	
NOV	46,731	7,991	743	999	
DE/91	62,865	10,750	1,000	2,070 (—)	3,901
TOTAL	311,778	53,314	—	—	8,063

FONTE: CNA/DIPLA

(*) Os retornos se darão em 24 parcelas mensais de Cr\$ 672 milhões, a partir de janeiro de 1992.

(**) Deficit do capital de giro observado no mês de referência, o qual deve ser repostado objetivando o cumprimento das metas nos meses subsequentes.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Com a palavra o Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a história das nações registra, através do tempo, algumas datas em cuja direção parecem convergir fatos e realizações de grande envergadura.

O dia 21 de abril, por uma dessas sutilezas da História, tem marcado, no Brasil, o transcurso de acontecimentos que, pela sua importância, tornaram esta data um ponto de referência no calendário de eventos e feitos cultuados e rememorados festivamente em nosso País.

Vinte e um de abril, que neste ano cai num domingo, é o dia consagrado a Tiradentes, o herói da Inconfidência Mineira, movimento libertário inspirado nos ideais de "Liberdade, Igualdade e Fraternidade", da vitoriosa Revolução que os franceses legaram ao mundo como exemplo.

Grande figura da história latino-americana, Tiradentes foi um dos heróis "ébrios de liberdade", cuja trajetória marcou um tempo de reflexão e deixou um exemplo imortal de amor, dedicação e fé nos ideais de justiça e igualdade entre os homens.

Quem sabe se por sutileza ou ironia da História, foi, também, num dia 21 de abril, que o Brasil se despediu de um mineiro da mesma estatura de Tiradentes. Um homem igualmente "ébrio de liberdade e justiça", cuja presença entre nós, nesta Casa e como Presidente da República, marcou a transição, sem traumas, de mais de 20 anos de regime ditatorial para a democracia que todos festejamos hoje. Tal como Tiradentes, a figura de Tancredo Neves projeta-se muito além das fronteiras das Gerais de tantos heróis, inserindo-se como uma das mais importantes personalidades da América do século XX.

O dia 21 de abril, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastasse ser um marco de passagem de tão reconhecidos e festejados vultos nacionais, é, ainda, a data de aniversário da mais fantástica cidade jamais construída, daquela que é o retrato vivo da mais avançada arquitetura do planeta inteiro: Brasília — Capital do Brasil, Capital de uma Época, Capital do Terceiro Milênio, Patrimônio Cultural da Humanidade.

Homenagear Brasília, no dia de seu aniversário, quando a cidade completa seu 31º ano de vida, é como falar de um membro muito querido de minha família. Vi esta cidade nascer, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Assisti ao seu desenvolvimento, dando, também, minha cota de contribuição. Participei de todos os acontecimentos importantes que marcaram sua ascensão, nos últimos 29 anos. Aqui nasceram meus filhos e, aqui, tenho a honra e a alegria de também estar participando da história desta cidade-símbolo.

A Brasília de hoje, muito mais que a sede de governo da maior nação latino-americana, é a concretização empliada do sonho de um homem chamado Juscelino Kubitschek, cujo

espírito de ousadia, capacidade empreendedora e exemplo de perseverança transcendiram os eixos, asas e jardins esverdeados da Capital da Esperança, fixando-se como uma das mais belas obras produzidas pelo gênero humano.

Obra-prima do gênio incomparável de Oscar Niemeyer, Brasília se afirma, cada vez mais, como centro irradiador de novas e arejadas idéias.

Talvez imantada pela extrema sensação de liberdade, proporcionada pela amplitude de suas avenidas e pelo desembaraço de seu traçado urbanístico, fruto do talento de Lúcio Costa, Brasília se impõe, solenemente, como ponto de aglutinação e síntese de toda a nação brasileira.

Profundamente consciente de sua função norteadora das tendências nacionais, quer no campo político, quer no terreno das propostas e idéias renovadoras, Brasília acaba de conquistar, junto com a maioria política, a sua independência administrativa.

No último pleito eleitoral, a população do Distrito Federal, numa demonstração de consciência cívica e singular interesse pelos destinos da cidade, elegeu Joaquim Roriz como seu primeiro governador e, como não poderia deixar de ser, escolheu para gerir os seus rumos um homem da terra, um homem cujo amor e dedicação a Brasília têm se traduzido num esforço só comparável à determinação de JK, no sentido de acelerar o processo de independência econômica e proporcionar o bem-estar social tão sonhado pelo povo candango.

Homenagear Brasília, nobres tribunos, é um ato profundamente comovente para este Senador da República. Esta é minha cidade!

É, também, a cidade de um grande homem, que esteve entre nós até o ano passado: o Dr. Edilson Cid Varela, um desses pioneiros que ajudaram a construir Brasília. E, por outra sutileza da história, é, coincidentemente, no dia 21 de abril que se comemora o aniversário de fundação do Correio Brasileiro, um dos mais prestigiados e admirados órgãos de imprensa da Capital Federal, que teve no Dr. Edilson Varela o seu fiel e competente mentor, até o dia de sua partida.

Dessa forma, com tantas e tão importantes referências, o dia 21 de abril é uma data muito especial para os brasileiros, mais ainda, para os brasilienses.

Nesta oportunidade, quero render meu tributo de homenagem aos heróis nacionais: Tiradentes e Tancredo Neves; ao Correio Brasileiro, pelo seu aniversário, cumprimentando, na pessoa do seu Diretor-Presidente, o renomado e competente jornalista Paulo Cabral de Araújo, toda a equipe de profissionais de imprensa, diretores e funcionários.

Cumprimento, com especial deferência, às valorosas Polícias Civil e Militar, que tendo como Patrono o mártir da Inconfidência, festejam, também, o seu dia. Cumprimento a FAB, a gloriosa Força Aérea do meu País, que comemora o dia da Aviação de Caça e, naturalmente, cumprimento Brasília na

pessoa do seu Governador Joaquim Roriz, a Capital de todos os brasileiros.

Parabéns, Brasília! Parabéns, maravilhoso e corajoso povo do Distrito Federal!

Como homem consciente da predestinação histórica desta Cidade-Esperança, quero prestar a Brasília minha mais calorosa homenagem, fazendo votos que a Divina Providência continue derramando generosamente Sua sublime Luz sobre os homens que fazem e farão a história da Capital do Terceiro Milênio.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com o maior prazer, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Senador Valmir Campelo, eu não precisaria dizer da justiça da homenagem que V. Exª presta a Brasília, que V. Exª, com tanto brilho, representa nesta Casa. Assim, aproveito o pronunciamento de V. Exª — já que inscrito eu não estava — para, neste final de sessão, render as minhas homenagens, trazer a minha saudade, a saudade deste País, a Tancredo Neves no dia do aniversário de sua morte. Quero deixar consignado que com Tancredo morreram muitas esperanças. Com Tancredo a página da História foi levada pelo vento; mas, mesmo assim, embora perdidas muitas esperanças, outras haverá de renascer porque temos outros "Tancredos", que, com certeza, deverão de levar este País ao lugar com que Tancredo tanto sonhou e que nós, como ele, tanto desejamos.

O SR. VALMIR CAMPELO — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, fico muito honrado com as palavras de V. Exª, que, sem dúvida alguma, enriquecem o meu pronunciamento nesta manhã. V. Exª, que, como Deputado, Governador e hoje como Senador da República, dedicou grande parte da sua vida à Capital da República, conhece também os problemas de nossa cidade. Eu, como representante desta cidade, fico muito honrado não só com suas palavras, que enaltecem a nossa Casa, como também pelo conhecimento que V. Exª traz, de um político maduro e competente e que tão bem representa o Estado do Maranhão. Recebo com muito orgulho o seu aparte, incorporando-o ao meu pronunciamento desta manhã nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa associa-se à merecida homenagem que o Senador Valmir Campelo presta a Brasília pelo seu aniversário.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaríamos, no dia de hoje, de falar sobre o Congresso de Polícia Civil que está acontecendo nesta semana em Brasília. Estamos lá

representando o Senado Federal, fazendo conferências junto aos policiais civis de todo o Brasil e TAMBÁ participando delas.

Estamos preocupados com os fatores de desestabilização social acontecidos nas últimas décadas: a explosão demográfica, a industrialização repentina, a urbanização crescente, a miséria, tudo isso levando à criminalidade, à delinqüência juvenil, à marginalidade. Como consequências mais graves da criminalidade, estão surgindo a atuação dessembrada de grupos de extermínio, esquadrões da morte, justiceiros, traficantes de drogas e violências a crianças e adolescentes.

Nesse congresso, juntamente com a Polícia Civil, estamos nos empenhando em procurar uma maneira de lutar firme para diminuir os índices de criminalidade neste País. Estamos, hoje, procurando promover justiça social, desconcentração de renda, melhoria salarial e melhoria dos serviços públicos. Além disso, a Polícia Civil de todo o Brasil preocupa-se com o nível coercitivo de poder da polícia para combater a criminalidade com rigor e eficiência.

Por isso, gostaria de registrar nesta Casa a participação e a preocupação do Congresso Nacional, em especial do Senado Federal, participar da luta junto aos policiais para melhor organizá-los e para melhor combater a criminalidade.

Contudo, registrou-se que as Constituições de 1824, 1891, 1934, 1946 e 1967 nada fizeram em prol da segurança pública do nosso País. Observou-se apenas uma evolução na Constituição de 1988, através dos artigos 34, 136, 137 e, em especial, o art. 144, que fez uma nomeação dos seus órgãos, como a Polícia Judicial, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Estamos participando integralmente dessa confederação de polícias civis. Vamos lutar para que haja uma melhor segurança nacional, principalmente aos cidadãos do nosso País, hoje uma preocupação nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro e que se está alastrando por todas as regiões brasileiras.

O Sr. Ney Maranhão— Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CÉSAR DIAS— Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão— Nobre Senador César Dias, V. Exª traz, na manhã de hoje, um assunto muito importante. Se fizermos uma pesquisa junto à população, quanto às suas preocupações, garanto que, em primeiro lugar, teremos a casa própria; em segundo lugar, a alimentação e, em terceiro lugar, a segurança. O problema da segurança, nobre Senador, é sério em todas as cidades e capitais brasileiras, com exceção, praticamente, do centro de Brasília. Assim, esse assunto que V. Exª traz é de vital importância para que o Governo tome as medidas necessárias. A população está consciente de que não podemos mais tolerar a falta de segurança. Na cidade de São Paulo, na minha cidade, Reci-

fe, depois de certa hora, não podemos mais parar no sinal vermelho; somos obrigados a ultrapassá-lo por falta de segurança, pois podemos ser assaltados. Assim sendo, parabéns V. Exª por trazer um assunto de tanta importância, que a sociedade brasileira espera seja solucionado. Parabéns a V. Exª

O Sr. César Dias— Agradeço a V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão, pelo seu aparte, que enriquece o nosso pequeno pronunciamento sobre essa conferência de policiais civis da União.

Gostaríamos de trazer, futuramente, as conclusões dos trabalhos realizados nessa Conferência, para, posteriormente, poderemos fazer projetos de lei e emendas constitucionais que melhor aparelhem o policiamento civil da União. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, o termo ecologia, criado pelo biólogo alemão, Ernst Haeckel está na Ordem do Dia em todo mundo, mas, particularmente, no Brasil.

O princípio básico da ecologia estabelece que "tudo está ligado a tudo", isto é, há circularidade vital entre todos os elementos da natureza, que se interligam por leis de dependência mútua, formando, assim um grande ecossistema.

A ecologia é uma ciência nova cujo ápice de importância foi alcançado agora, no século XX. Entretanto, por abranger o estudo das inter-relações dos organismos com o ambiente, muito de seus aspectos teóricos e práticos podem ser rastreados em tempos longínquos. O Pai da Medicina, Hipócrates de Cós, 400 anos a.C., lançou os fundamentos da Ecologia Médica no seu ensaio: "Água, Ares e Lugares". Daí por diante, através dos séculos, a preocupação do homem com o meio ambiente tem-se manifestado sempre, no curso de nossa História, ora de forma mais consistente, em termos de ciência, ora de forma mais preconceituosa ou ideológica.

É verdade inegável, Sr. Presidente, que nos últimos anos, o homem desenvolveu teorias, com as respectivas práticas, que lhe permitiram alterar o equilíbrio natural da biosfera em escala planetária. Além de grandes obras de engenharia que vieram modificar sistemas de drenagens e relevo terrestre, a interferência nos ecossistemas naturais resultou no encurtamento de cadeias tróficas e na desorganização das relações de produção e consumo.

Principalmente a partir de 1970, máxime nos países do Primeiro Mundo, levantou-se uma grita contra a devastação das matas, em defesa da fauna, contra a múltipla poluição do ar, das águas, dos alimentos, sonora e radioativa, contra a exploração inescrupulosa do solo, contra o uso de inseticidas e detergentes "duros", contra o gigantismo urbano,

contra o consumismo desenfreado entre outras caracterizações.

No Brasil, malgrado alguns inegáveis esforços realizados, ainda estamos longe de solucionar os problemas citados. Lutamos contra a disponibilidade de recursos, contra a precariedade de órgãos governamentais especializados, contra sólidos interesses financeiros do *establishment*, inclusive internacionais, e também contra a falta de uma mentalidade científica para enfrentarmos os problemas.

Permitam-me, Srs. Senadores, refletir sobre esse último aspecto. A Ecologia tornou-se a "Ciência da Moda", ocupando o máximo de espaço nos diferentes meios de comunicação, mas nem sempre com consequências positivas para o desenvolvimento científico.

Em nome da preservação ambiental tem sido emitidas opiniões, advertências e predições apocalípticas, mas sobretudo uma concepção idílica na relação entre homem e natureza.

Ao analisar o problema das intervenções do homem nos ecossistemas naturais essas visões ideológicas e credos pseudocientíficos, ainda que com grande apelo popular, perdem-se na visão catastrófica ou idílica na hora de examinar a relação homem/natureza. Acreditamos que esse desvio ocorre em razão do grande universo interdisciplinar no qual a ecologia busca fazer uma síntese para a qual nem todos estão competentemente habilitados teoricamente.

Certos temas controvertidos que envolvem problemas econômicos e sociais complexos, como a conservação da natureza pelo uso racional de recursos naturais, a destruição dos solos agricultáveis pela erosão, a substituição de ecossistemas naturais por cultivos florestais ou agrícolas e a poluição urbana exigem a cooperação de vários profissionais competentes.

A ecologia não pode identificar-se com o "ambientalismo", sempre a um passo de tornar-se o conservadorismo mais reacionário. Reflita-se, por exemplo, no caso da Floresta Amazônica. Segundo os conservadores radicais, não se deve tocar na floresta, mas preservá-la, como "pulmão verde da humanidade", o que aliás é insustentável do ponto de vista científico.

Para dar maior abrangência a nosso ponto de vista, Senhor Presidente, o que é preciso é integrar a floresta sem desintegrá-la ao contexto do Brasil. Integrar a biosfera, sem desintegrá-la na biosfera como muito bem assinalou (Kujawski, 1980).

Assim pensamos, Srs. Senadores, que no trato dos problemas ecológicos de forma científica devemos nos afastar tanto do conservadorismo romântico quanto do desenvolvimento imediatista.

Sr. Presidente, resta-nos por último, como consequência da concepção assumida em relação aos grandes temas ecológicos, apontar nossa ação parlamentar, visando à solução ou à minimização desses problemas.

Em magnitude, o primeiro deles é o chamado "efeito estufa" que traduz o superaque-

cimento ocorrente no Planeta, em razão das emissões do carbono que contribui para o embaçamento da atmosfera e conseqüente encapsulamento dos raios infravermelhos da Terra. Como conseqüência desse aquecimento tornar-se-á impossível a manutenção de líquidos, entre eles o sangue dos animais e humanos e os oceanos.

Na busca de proteção de nosso ambiente já foi feita legislação pelo Congresso proibindo a venda dos inseticidas clorados e fosforados. Mas proibimos apenas a venda dos mesmos. Eles continuam a ser fabricados legalmente. Temos a consciência de que estes grupos químicos (os clorados e os fosforados) de pesticidas não prejudicam só quem os aplica. A carga de resíduos que eles deixam em nosso alimento já tem seu poder letal comprovado. E continuamos a nos envenenar como fez Madame Bouvary no final da famosa obra de Flaubert, com arsênio, que está presente nos resíduos ativos que ingerimos a todo o momento.

Tratando só dos aerossóis que contêm clorofluorcarbono, já apresentei à Casa, o Projeto de Lei nº 975, em 1988, com o seguinte teor:

"Art. 1º São proibidas, em todo o território nacional, a produção, comercialização e utilização de aerossóis que contêm clorofluorcarbono em sua composição.

Art. 2º A infração do disposto nesta lei implica em crime de periclitacão da vida e da saúde, previsto no art. 132 do Código Penal, sem prejuízo, isolado ou cumulativamente, das sanções:

I — advertência;

II — multas;

III — suspensão;

IV — impedimento ou interdição temporária ou definitiva do estabelecimento; e

V — cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento de funcionamento do estabelecimento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário."

Senhores, soa meio estranho o fato de termos deixado que o riacho Ipiranga, em São Paulo, chegasse ao mesmo ponto de podridão a que chegou o rio Tâmisa, em Londres, há dois séculos atrás. E, assim como muitos especialistas alertaram o Governo de São Paulo, quanto ao riacho Ipiranga, eles também nos alertam para que seja praticamente impossível atenuar os efeitos da degradação que temos provocado nos últimos tempos a nosso meio ambiente. A expansão das crateras de ozônio é rápida e progressiva. A atmosfera terrestre terá um ar irrespirável, devido à penetração da poeira cósmica, por orifícios que

nós, homens abrimos com a produção poluente.

Visando este perigo, coloquei à Casa, em dezembro de 1990:

"Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar da ação predatória do homem, o Brasil é um dos poucos países do mundo contemporâneo que ainda possui enormes áreas onde predomina a primeira natureza, isto é, o meio natural. Isso ocorre principalmente na Amazônia, embora mesmo aí venha acontecendo, nos últimos anos, um processo de devastação e criação de uma segunda natureza."

E ainda em 1990, tratando especificamente do mercúrio, pronunciamos:

"Impõe-se a aprovação, em regime de urgência, do Projeto de Lei do Senado nº 37/88, de minha autoria, que proíbe o emprego de mercúrio e seus compostos não-degradáveis em processos de aglutinação e amalgamação e em outros processos industriais artesanais que provoquem na atmosfera, no solo, nas coleções de água doce e no mar territorial.

De nada adianta termos, na Constituição Federal, um capítulo avançado e moderno sobre meio ambiente se não formos capazes de salvar a fauna e a flora aquática dos danos causados pelo derramamento de mercúrio nos garimpos.

Não podemos esquecer também os danos diretos que são causados à saúde do garimpeiro quando inala os vapores do mercúrio, na etapa da apuração do ouro-amalgamação. As partículas desse metal acumulam rapidamente no organismo e grande parte entra no cérebro, causando sintomas de irritação, ataxia, tremura dos lábios e dos dedos.

Tais sintomas nunca são ligados ao uso do mercúrio, por força da ignorância dos garimpeiros, quase sempre analfabetos, e da ausência de qualquer assistência médica nas áreas de mineração."

O Capítulo VI do Capítulo Da Ordem Social de nossa Lei Maior entende proteger nosso País de todo esse desastre que tem ocorrido no Planeta. Importa que mantenhamos estas palavras como base para quaisquer análises neste campo:

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Apesar disso, Srs. Senadores, verifiquei que essa preocupação expressa na Lei Maior não havia sido regulamentada, que precisávamos criar condições para que essas palavras fossem cumpridas.

Mesmo assim, a Lei Maior ainda prevê que "as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infrato-

res, pessoas jurídicas ou físicas a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. (art. 225, § 3º) Eu mesmo dizia já em outubro de 1990, que "em decorrência mesmo do acelerado desenvolvimento industrial do País, ocorrem, a todo instante, acidentes com o transporte e a utilização de substâncias tóxicas, inflamáveis, corrosivas e até nucleares, que acarretam a poluição de mares, lagos e rios, a destruição de florestas, a matança de animais e a degradação da qualidade do ar".

Srs. Senadores, outros danos são causados pelo uso indiscriminado de substâncias químicas na garimpage e na agricultura. Prevenindo esses danos, já temos aprovado no Senado um projeto de lei que proíbe o uso de mercúrio no garimpo, cuja tramitação tem sido extremamente lenta e não sei hoje qual é o seu paradeiro. Apesar de norma constitucional que obriga ao causador do dano ao meio ambiente e repará-lo, essa reparação não tem sido possível. Contudo, é determinante que encaremos, Srs. Senadores, que esta norma impositiva foi estabelecida com a finalidade de coibir os danos ao meio ambiente. Sabemos que não vivemos uma situação financeira que nos permita reparar os danos causados ao meio ambiente em busca do lucro monetário. E, principalmente sabemos, que a própria natureza reagirá aos males que provocamos atuando contra nossa subsistência.

Senhores, mesmo tendo consciência deste processo natural, ainda apresentei em 1991 o Projeto de Lei do Senado nº 41, que institui um seguro especial obrigatório por danos causados ao meio ambiente, com o seguinte texto:

"Art. 1º É obrigatório o seguro especial por danos causados ao meio ambiente.

Art. 2º O seguro a que se refere o artigo anterior garantirá a recuperação de meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente.

Art. 3º Obrigam-se à contratação do seguro previsto nesta lei, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, especialmente:

I — a produção, a utilização ou o transporte terrestre, marítimo, fluvial, lacustre, aéreo ou por duto, de substâncias tóxicas, inflamáveis, corrosivas ou nucleares; e

II — a garimpage, ou qualquer outra forma de exploração de recursos minerais.

Art. 4º Não será concedida autorização, licença ou a respectiva renovação ou transferência, à qualquer título, para o exercício de atividades sujeitas a esse seguro obrigatório, sem prova da existência dele.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário."

Ainda preocupados com o meio ambiente, temos que nossa lei apresenta no art. 225, § 4º: "A floresta amazônica brasileira, a mata atlântica, a serra do mar, o pantanal mato-grossense e a zona costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais". Recursos naturais é justamente o que usamos, de tais áreas. Determinar que estas sejam "patrimônio nacional" interfere pouco. Continuam desmatando, queimando, em busca de lucro monetário — com os recursos naturais, entre os quais está o solo. E por que não transformar essas áreas todas em áreas de preservação ambiental, fiscalizadas pelo Ibama?

Pois foi com esse raciocínio senhores, que apresentei à Casa o Projeto de Lei nº 3.801, em 1989, dispondo pela aplicação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM.

"Art. 1º Os recursos do Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM, de que trata o Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, não poderão ser utilizados em projetos agropecuários sem terras de floresta primitiva na região amazônica.

Art. 2º Em terras onde predominam outras formas de vegetação que não as florestas primitivas, bem como naquelas já desmatadas na data da publicação da presente lei, o emprego de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — somente será permitido mediante autorização prévia."

Da mesma forma, em março de 1989, reproduzi, a fim de constar dos Anais, discurso proferido pelo Sr. Ministro do Exército, Leônidas Pires Gonçalves, com a experiência de quem já exerceu o Comando Militar da Amazônia, em que demonstra com suficiente clareza o significado de interesses estrangeiros em todas as suas dimensões, confrontando as denúncias internacionais com a real situação existente na floresta e com o processo de conquista e de ocupação da região.

Em linhas gerais, o pronunciamento afirma que há um interesse antigo das nações estrangeiras pela Amazônia e, em diversas vezes, foram desencadeadas ações cujo objetivo final visava a internacionalização de toda a região. Recentemente temos assistido ao recrudescimento dessas tentativas de urgência externa em nosso território. As novas investidas fixam-se em três principais problemas: ecologia, índios e posse da terra.

A região é um patrimônio brasileiro e em relação a ela devemos adotar que se afaste de dois extremos: a intocabilidade e a devastação.

Em suma, Sr. Presidente, procuramos explicitar neste pronunciamento que nossa ação

parlamentar em relação à ecologia é fruto de nossa concepção teórica: engloba tanto a crítica ao danoso imediatismo econômico, quanto a crítica da posição do apelo emocional, catastrófico e imobilista.

Como muito bem analisou Ávila-Pires (1983): "Os equilíbrios ecológicos traduzem problemas sanitários, uma vez que a saúde resulta de um equilíbrio homeostático entre um organismo e o meio físico biótico em que normalmente vive."

Somente a tecnologia baseada em conhecimentos avançados da ecologia pode criar ecossistemas artificiais viáveis.

Em razão de sua atualidade, complexidade e importância das questões ecológicas não podemos deixar de referir a singular oportunidade de discutir e analisar esses grandes temas por ocasião da Segunda Conferência Internacional do Meio Ambiente a se realizar no Rio de Janeiro no próximo ano.

A ECO II nos proporcionará a oportunidade de trocas de experiências científicas com as maiores autoridades do mundo, ao mesmo tempo que poderá melhorar nossa imagem, ainda tão negativa, em relação aos problemas ecológicos.

— Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a região brasileira denominada Bico do Papagaio tem sido motivo de justificadas apreensões por parte de todos quantos se preocupam com o respeito aos direitos humanos e com o pleno exercício da cidadania.

Embora freqüentadora assídua do noticiário nacional e internacional, como autêntico barril de pólvora prestes a explodir, tem merecido, ao longo do tempo, apenas providências superficiais e provisórias, via de regra adotadas pelos governos dentro de um clima emocional gerado por fatos momentâneos que agredem, de maneira mais profunda, a consciência da sociedade.

Evidentemente, não é essa a trilha a ser seguida. A desejável solução desse complexo problema passa, obrigatoriamente, pelo caminho da análise lúcida, serena e desapassionada, capaz de levar ao seu equacionamento correto e à adoção de medidas concretas e duradouras que promovam a integração daquele espaço geográfico no conjunto nacional, destituindo-o da condição de área conflituosa para transformá-lo em participante importante no processo de desenvolvimento do País.

No que diz respeito à parte pertencente ao Tocantins, essa análise merece enfoque especial, já que a sua problemática tem aspectos diversos das dos estados vizinhos.

Cite-se, por exemplo, o fato de que, apesar de situar-se na área de influência da Sudam, não possui, até hoje, um projeto agropecuário sequer.

Lá não existem grandes fazendeiros abrindo as matas, como no sul do Pará e Maranhão. Suas terras não são demarcadas, pois nem o Incra antes, nem o Getat depois, seguindo-se o Ministério da Reforma Agrária e o Ministério da Agricultura, conseguiram levar essa fundamental tarefa até o fim.

No Bico do Papagaio talvez tenhamos a maior e mais terrível concentração de miséria deste País. Homens e mulheres oriundos dos estados nordestinos, em sua grande maioria do Maranhão, da Bahia, do Piauí e do Ceará, vivem quase que exclusivamente do extrativismo da castanha do babaçu.

As suas matas de palmeiras escondem a fome, a doença e o abandono em que vive aquela população, somente lembrada por políticos demagogos que de sua tragédia fazem uso como instrumento de acesso à mídia fácil e mentirosa.

Os que não vivem da extração sobrevivem da agricultura de subsistência, como o milho, o arroz, o feijão e a mandioca.

É uma vida de cigano, obrigados que são, anualmente, a trabalhar em áreas diferentes, pois as do ano anterior, tomadas pela praga, não servem mais ao plantio.

Sem terras demarcadas ou tituladas, não têm a garantia creditícia para a aquisição de máquinas que lhes possibilitariam o reaproveitamento das áreas já desmatadas. Outro caminho não lhes resta, senão o do desmatamento de outro pedaço, com a conseqüente queimada e semeadura das sementes nas suas cinzas.

Esse círculo vicioso do qual não conseguem se livrar leva-os, inexoravelmente, à situação de adentramento na "propriedade", também não demarcada, do vizinho vítima das mesmas circunstâncias. Daí advém a maioria dos conflitos daquela região, onde os incidentes com morte são muito mais pela divisão da miséria do que pela divisão da terra.

Por isso mesmo, ao invés de uma nova operação de desarmamento que parece estar sendo engendrada nos bastidores governamentais, é preciso uma ação rápida, não da Polícia Federal que só aumentaria o constrangimento daquelas humildes pessoas, mas sim a de topógrafos para demarcar e titular as terras, possibilitando assim o assentamento das famílias que ali vivem.

É necessário que o Governo Federal crie imediatamente um programa de desenvolvimento para a região, com o fornecimento de créditos e máquinas, a fim de que se formem cooperativas de produção nos seus municípios e, conseqüentemente, levando à fixação do homem à terra.

Além disso, é imprescindível que para lá se carregem investimentos urgentes nas áreas de habitação, saneamento, saúde e educação.

Sem essas providências inadiáveis, seria mais uma vez enfocar o problema de maneira simplista, com medidas completamente inócuas quanto ao efeito que se deseja, qual seja o de livrar a região das inevitáveis tensões sociais que o seu abandono acarreta.

É o mínimo que esperamos do Presidente Collor, cuja preocupação com os desfavore-

cidos e humildes deste País tem sido uma constante.

Os sofridos tocaninenses do Bico do Papagaio estão fartos das manchetes fáceis e mentirosas, elaboradas na maior parte por aqueles que ali nunca estiveram, que nunca sentiram de perto as agruras desse destino ingrato.

Mas estão igualmente esperançosos de que, finalmente, as autoridades federais acordem para a riqueza daquela área, hoje abrigo de tanta miséria, mas que, se incentivada, muito breve tornar-se-á fonte geradora de riqueza não só para o extremo norte como também para o estado e para todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma breve comunicação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, recebi da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, telex dando notícia do início da produção de petróleo no campo de Marlim, na Bacia de Campos.

Trata-se da maior acumulação de petróleo descoberta no mundo nos anos 80, com um volume de óleo superior a 8 bilhões de barris.

Complementam a mensagem várias informações sobre o acréscimo na produção decorrente do início da atividade produtiva daquele poço, bem como sobre os recordes obtidos pela Petrobrás a partir desse fato.

Pela importância do acontecimento que confirma, ainda mais, a necessidade da permanência do monopólio estatal preceituada na nossa Constituição, e tendo em vista a maturidade tecnológica alcançada pela Petrobrás, é que peço a transcrição, nos Anais do Senado, do inteiro teor do citado documento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Ilm^{te} Sr. Senador
Jutahy Magalhães.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1991

Estamos nos dirigindo a V. Ex^a para comunicar o início da produção de petróleo, em 16-3-91, no campo gigante de Marlim, na Bacia de Campos, plataforma continental do Rio de Janeiro. O campo de Marlim, com área de 152 quilômetros quadrados, é a maior acumulação de petróleo descoberta no mundo nos anos 80, tem um volume original de óleo superior a oito bilhões de barris e localiza-se em águas com profundidade variando entre 600 e mil metros.

O poço que inicia a produção do campo, 3-MRL-3-RJS, tem uma vazão de 3.800 barris diários e está localizado em lâmina d'água de 721 metros.

O sistema de produção, denominado pré-piloto de Marlim é constituído basicamente, por uma plataforma semi-submersível (Petrobrás XIII), uma monobóia, um navio tanque atracado à mesma, e linhas flexíveis constituindo a etapa inicial da exploração do campo. As demais etapas, piloto de Marlim, Fase

I e Fase II, com implantação escalonada, nos próximos anos, permitirão um acréscimo, na produção nacional de óleo e gás natural, respectivamente, de 350.000 barris e 5,10 milhões de metros cúbicos por dia.

Com o início da produção em Marlim, foram estabelecidos pela Petrobrás os seguintes recordes mundiais na produção off-shore de petróleo:

a) completação de poço e produção de petróleo em lâmina d'água de 721 metros. Este recorde será novamente batido, em maio, com a completação e o início da produção no Poço 7-MRL-6-RJS. Situado em lâmina d'água de 752 metros, também integrante o pré-piloto de Marlim;

b) plataforma semi-submersível (Petrobrás XIII), para produção de petróleo, ancorada em lâmina d'água de 625 metros;

c) instalação e operação de monobóia, em lâmina d'água de 405 metros;

d) lançamento de linhas flexíveis de produção a mais de 700 metros de profundidade;

e) descida e instalação da primeira árvore de Natal (ANM) sem cabos guia (GLL) em profundidade superior a 700 metros.

Estes fatos atestam a maturidade tecnológica alcançada pela Petrobrás garantindo à empresa uma posição de liderança absoluta na exploração petrolífera Off-Shore em águas profundas. Demonstram também que a auto-suficiência do País não é mais um sonho mas uma realidade cada vez mais próxima. Desde que sejam assegurados à Petrobrás recursos para os seus investimentos. Os êxitos obtidos pela Petrobrás, incontestável demonstração da capacidade realizadora da nossa gente, mostram o acerto da política para o petróleo no Brasil. Da qual o instrumento fundamental é o monopólio estatal assegurado na carta de outubro/88.

A permanência do monopólio como preceito constitucional é uma exigência da mais esclarecida consciência da Nação.

Ricardo Moura de Albuquerque Maranhão, Diretor de Comunicações

Associação dos Engenheiros da Petrobrás — AEPET

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1991, de autoria do Senador Albano Franco, que autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências.

Rejeitado em apreciação conclusiva pela comissão de assuntos sociais, a Presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, determina o arquivamento definitivo da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Na-dá mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno,)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que “dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências” (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno,)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1991, de autoria do Senador Afonso Camargo, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal (dependendo de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão Diretora).

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 47, de 1991), do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dá nova redação ao art. 52 e ao seu item 1º e ao item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 412, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.870/91-0, resolve tornar sem efeito o Ato desta Presidência, nº 398, de 1991, que nomeou Darci Martins Coelho, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Rocha, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 18 de abril de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 413, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares

tares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.870/91-0, resolve nomear Darci Martins Coelho, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Rocha, a partir de 16 de março de 1991.

Senado Federal, 18 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 414, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear Elvino Prevedello para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria, a partir de 17 de abril de 1991.

Senado Federal, 19 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 415, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.116/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, Irineu Teixeira, Técnico Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avós) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 416, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso nº 004.038/91-6, resolve aposentar, compulsoriamente, a partir de 21 de março de 1991, Odécio Carvalho da Silva, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 13/35 (treze trinta e cinco avós) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 417, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.525/91-4, resolve aposentar, por invalidez, o servidor Efigênio Aoxílio da Silva, Técnico Legislativo, da Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 185, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112, de 1990, art. 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, art. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 418, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.619/91-2, resolve nomear José Baptista de Melo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flaviano Melo, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 19 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO 3ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1991

Às dezessete horas do dia nove de abril

de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Amir Lando, Coutinho Jorge, Flaviano Melo, Garibaldi Alves, João Calmon, José Fogaça, Teotônio Vilela Filho, Levy Dias, Eduardo Suplicy, Aluizio Bezerra, Onofre Quinan, Francisco Rollemberg, Mário Covas, Wilson Martins, Maurício Corrêa, Ney Maranhão e Hélio Campos. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Alfredo Campos, Flaviano Melo, Mansueto de Lavor, Josaphat Marinho, João Rocha, Meira Filho, Hugo Napoleão, Julio Campos, Marco Maciel, Almir Gabriel, Fernando Henrique Cardoso, Jonas Pinheiro, Darcy Ribeiro, Lavoisier Maia, Aureo Mello, Júnia Marise, Amazonino Mendes e Esperidião Amin. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente passa a discutir a proposta apresentada pelo Senador Coutinho Jorge, que é anexada a esta. São sugeridas algumas alterações, como a transformação do item 10 em item 01, com a denominação "Avaliação do Sistema Educacional Brasileiro", propondo-se o nome do Senador João Calmon como palestrante deste tema, assim como do item 09 que passa a se denominar "Financiamento do Ensino Superior", renumerando-se a proposta a partir do item 01 ao 09. O Senhor Senador Garibaldi Alves sugere o nome do Pe. Tiago Thisen como um dos palestrantes do item 02, "Educação Pré-Escolar e de 1º grau", e o Senhor Senador Levy Dias propõe por escrito o nome da Profª Marisa Serrano, da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar. O Senhor Presidente interrompe os debates para a apreciação do item 3 da pauta, já que o item 02 foi retirado de pauta. Item 03: Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1990, que "determina o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil". Relator: Senador Aluizio Bezerra. Parecer: pela rejeição do projeto. Posto em discussão e votação o parecer é aprovado por unanimidade. Retornando aos debates sobre a realização do Simpósio, o Senhor Presidente determina que a Assessoria desta Comissão compatibilize os grandes temas propostos pelo Senador Coutinho Jorge com os sugeridos na reunião anterior, criando também subtemas a serem apresentados a cada conferencista de acordo com a sua distribuição. O Senador Coutinho Jorge sugere que a realização do mencionado evento seja no gas e quartas-feiras, no período da manhã. Em seguida, a presidência encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, secretária da Comissão, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com a proposta discutida. — Senador **Lourenberg Nunes Rocha**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
EM 9 DE ABRIL DE 1991

PROPOSTA PARA SER APRESENTA-
DA
NA REUNIÃO DA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Data: 9/0 — 17 horas

Assunto: Simpósio sobre educação

Temas	Conferencistas
1. Educação Pré-escolar e de 1º Grau	Sen. Darcy Ribeiro/RJ Prof. José Amaral Sobrinho — IPEA Prof. Júlio Jacobo — IICA/MH:C Profª Sônia Kramer — PUC/RJ
2. Educação do 2º Grau	Dep. Federal Eurides Brito Profª Anna Bernardes de S. Rocha Prof. Waldir Chagas — UnB Prof. Paulo Freire Profª Gilda Polli
3. Ensino Profissionalizante	Prof. Pedro Demo — DEMEP Profª Maria do Socorro J. Emerenciano SEDI Prof. Cláudio Moura Castro — DIT Prof. João Manoel — SENET/MEC
4. Educação Especial	Dep. Federal Flávio Arnet Prof. Nelson Seixas Padre Giuseppe (deficientes auditivos)
5. Educação Indígena	Pres. do CIMI Profª Iara Pietricovsky — INESC/DF DR. Flávio Montiel da Rocha UNIR. IND./DF
6. O Ensino e a Pesquisa na Universidade Pública	Prof. Cristovão Buarque Presidente da UNE Prof. José Goldenberg — SCT/PR Profª Eunice Burhar — CAPES/MEC Prof. Armando Mendes
7. Autonomia Universitária	Prof. Eduardo Coelho — CRUB/UNICAMP Prof. Antonio Ruiz Ibañez — Reitor/UnB Prof. Gaudêncio Frigotto — UFF Profª Clécia Capanema — UnB
8. Privatização do Ensino Superior	Prof. Raulino Tramontin — CFE Prof. Pedro Linconl C. I. Matos — UFPE Profª Divonzir Arthur Gusso — CAPES/MEC Prof. Antonio Carlos Xavier — ENAP
9. Financiamento da Educação	Profª Gilda Polli Prof. Donald Winkler — BIRD Prof. Emílio Marques — IPEA Senmador João Calmon
10. Garantia de Padrão de Qualidade de Ensino e sua avaliação pelo Poder Público	Prof. Heraldo Marelin Vianna Fundação Carlos Chagas Prof. Michel Debeauvais Univ. de Paris — VII Profª Johana Filipe — OREALC/UNESCO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMI-
COS

3ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 10 DE ABRIL DE 1991

Às dez horas do dia dez de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador

Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Meira Filho, Onofre Quinan, Chagas Rodrigues, Valmir Campelo, Moisés Abrão, José Richa, Eduardo Suplicy, Coutinho Jorge, João Rocha, Ruy Bacelar, Marco Maciel, Josephat Marinho, Alufzio Bezerra, Espiridião Amin, Levy Dias, José Eduardo, Júnia Marise, Henrique Almeida, Dario Pe-

reira, Mário Covas, Aureo Mello, Nelson Wedekin, César Dias, Alfredo Campos, Nabor Júnior e Maurício Corrêa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronan Tito, Diválido Suruagy e Beni Veras. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos

os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe aos Senhores membros da Comissão a inversão da pauta. Em votação, a proposta é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Meira Filho, relator do Ofício "S" nº 14/1991, "do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando ao Senado Federal, com base na Resolução nº 58/90, autorização para rolagem em mercado de 916.233.248 Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia", para que leia o seu relatório, favorável nos termos do PRS que apresenta. Em discussão a matéria, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, que demonstra preocupação com a tramitação do processo, uma vez que recebera denúncia de que o mesmo não estaria de acordo com o que estabelece a Resolução nº 58/90, do Senado Federal, que rege tais matérias. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Ruy Bacelar, que justifica o processo fornecendo maiores informações a respeito de sua tramitação. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a Comissão procura ser rigorosa no que concerne aos trâmites legais mas que, no tocante às questões políticas cabe aos relatores decidirem como proceder. Prosseguindo, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Esperidião Amin, que insiste na necessidade de que se estabeleça um prazo para que seja feita a formatação dos pareceres do Banco Central de modo a que esses respeitem a referida resolução. Agradecendo ao Senador Esperidião Amin por seu interesse, o Senhor Presidente aproveita a ocasião para lhe sugerir que convide os demais colegas para que juntos solicitem, em nome da Comissão, o Plenário da extinta Comissão do Distrito Federal, onde se instalaria a Secretaria da Comissão de Assuntos Econômicos, com toda a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento, inclusive um terminal de computador conectado aos computadores do Banco Central, que funcionaria como um "banco de dados permanentes", à disposição dos Senhores Senadores. O Senador Esperidião Amin se coloca à disposição da Comissão, no que for necessária para agilizar o seu funcionamento. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Moisés Abrão que alerta para a exiguidade dos espaços físicos da Casa, a seu ver, inadequados e insuficientes. A seguir faz uso da palavra o Senador Coutinho Jorge que se oferece para, juntamente com o Senador Esperidião Amin pleitear, frente à primeira Secretaria, a referida sala. Prosseguindo, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Josaphat Marinho, para que teça suas considerações a respeito do assunto. Em votação, a matéria é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Coutinho Jorge para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Ofício "S" nº 15/1991 "do Governador do Estado do Ceará solicitando autorização do Senado Federal, para que seja aumentada

a doação de DM 0,9 milhões para DM 1,7 milhões, do KFW ao Ceará, no âmbito do contrato de Empréstimo de Contribuição Financeira e de Execução do Projeto de Saneamento Básico do Ceará, celebrado em 31 de janeiro de 1990". Em discussão a matéria, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que solicita maiores informações a respeito do processo. O Senhor Presidente esclarece que a referida quantia trata-se de doação e não de empréstimo, ou rolagem de dívida, motivo pelo qual não foram fornecidas maiores informações a respeito. Continuando, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Coutinho Jorge, para que teça suas considerações sobre o assunto. Submetida a votação, a matéria é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente procede à leitura do Requerimento de nº 01/91 — CAE, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que visa convidar os Senhores: Zélia Cardoso de Mello, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento; Ibraim Eris, Presidente do Banco Central do Brasil; Embaixador Jório Dauster; Paulo Nogueira Batista Júnior, economista e Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores para exporem, perante esta comissão, a respeito do acordo proposto pelo Governo Brasileiro aos credores internacionais, que ora está sendo encaminhado ao Senado Federal. Em discussão o requerimento, fazem uso da palavra os Senhores Senadores: Josaphat Marinho, Eduardo Suplicy e Esperidião Amin. Colocado em votação, o requerimento é aprovado. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Meira Filho para que profira o seu parecer, favorável ao PLS nº 32/91, que "autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências", de autoria do Senador Albano matéria, usam da palavra os Senhores Senadores: Eduardo Suplicy, Onofre Quinan, Coutinho Jorge, Josaphat Marinho e Ruy Bacelar. Submetido a votação, é aprovado o voto em separado contrário do Senador Maurício Corrêa que solicitara vistas na reunião anterior —, passando a constituir o parecer da comissão, tendo voto vencido do Senador Onofre Quinan. Passa a constituir voto em separado vencido o relatório do Senador Meira Filho. O Senhor Presidente declara, a seguir, que ficarão adiadas para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 50/87 e PLS nº 02/90. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO INCUMBIDA DE ANALISAR
A PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1 DE 1991
1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1991

Às onze horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reunião nº 5 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Jutahy Magalhães, Nabor Júnior, Cid Sabóia de Carvalho, João Rocha, Francisco Rolemberg, Lavoisier Maia, Esperidião Amin, Pedro Simon, e Carlos Patrocínio, reúne-se a Comissão incumbida de analisar a Proposta de Emenda à Constituição que "altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66, da Constituição". Deixam de comparecer os Senhores Senadores Amin Lando, Teotônio Vilela Filho, Levy Dias, Louremberg Nunes Rocha, Júnia Marise e Moisés Abrão, membros da Comissão. Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do presidente e vice-presidente da comissão e designação do relator. Em seguida o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador José Fogaça para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: Para Presidente: Carlos Patrocínio — 10 votos. Para Vice-Presidente: Júnia Marise — 10 votos: Assumindo a Presidência o Senhor Senador Carlos Patrocínio agradece a seus pares, em seu nome e em nome da Senadora Júnia Marise, a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo o Senhor Presidente designa como relator da matéria, o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Carlos Patrocínio.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO INCUMBIDA DE ANALISAR
A PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1991
1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1991

Às dez horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reunião nº 05 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Valmir Campelo, Elcio Alvares, Wilson Martins, Oziel Carneiro, Antonio Mariz, Onofre Quinan, Lavoisier Maia, José Fogaça e Coutinho Jorge, reúne-se a comissão incumbida de analisar a proposta de emenda à Constituição que "dá nova redação ao inciso III, § 2º, do artigo 155 da Constituição". Deixam de comparecer os Senhores Senadores Ronan Tito, Júlio Campos, Carlos Patrocínio, Almir Gabriel, Marluce Pinto, Áureo Mello e Gerson Camata membros da comissão.

Assumindo a presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Fede-

ral, o Senhor Senador Oziel Carneiro declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do presidente e vice-presidente da comissão e designação do relator.

Em seguida o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador José Fogaça para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: para Presidente: Wilson Martins — 09 votos. Para Vice-Presidente: Aureo Mello — 9 votos. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Wilson Martins agradece a seus pares, em seu nome e em nome do Senador Aureo Mello, a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente designa como Relator da matéria, o Senhor Senador Antonio Mariz. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às dez horas e trinta minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Wilson Martins.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO INCUMBIDA DE ANALISAR
A PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1991**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO).
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1991**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reunião nº 5 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Elcio Alvares, Rachid Saldanha Derzi, Garibaldi Alves Filho, Jonas Pinheiro, Cid Sabóia de Carvalho, José Fogaça, Esperidião Amin, Amir Lando e Amazonino Mendes, reúne-se a comissão incumbida de analisar a Proposta de Emenda à Constituição nº 03, de 1991, que "estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias". Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alfredo Campos, Dario Pereira, Carlos Patrocínio, Beni Veras e Nelson Wedekin membros da comissão. Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento In-

terno do Senado Federal, o Senador Chagas Rodrigues que declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do presidente e vice-presidente da comissão e designação do relator. Em seguida o Senhor presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Elcio Alvares para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: para Presidente Amir Lando, 9 votos. Para Vice-Presidente: Esperidião Amin — 9 votos. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lando agradece a seus pares, em seu nome e em nome do Senador Esperidião Amin, a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo o Senhor Presidente designa como relator da matéria, o Senhor Senador Nelson Wedekin. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às onze horas e trinta minutos lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Amir Lando